



# Contas anuais da Caixabank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A. (Sociedade Unipessoal)

## 2024

Contas anuais e Relatório de Gestão que o Conselho de Administração, na sua reunião de 25 de março de 2025, deliberou submeter à aprovação do Acionista Único.



## CONTAS ANUAIS DA CAIXABANK PAYMENTS & CONSUMER EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

- Balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023, antes da aplicação de resultados
- Contas de ganhos e perdas correspondentes aos exercícios anuais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
- Demonstrações das alterações no capital próprio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
  - ◆ Demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos
  - ◆ Demonstração total das alterações no capital próprio líquido
- Demonstrações de fluxos de caixa correspondentes aos exercícios anuais findos a 31 de dezembro de 2024 e 2023
- Relatório correspondente ao exercício anual findo em 31 de dezembro de 2024.

**BALANÇOS****ATIVO***(Em milhares de euros)*

	NOTA	31-12-2024	31-12-2023 (*)
<b>Ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com variações em resultados</b>		<b>208</b>	<b>114</b>
Instrumentos de capital		208	114
<b>Ativos financeiros ao justo valor com variações em outro rendimento integral</b>	<b>9</b>	<b>25 428</b>	<b>39 607</b>
Instrumentos de capital		25 428	39 607
<b>Ativos financeiros ao custo amortizado</b>	<b>10</b>	<b>10 108 050</b>	<b>9 626 556</b>
Empréstimos e adiantamentos		10 108 050	9 626 556
Instituições de crédito		199 649	86 963
Clientes		9 908 401	9 539 593
<b>Investimentos em subsidiárias, empresas comuns e associadas</b>	<b>11</b>	<b>616 247</b>	<b>659 780</b>
Sociedades do grupo		249 920	249 920
Empresas comuns		–	30
Entidades associadas		366 327	409 830
<b>Ativos tangíveis</b>	<b>12</b>	<b>58 562</b>	<b>57 600</b>
Imobilizado tangível		58 562	57 600
De uso próprio		58 562	57 600
<b>Ativos intangíveis</b>	<b>13</b>	<b>328 363</b>	<b>355 718</b>
<i>Goodwill</i>		16 758	19 210
Outros ativos intangíveis		311 605	336 508
<b>Ativos por impostos</b>		<b>96 386</b>	<b>105 996</b>
Ativos por impostos correntes		979	210
Ativos por impostos diferidos	<b>18</b>	95 407	105 786
<b>Outros ativos</b>	<b>14</b>	<b>195 535</b>	<b>147 639</b>
Existências		19 807	22 008
Restante ativos		175 728	125 631
<b>Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda</b>		<b>729</b>	<b>923</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>11 429 508</b>	<b>10 993 933</b>
Pro memoria:			
Compromissos de empréstimos concedidos	<b>19</b>	29 023 295	27 822 982

(\*) Apresentado apenas para efeitos de comparação (ver Nota 1 "Comparação de informações").

**BALANÇOS****PASSIVO***(Em milhares de euros)*

	NOTA	31-12-2024	31-12-2023 (*)
<b>Passivos financeiros ao custo amortizado</b>	<b>15</b>	<b>8 780 213</b>	<b>8 443 205</b>
Depósitos		8 704 636	8 382 435
Instituições de crédito		8 704 636	8 382 435
Outros passivos financeiros		75 577	60 770
<b>Provisões</b>	<b>16</b>	<b>158 062</b>	<b>146 314</b>
Outras remunerações aos colaboradores a longo prazo		412	111
Questões processuais e litígios fiscais pendentes		101 246	97 413
Compromissos e garantias concedidas		39 016	47 837
Restantes provisões		17 388	953
<b>Passivos por impostos</b>		<b>100 345</b>	<b>100 982</b>
Passivos por impostos correntes		96 508	96 676
Passivos por impostos diferidos		3 837	4 306
<b>Outros passivos</b>	<b>14</b>	<b>270 875</b>	<b>246 884</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>9 309 495</b>	<b>8 937 385</b>

(\*) Apresentado apenas para efeitos de comparação (ver Nota 1 "Comparação de informações").

**BALANÇOS****CAPITAL PRÓPRIO***(Em milhares de euros)*

	NOTA	31-12-2024	31-12-2023 (*)
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>17</b>	<b>2 111 059</b>	<b>2 046 501</b>
<b>Capital</b>		<b>135 156</b>	<b>135 156</b>
<b>Prémio de emissão</b>		<b>45 683</b>	<b>45 683</b>
<b>Ganhos acumulados</b>		<b>569 235</b>	<b>560 421</b>
<b>Outras reservas</b>		<b>1 071 159</b>	<b>1 071 159</b>
<b>Resultado do exercício</b>		<b>289 826</b>	<b>234 082</b>
<b>(-) Dividendos e retribuições por conta</b>	<b>6</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO</b>		<b>8 954</b>	<b>10 047</b>
<b>Elementos que não serão reclassificados nos resultados</b>	<b>9</b>	<b>8 954</b>	<b>10 047</b>
Alterações do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor com variações em outro rendimento integral		8 954	10 047
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO</b>		<b>2 120 013</b>	<b>2 056 548</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO</b>		<b>11 429 508</b>	<b>10 993 933</b>

(\*) Apresentado apenas para efeitos de comparação (ver Nota 1 "Comparação de informações").

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS***(Em milhares de euros)*

	NOTA	2024	2023 (*)
Receitas de juros	21	763 934	713 842
Ativos financeiros ao custo amortizado		763 934	713 842
Despesas de juros	22	(238 964)	(202 780)
<b>MARGEM DE JUROS</b>		<b>524 970</b>	<b>511 062</b>
Receitas por dividendos	23	35 421	77 755
Receitas de comissões	24	719 951	715 682
Despesas de comissões	24	(375 632)	(363 028)
Diferenças de câmbio, líquidas		(117)	(1 736)
Outras receitas de exploração	25	41 595	44 686
Outras despesas de exploração	25	(114 633)	(100 230)
<b>MARGEM BRUTA</b>		<b>831 555</b>	<b>884 191</b>
Despesas administrativas		(220 241)	(190 276)
Despesas com pessoal	26	(52 414)	(44 648)
Outras despesas administrativas	27	(167 826)	(145 628)
Amortização	12 y 13	(82 971)	(84 845)
Provisões ou reversão de provisões	16	(48 302)	(65 798)
Depreciação do valor ou reversão da depreciação do valor de ativos financeiros não avaliados ao justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos por modificação	28	(146 372)	(207 180)
Ativos financeiros ao custo amortizado		(146 372)	(207 180)
Depreciação do valor ou reversão da depreciação do valor de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos ou associadas	11	(17 847)	(3 499)
Depreciação do valor ou reversão da depreciação do valor de ativos não financeiros		(8 841)	(7 582)
Ativos tangíveis	12	(2)	–
Ativos intangíveis	13	(8 839)	(7 582)
Ganhos ou perdas no desreconhecimento em ativos não financeiros, líquidos	29	–	(58)
Ganhos ou perdas procedentes de ativos não correntes e grupos de alienação de elementos classificados como disponíveis para venda não admissíveis como atividades interrompidas (líquido)	30	82 640	(290)
<b>GANHOS OU PERDAS ANTES DE IMPOSTOS PROCEDENTES DAS ATIVIDADES CONTINUADAS</b>		<b>389 621</b>	<b>324 663</b>
Despesas ou receitas por impostos sobre os resultados das atividades continuadas	18	(99 795)	(90 581)
<b>GANHOS OU PERDAS DEPOIS DE IMPOSTOS PROCEDENTES DAS ATIVIDADES CONTINUADAS</b>		<b>289 826</b>	<b>234 082</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>289 826</b>	<b>234 082</b>

(\*) Apresentado apenas para efeitos de comparação (ver Nota 1 "Comparação de informações").

**DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO (PARTE A)****DEMONSTRAÇÃO DE RENDIMENTOS E GASTOS RECONHECIDOS***(Em milhares de euros)*

	2024	2023 (*)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>289 826</b>	<b>234 082</b>
<b>OUTRO RESULTADO GLOBAL</b>	<b>(1 093)</b>	<b>4 752</b>
Elementos que não serão reclassificados nos resultados	(1 093)	4 752
Variações do justo valor dos instrumentos de capital avaliados ao justo valor com variações em outro rendimento integral	(1 561)	6 788
Imposto sobre os ganhos relativo aos elementos que não serão reclassificados	468	(2 036)
<b>RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>288 733</b>	<b>238 834</b>

(\*) Apresentado apenas para efeitos de comparação (ver Nota 1 "Comparação de informações").

**DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO (PARTE B)****DEMONSTRAÇÃO TOTAL DE VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO***(Em milhares de euros)*

	FUNDOS PRÓPRIOS									TOTAL
	NOTA	CAPITAL	PRÊMIO DE EMISSÃO	OUTROS ELEMENTOS DO CAPITAL PRÓPRIO	GANHOS ACUMULADOS	OUTRAS RESERVAS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	MENOS: DIVIDENDOS POR CONTA	OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	
<b>SALDO DE ENCERRAMENTO A 31-12-2022</b>		135 156	45 683	–	371 098	1 071 159	378 647	–	5 295	2 007 038
SALDO INICIAL 01/01/2023		135 156	45 683	–	371 098	1 071 159	378 647	–	5 295	2 007 038
RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL DO PERÍODO		–	–	–	–	–	234 082	–	4 752	238 834
OUTRAS VARIAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO		–	–	–	189 323	–	(378 647)	–	–	(189 324)
Dividendos (ou remunerações aos sócios)		–	–	–	(189 324)	–	–	–	–	(189 324)
Transferências entre componentes do capital próprio		–	–	–	378 647	–	(378 647)	–	–	–
<b>SALDO DE ENCERRAMENTO A 31-12-2023 (*)</b>		135 156	45 683	–	560 421	1 071 159	234 082	–	10 047	2 056 548
Efeitos da correção de erros		–	–	–	–	–	–	–	–	–
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas		–	–	–	–	–	–	–	–	–
SALDO INICIAL 01/01/2024		135 156	45 683	–	560 421	1 071 159	234 082	–	10 047	2 056 548
RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL DO PERÍODO		–	–	–	–	–	289 826	–	(1 093)	288 733
OUTRAS VARIAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO		–	–	–	8 814	–	(234 082)	–	–	(225 268)
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	6	–	–	–	(234 082)	–	–	–	–	(234 082)
Transferências entre componentes do capital próprio		–	–	–	234 082	–	(234 082)	–	–	–
Outros aumentos/diminuições do capital próprio	9	–	–	–	8 814	–	–	–	–	8 814
<b>SALDO DE ENCERRAMENTO A 31-12-2024</b>		135 156	45 683	–	569 235	1 071 159	289 826	–	8 954	2 120 013

(\*) Apresentado apenas para efeitos de comparação (ver Nota 1 “Comparação de informações”).

**DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)***(Em milhares de euros)*

	NOTA	2024	2023 (*)
<b>A) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO</b>		289 852	289 191
<b>Resultado do exercício</b>		289 826	234 082
<b>Ajustes para obter os fluxos de caixa das atividades de exploração</b>		318 525	459 254
Amortização		82 971	84 845
Outros ajustes		235 554	374 409
<b>Aumento/(Diminuição) líquido dos ativos de exploração</b>		(549 569)	(644 774)
Ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com variações em resultados		(94)	(104)
Ativos financeiros ao justo valor com variações em outro rendimento integral		14 179	(3 289)
Ativos financeiros ao custo amortizado		(515 182)	(671 789)
Outros ativos de exploração		(48 472)	30 408
<b>Aumento/(Diminuição) líquido dos passivos de exploração</b>		324 444	240 629
Passivos financeiros ao custo amortizado		337 008	424 448
Outros passivos de exploração		(12 564)	(183 819)
<b>Cobranças/(Pagamentos) por imposto sobre os ganhos</b>		(93 374)	–
<b>B) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		56 798	(87 655)
<b>Pagamentos:</b>		(70 315)	(87 655)
Ativos tangíveis	12	(27 331)	(30 479)
Ativos intangíveis	13	(38 903)	(30 352)
Investimentos em subsidiárias, empresas comuns e associadas	11	(4 081)	(26 824)
<b>Cobranças:</b>		127 113	–
Investimentos em subsidiárias, empresas comuns e associadas	11	102 006	–
Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento		25 107	–
<b>C) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		(234 082)	(189 324)
<b>Pagamentos:</b>		(234 082)	(189 324)
Dividendos	6	(234 082)	(189 324)
<b>D) EFEITO DAS VARIAÇÕES DAS TAXAS DE CÂMBIO</b>		117	–
<b>E) AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (A+B+C+D)</b>		112 686	12 212
<b>F) CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>		86 963	74 751
<b>G) CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E+F)</b>	10 1	199 649	86 963
<b>COMPONENTES DA CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO</b>			
Outros ativos financeiros		199 649	86 963
<b>TOTAL DA CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO</b>		<b>199 649</b>	<b>86 963</b>

(\*) Apresentado apenas para efeitos de comparação (ver Nota 1 “Comparação de informações”).

## NOTAS EXPLICATIVAS AO RELATÓRIO DA CAIXABANK PAYMENTS & CONSUMER EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

### Índice das notas explicativas

### Página

1. Natureza da Sociedade e outras informações.....	11
2. Princípios e políticas de contabilidade e critérios de avaliação aplicados.....	15
3. Gestão do risco.....	33
4. Gestão da solvabilidade.....	67
5. Distribuição de resultados.....	69
6. Retribuição ao acionista e lucro por ação.....	70
7. Concentrações de atividades empresariais e fusões.....	71
8. Remuneração do “pessoal-chave da administração” .....	72
9. Ativos financeiros ao justo valor com alterações em outro rendimento integral.....	74
10. Ativos financeiros ao custo amortizado.....	76
11. Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas.....	78
12. Ativos corpóreos.....	82
13. Ativo incorpóreo.....	83
14. Outros ativos e passivos.....	86
15. Passivos financeiros ao custo amortizado.....	87
16. Provisões.....	90
17. Capital próprio.....	93
18. Situação fiscal.....	94
19. Riscos e compromissos contingentes.....	97
20. Outras informações significativas.....	98
21. Receitas de juros.....	99
22. Despesas de juros.....	100
23. Receitas por dividendos.....	101
24. Comissões.....	102
25. Outras receitas e despesas de exploração.....	103
26. Despesas com os funcionários.....	104
27. Outras despesas administrativas.....	105
28. Depreciação do valor ou reversão da depreciação de ativos financeiros não avaliados ao justo valor com alterações nos resultados .....	108
29. Ganhos ou perdas no desreconhecimento em ativos não financeiros .....	109
30. Ganhos ou perdas procedentes de ativos não correntes e grupos contingentes de elementos classificados como detidos para venda não elegíveis para atividades descontinuadas .....	110
31. Informação sobre o justo valor.....	111
32. Transações com partes relacionadas.....	114
33. Outros requisitos de divulgação.....	117
Anexo 1 - Participações em subsidiárias.....	119
Anexo 2 - Participações em associadas.....	120

## MEMÓRIA CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO ANUAL DE 2024

De acordo com a legislação em vigor sobre o conteúdo das contas anuais, o presente Relatório Anual completa, complementa e comenta o balanço, a conta de ganhos e perdas, a demonstração das alterações no capital próprio líquido e a demonstração de fluxos de caixa, constituindo um todo, a fim de apresentar uma imagem fiel do patrimônio e da situação financeira da CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A. (Sociedade Unipessoal), em 31 de dezembro de 2024, bem como do resultado das suas operações, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data.

## 1. NATUREZA DA SOCIEDADE E OUTRAS INFORMAÇÕES

### 1.1. NATUREZA DA SOCIEDADE

CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A. (Sociedade Unipessoal), (doravante designada por a Sociedade ou CaixaBank Payments & Consumer) com o número de identificação fiscal A08980153 e sede social sita em Avenida de Manoteras n.º 20, Edificio París, 28050 Madrid, é uma sociedade anónima constituída em 17 de dezembro de 1984 com a denominação Financiacaixa, Sociedad Anónima de Financiación, tendo posteriormente alterado a sua denominação para a atual. A Sociedade está inscrita no registo especial de estabelecimentos financeiros de crédito do Banco de Espanha e está sujeita à sua supervisão.

O objeto social da CaixaBank Payments & Consumer consiste principalmente em:

- Atividades de empréstimo e crédito, incluindo crédito ao consumo, crédito hipotecário e o financiamento de operações comerciais.
- Prestação dos seguintes serviços de pagamento:
  - ❖ Serviços que permitem o depósito de numerário numa conta de pagamento e todas as operações necessárias à gestão da própria conta de pagamento.
  - ❖ Serviços que permitem o levantamento de numerário de uma conta de pagamento e todas as operações necessárias à gestão da própria conta de pagamento.
  - ❖ Execução de operações de pagamento, incluindo a transferência de fundos, através de uma conta de pagamento detida junto do prestador de serviços de pagamento do utilizador ou de outro prestador de serviços de pagamento:
    - (i) Execução de débitos diretos, incluindo os débitos diretos de carácter pontual
    - (ii) Execução de operações de pagamento através de um cartão de pagamento ou de um dispositivo semelhante
    - (iii) Execução de transferências, incluindo ordens permanentes
  - ❖ Execução de operações de pagamento no âmbito das quais os fundos são cobertos por uma linha de crédito concedida a um utilizador de serviços de pagamento:
    - (i) Execução de débitos diretos, incluindo os de carácter pontual.
    - (ii) Execução de operações de pagamento através de um cartão de pagamento ou de um dispositivo semelhante.
    - (iii) Execução de transferências, incluindo ordens permanentes
  - ❖ Emissão de instrumentos de pagamento ou aquisição de operações de pagamento.
  - ❖ Envio de fundos.
  - ❖ A gestão de sistemas de pagamento, tal como definida no artigo 3.40 do Decreto-Lei Real 19/2018, de 23 de novembro, sobre serviços de pagamento e outras medidas financeiras urgentes.
- Atividades de “*factoring*”, com ou sem recurso, e atividades acessórias, tais como investigação e classificação de clientes, contabilização de devedores e, em geral, qualquer outra atividade que tenda a favorecer a administração, avaliação, segurança e financiamento dos créditos provenientes da atividade comercial nacional ou internacional, que lhe sejam concedidos.

- Concessão de avales e garantias e subscrição de compromissos análogos.
- Locação financeira, incluindo as seguintes atividades acessórias:
  - ❖ Atividades de manutenção e conservação dos bens cedidos
  - ❖ Concessão de financiamento relacionada com uma operação de locação financeira, atual ou futura
  - ❖ Intermediação e gestão de operações de locação financeira
  - ❖ Atividades de locação não financeira que poderão ser complementadas ou não com uma opção de compra
  - ❖ Consultoria e relatórios comerciais.
- Distribuição, por qualquer meio e canal, de produtos e serviços pertencentes a terceiros:
  - ❖ Produtos e serviços de terceiros que coincidam com o objeto social da Sociedade;
  - ❖ Software, serviços de software ("software as a service") e aplicações informáticas.

Como atividades acessórias, a Sociedade poderá realizar qualquer outra que seja necessária para um melhor desempenho da sua atividade principal

A Sociedade faz parte do Grupo CaixaBank, cuja empresa-mãe (CaixaBank, S.A.) detém uma participação direta na totalidade do seu capital social, estando por isso sujeita ao regime de unipessoalidade. CaixaBank, S.A., com sede social em Calle Pintor Sorolla 2-4, Valência, é a sociedade que elabora as demonstrações financeiras consolidadas. As contas anuais consolidadas do Grupo CaixaBank são apresentadas na Conservatória do Registo Comercial de Valência e elaboradas dentro do prazo legalmente estabelecido. As contas anuais consolidadas do Grupo CaixaBank para o exercício de 2024 foram formuladas pelos administradores do Grupo, na reunião do Conselho de Administração celebrada no dia 20 de fevereiro de 2025.

A Sociedade detém uma sucursal em Portugal desde 2019.

## 1.2. BASES DE APRESENTAÇÃO

As contas anuais da Sociedade foram formuladas pelo Conselho de Administração de acordo com o quadro regulamentar em matéria de informação financeira aplicável à Sociedade em 31 de dezembro de 2024, conforme estabelecido na Circular 4/2019 do Banco de Espanha de 26 de novembro (doravante, a Circular 4/2019).

As contas anuais foram elaboradas com base nos registos contabilísticos mantidos pela Sociedade e são apresentadas de acordo com o quadro regulamentar em matéria de informação financeira aplicável e, em particular, com os princípios e critérios contabilísticos nele contidos, de forma a apresentar uma imagem fiel do património, da situação financeira, dos resultados da Sociedade e dos fluxos de caixa durante o exercício correspondente.

Os valores são apresentados em milhares de euros, exceto se for indicada uma unidade monetária alternativa. Algumas informações financeiras constantes do presente relatório foram arredondadas e, conseqüentemente, os valores apresentados como totais no presente documento podem diferir ligeiramente da operação aritmética exata dos valores anteriores. Além disso, por ocasião da determinação da informação pertinente a inserir no relatório, foi tida em conta a sua importância relativa em relação ao período contabilístico anual.

### **Normas contabilísticas emitidas pelo Banco de Espanha que entraram em vigor durante o exercício de 2024**

Circular do Banco de Espanha n.º 1/2024, de 26 de janeiro, dirigida aos bancos, cooperativas de crédito e outras instituições supervisionadas, relativa à informação sobre a estrutura de capital e que altera a Circular n.º 1/2009, de 18 de dezembro, dirigida às instituições de crédito e outras instituições supervisionadas, relativa à informação sobre a estrutura de capital e as participações no capital das instituições de crédito e suas sucursais. Não se registou qualquer impacto nos capitais próprios decorrente da aplicação desta norma.

### **Normas contabilísticas emitidas pelo Banco de Espanha que entraram em vigor durante o exercício de 2025**

Não se prevê que entrem em vigor em 2025 quaisquer normas relevantes que tenham algum impacto em matéria de informação financeira da Sociedade.

### 1.3. RESPONSABILIDADE DA INFORMAÇÃO E ESTIMATIVAS REALIZADAS

As contas anuais da Sociedade para o exercício de 2024 foram formuladas pelo Conselho de Administração na reunião celebrada no dia 25 de março de 2025 e estão pendentes de aprovação pelo Acionista Único da Sociedade, embora se preveja que sejam aprovadas sem alterações. As contas anuais referentes ao exercício anterior foram aprovadas pelo Acionista Único da Sociedade no dia 18 de abril de 2024.

Estas contas anuais foram elaboradas no pressuposto da continuidade das atividades, com base na solvabilidade (ver Nota 4) e na liquidez (ver Nota 3.4.3) da Sociedade.

Na elaboração das contas anuais, foram utilizadas apreciações, estimativas e pressupostos do Conselho de Administração para quantificar determinados ativos, passivos, receitas, custos e compromissos aqui apresentados. Tais julgamentos e estimativas referem-se essencialmente a:

- A valorização do *goodwill* e dos ativos intangíveis (Nota 2.13 e 13).
- O prazo dos contratos de locação utilizados na mensuração dos passivos de locação (Nota 15).
- O justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes no âmbito da imputação do preço pago em concentrações de atividades empresariais (Nota 7).
- Perdas por imparidade em ativos financeiros, o que implica a realização de apreciações pertinentes relativamente: i) à consideração de “aumento significativo no risco de crédito” (SIRC, sigla em inglês), ii) à definição de incumprimento e iii) à incorporação de informação prospetiva e outros aspetos incluídos no “Post Model Adjustment” (Nota 2.6 e 3.4.1).
- A avaliação das participações em empresas do grupo, empreendimentos conjuntos e associadas (Nota 11).
- A classificação, a vida útil e as perdas por imparidade dos ativos tangíveis e intangíveis (Notas 12 e 13).
- A avaliação das provisões necessárias para fazer face a contingências legais e fiscais (Nota 16).
- As despesas com o imposto sobre o rendimento das sociedades determinadas de acordo com a taxa de tributação esperada no final do exercício e com a ativação dos créditos fiscais e a sua recuperabilidade (Nota 18).
- O justo valor de determinados ativos e passivos financeiros (Nota 31).

Estas estimativas foram efetuadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das presentes contas anuais, tendo em conta as incertezas existentes nessa data decorrentes da atual conjuntura económica, embora acontecimentos futuros possam tornar necessária a sua alteração no futuro, o que, de acordo com a regulamentação aplicável, seria feito de forma prospetiva, reconhecendo os efeitos da alteração de estimativa na correspondente conta de ganhos e perdas.

### 1.4. COMPARAÇÃO DA INFORMAÇÃO E CORREÇÃO DE ERROS

Os valores do exercício anual de 2023 incluídos nas contas anuais apenas ao exercício de 2024 são apresentados apenas para efeitos de comparação. Nalguns casos, para facilitar a comparabilidade, as informações comparativas são apresentadas de forma resumida, estando as informações completas disponíveis nas contas anuais de 2023.

### 1.5. SAZONALIDADE DAS TRANSAÇÕES

A natureza das operações mais significativas realizadas pela Sociedade não tem nenhum carácter cíclico ou sazonal relevante num mesmo exercício.

### 1.6. PARTICIPAÇÕES NO CAPITAL DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

No final do exercício, a Sociedade não detém participações diretas iguais ou superiores a 5 % do capital social ou dos direitos de voto em instituições de crédito nacionais ou estrangeiras.

A CaixaBank, S.A., sociedade inscrita no Registo de Instituições de Crédito do Banco de Espanha, detém 100 % do capital social e dos direitos de voto da Sociedade.

## 1.7 COEFICIENTE DE RESERVAS

No presente exercício foram cumpridos os requisitos mínimos exigidos pela legislação aplicável para este coeficiente.

## 1.8. INFORMAÇÃO SOBRE O RDL 19/2018

Considera-se que a atividade da Sociedade está relacionada com serviços de pagamento, com exceção da concessão de empréstimos e créditos ao consumo e de empréstimos de refinanciamento, que são considerados atividades auxiliares ou não relacionadas com os serviços de pagamento. Os ativos, passivos, receitas e despesas diretamente relacionados com atividades auxiliares ou não relacionadas com os serviços de pagamento são os seguintes:

### DETALHE DAS ATIVIDADES AUXILIARES OU NÃO RELACIONADAS COM OS SERVIÇOS DE PAGAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

(Em milhares de euros)

	SALDOS ATIVOS	SALDOS PASSIVOS	RECEITAS	DESPESAS
Concessão de empréstimos de refinanciamento	42 724		5 253	(5 236)
Concessão de empréstimos e crédito ao consumo	3 022 714		427 585	(261 620)
<b>TOTAL</b>	<b>3 065 438</b>		<b>432 838</b>	<b>(266 856)</b>

### DETALHE DAS ATIVIDADES AUXILIARES OU NÃO RELACIONADAS COM OS SERVIÇOS DE PAGAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

(Em milhares de euros)

	SALDOS ATIVOS	SALDOS PASSIVOS	RECEITAS	DESPESAS
Concessão de empréstimos de refinanciamento	39 917		6 534	
Concessão de empréstimos e crédito ao consumo	2 712 663		386 550	(305 980)
<b>TOTAL</b>	<b>2 752 580</b>		<b>393 084</b>	<b>(305 980)</b>

## 1.9. FACTOS POSTERIORES

Desde 1 de janeiro de 2025 até à data de elaboração das presentes contas anuais, não se registaram acontecimentos significativos na evolução da Sociedade, que não sejam mencionados nas presentes contas anuais.

## 2. PRINCÍPIOS E POLÍTICAS DE CONTABILIDADE E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO APLICADOS

Na elaboração das contas anuais da Sociedade correspondentes ao exercício de 2024, aplicaram-se os seguintes princípios e políticas de contabilidade e critérios de avaliação:

### 2.1. PARTICIPAÇÕES EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

Para além dos dados relativos à Sociedade, as contas anuais incluem informações sobre as subsidiárias e associadas. O procedimento de consolidação dos ativos e passivos destas sociedades baseia-se no tipo de controlo ou de influência exercido sobre elas.

Os Anexos 1 e 2 do presente Relatório fornecem informações relevantes sobre as subsidiárias e associadas. A informação corresponde aos últimos dados reais ou estimados disponíveis na altura da elaboração deste relatório.

### 2.2. COMBINAÇÕES DE NEGÓCIO

As normas contabilísticas definem as combinações de negócio como a união de duas ou mais sociedades numa única sociedade ou grupo de sociedades, sendo a “sociedade adquirente” aquela que, na data da aquisição, assume o controlo de outra sociedade.

Nas combinações de negócio em que a Sociedade adquire o controlo, é determinado o custo da combinação, que geralmente coincide com o justo valor da contrapartida transferida. Esta contrapartida consiste nos ativos transferidos, nos passivos assumidos perante os antigos proprietários da atividade empresarial adquirida e nos instrumentos de capital próprio emitidos pela sociedade adquirente.

A diferença entre o que se segue é igualmente mensurada à data de aquisição:

- i) a soma do justo valor da contrapartida transferida, dos interesses minoritários e dos anteriores interesses detidos na sociedade ou atividade empresarial adquirida.
- ii) a quantia líquida dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, mensurados ao justo valor.

A diferença positiva entre i) e ii) é registada na rubrica “Ativos intangíveis – Goodwill” do balanço, desde que não seja possível a sua imputação a ativos específicos ou a ativos intangíveis identificáveis da sociedade ou atividade empresarial adquirida. Se a diferença for negativa, é registada na rubrica “Goodwill negativo reconhecido em resultados” da conda de perdas e ganhos.

No caso de combinações de negócio entre operações do mesmo Grupo (ver Nota 1 para uma descrição do Grupo em que a Sociedade se insere), o critério contabilístico definido baseia-se no facto de os ativos e passivos da atividade empresarial adquirida ou absorvida serem valorizados pelos valores contabilísticos existentes antes da operação.

### 2.3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

#### Classificação dos ativos financeiros

Os critérios estabelecidos pelo enquadramento contabilístico-legal para a classificação dos instrumentos financeiros são apresentados a seguir:

Fluxos de caixa contratuais	Modelo de negócio	Classificação dos ativos financeiros (AF)
Pagamentos de capital e juros apenas sobre o montante de capital em dívida em datas específicas (Teste SPPI)	Com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais.	AF ao custo amortizado.
	Com o objetivo de receber fluxos de caixa contratuais e de os vender.	AF ao justo valor com alterações em outro rendimento integral.
Outros – Sem teste SPPI	Instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura contabilística.	Derivados – Contabilidade de coberturas.
	São originados ou adquiridos com o objetivo de serem realizados a curto prazo.	AF ao justo valor com variações em resultados.
	Fazem parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados que são geridos em conjunto e relativamente aos quais existem provas de ações recentes para realizar ganhos a curto prazo.	
	Trata-se de instrumentos derivados que não correspondem à definição de um contrato de garantia financeira e que não foram designados como instrumentos de cobertura contabilística.	AF detidos para negociação.
	Remanescente.	
	AF não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com variações em resultados.	

Constituem exceções aos critérios gerais de avaliação acima descritos os investimentos em instrumentos de capital próprio que não sejam subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas. Em geral, a Sociedade exerce a opção irrevogável, no momento do reconhecimento inicial, de incluir na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral os investimentos em instrumentos de capital próprio que não estejam classificados como detidos para negociação e que, se esta opção não fosse exercida, seriam classificados como ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor com alterações nos resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas é determinada para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o montante e o calendário das vendas em exercícios anteriores, os motivos para tais vendas e as expectativas relativamente a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, as vendas próximas da maturidade do ativo e as vendas motivadas por aumentos do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser consistentes com o modelo de detenção de ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Em particular, a expectativa da Sociedade de realizar vendas significativas de empréstimos (ou ativos financeiros semelhantes) que tenham sofrido uma deterioração do risco de crédito não é inconsistente com a classificação desses empréstimos segundo o modelo de negócio de detenção dos ativos financeiros para receber os respetivos fluxos de caixa contratuais. Estas vendas não são calculadas para efeitos de determinação da frequência das vendas e da sua importância, pelo que são excluídas dos rácios de controlo.

No que se refere à avaliação do facto de os fluxos de caixa de um instrumento serem apenas pagamentos de capital e juros, a Sociedade efetua uma série de apreciações ao avaliar essa conformidade (teste SPPI), os mais significativos dos quais são enumerados a seguir:

- Valor temporal do dinheiro modificado: para avaliar se a taxa de juro de uma operação incorpora qualquer contrapartida que não seja a ligada ao decorrer do tempo, a Sociedade considera fatores como a moeda em

que o ativo financeiro está denominado e o período durante o qual a taxa de juros é estabelecida. Em particular, a Sociedade efetua uma análise periódica das operações que apresentam uma diferença entre o teor e a frequência de revisão, as quais são comparadas com um instrumento que não apresentaria tal diferença dentro de um limite de tolerância.

- Exposição a riscos não relacionados com um acordo de empréstimo básico: é analisado se os termos contratuais dos ativos financeiros introduzem exposição a riscos ou volatilidade nos fluxos de caixa contratuais que não estariam presentes num acordo de empréstimo básico, tais como a exposição a alterações nos preços das ações ou das matérias-primas, que não seriam considerados como estando abrangidos pelo teste SPPI.
- Cláusulas contratuais que alteram o calendário ou o montante dos fluxos: a Empresa considera a existência de condições contratuais ao abrigo das quais o calendário ou o montante dos fluxos contratuais do ativo financeiro podem ser alterados. É o caso de: i) ativos cujas condições contratuais permitam o reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital; ii) ativos para os quais uma extensão da duração é contratualmente permitida; ou iii) ativos para os quais os pagamentos de juros podem variar com base numa variável não financeira especificada no contrato. Nestes casos, avalia-se se os fluxos contratuais que podem ser gerados durante a vida do instrumento devido a essa condição contratual são apenas pagamentos de capital e de juros sobre o montante de capital em dívida, podendo incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato.
- Alavancagem: os ativos financeiros com alavancagem, ou seja, aqueles em que a variabilidade dos fluxos contratuais é aumentada de tal forma que não têm as características económicas dos juros, não podem ser considerados ativos financeiros que satisfazem o teste SPPI (por exemplo, instrumentos derivados, tais como contratos de opções simples).
- Subordinação e perda de direitos de cobrança: a Sociedade avalia as cláusulas contratuais que podem resultar numa perda de direitos de cobrança sobre os montantes de capital e juros sobre o capital em dívida.
- Moeda: ao analisar se os fluxos contratuais são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, a Sociedade tem em conta a moeda em que o ativo financeiro está denominado ao avaliar as características dos fluxos contratuais, por exemplo, ao avaliar o elemento do valor temporal do dinheiro com base no índice de referência utilizado para fixar a taxa de juro do ativo financeiro.
- Instrumentos contratualmente vinculados: no que respeita às posições em instrumentos contratualmente vinculados, é efetuada uma análise “look through” com base na qual se considera que os fluxos decorrentes desses ativos consistem apenas em pagamentos de capital e de juros sobre o montante de capital em dívida se:
  - ❖ As condições contratuais da tranche que está a ser avaliada (sem examinar o conjunto subjacente de instrumentos financeiros) resultam em fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida (por exemplo, a taxa de juro da tranche não vinculada ao índice de matérias-primas);
  - ❖ o conjunto subjacente de instrumentos financeiros é composto por instrumentos que possuem fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida; e
  - ❖ a exposição ao risco de crédito da tranche é igual ou superior à exposição ao risco de crédito do conjunto subjacente de instrumentos financeiros (por exemplo, a notação de crédito da tranche que está a ser avaliada é igual ou superior a que seria aplicável a uma única tranche constituída pelo conjunto subjacente de instrumentos financeiros). Por conseguinte, se a notação da tranche for igual ou superior à do veículo, considera-se que preenche esta condição.

O conjunto subjacente referido no parágrafo anterior pode, além disso, incluir instrumentos que reduzam a variabilidade dos fluxos desse conjunto de instrumentos, de modo a que, quando combinados com esses instrumentos, resultem em fluxos que são apenas pagamentos de capital e de juros sobre o montante de capital em dívida (por exemplo, uma opção de limite máximo ou mínimo da taxa de juro ou um contrato que reduza o risco de crédito dos instrumentos). Pode também incluir instrumentos que permitam alinhar os fluxos das tranches com os fluxos do conjunto de instrumentos subjacentes, de modo a ter em conta apenas as diferenças de taxa de juro, a moeda em que os fluxos são expressos (incluindo a inflação) e o calendário em que ocorrem.

- Ativos sem responsabilidade pessoal (sem recurso): o facto de não existir responsabilidade pessoal relativamente a um ativo financeiro não implica que este deva ser considerado como um ativo financeiro Não SPPI. Nestas situações, a Sociedade avalia os ativos subjacentes ou os fluxos de caixa para determinar se consistem apenas em pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, independentemente da natureza dos ativos subjacentes.

Em particular, no caso de operações de financiamento de projetos reembolsadas exclusivamente a partir das receitas dos projetos financiados, a Sociedade analisa se os fluxos contratualmente determinados como capital e juros representam efetivamente o pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida.

- Compensação negativa (cláusulas simétricas): certos instrumentos incluem uma condição contratual segundo a qual, em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida, a parte que opta por rescindir antecipadamente o contrato – quer se trate do devedor ou do credor – pode receber uma compensação adicional razoável, apesar de ser a parte que toma essa medida. É o caso, por exemplo, das chamadas cláusulas simétricas, presentes em certos instrumentos de financiamento a taxa fixa, que estipulam que, no momento em que o credor executa a opção de reembolso antecipado, deve haver uma compensação pela rescisão antecipada do contrato a favor do devedor ou do credor, consoante a evolução das taxas de juro desde o momento da origem até à data em que o contrato é rescindido antecipadamente.

O facto de um instrumento financeiro incorporar esta cláusula contratual, conhecida como compensação negativa, não significa que o instrumento em questão deva ser considerado como Não SPPI. Um instrumento financeiro que, de outra forma, se qualificaria compatível com o SPPI, exceto pelo facto de incorporar uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato (a ser recebida ou paga pela parte que decide rescindir o contrato antecipadamente) é elegível para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, conforme determinado pelo modelo de negócio.

- Ocorrência de um acontecimento contingente: Nalguns casos, uma característica contingente dá origem a fluxos de caixa contratuais que são consistentes com um acordo de empréstimo básico tanto antes como depois da alteração nos fluxos de caixa contratuais, mas a natureza do evento contingente em si não se relaciona diretamente com alterações nos riscos e custos do empréstimo (por exemplo, quando a taxa de juro de um empréstimo é ajustada por uma quantia especificada para a consecução de objetivos ESG).

Nesse caso, o ativo financeiro tem fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida se, e apenas se, em todos os cenários possíveis, os fluxos de caixa contratuais não forem significativamente diferentes dos fluxos de caixa contratuais de um instrumento financeiro com termos contratuais idênticas, mas sem essa característica contingente.

Nalgumas circunstâncias, uma entidade pode ser capaz de fazer essa determinação realizando uma avaliação qualitativa; noutras circunstâncias, pode ser necessária uma avaliação quantitativa. Se for claro, com pouca ou nenhuma análise, que os fluxos de caixa contratuais não são materialmente diferentes, uma entidade não precisa de realizar uma avaliação pormenorizada.

A Entidade efetua periodicamente uma análise para determinar quantos pontos base de bónus podem ser aplicados à taxa de juro de um empréstimo quando ocorre um evento contingente (tipicamente o cumprimento de objetivos ESG), de modo a que a diferença entre os fluxos de caixa antes e depois da ocorrência do evento contingente não difira em mais de 5 %.

O resultado desta análise é enviado, entre outras, às partes envolvidas na formalização e fixação do preço deste tipo de transação, de modo a que, em caso algum, sejam concedidos bónus que excedam o limite estabelecido.

Para os casos em que uma característica de um ativo financeiro não seja consistente com um acordo-quadro de empréstimo, ou seja, se existem características do ativo que dão origem a fluxos contratuais diferentes de pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, a Sociedade avaliará a importância e a probabilidade de ocorrência para determinar se tal característica ou elemento deve ser tido em consideração na avaliação do teste SPPI.

Relativamente à importância de uma característica de um ativo financeiro, a avaliação realizada pela Sociedade consiste em calcular o impacto que esta pode ter sobre os fluxos contratuais. O impacto de uma característica não é significativo quando representa uma variação nos fluxos de caixa esperados inferior a 5 %. Este limiar de tolerância é determinado com base nos fluxos de caixa contratuais esperados não descontados.

Se uma característica de um instrumento puder ter um efeito significativo nos fluxos de caixa contratuais, mas essa característica afetar os fluxos de caixa contratuais do instrumento apenas na altura em que ocorrer um acontecimento que seja extremamente raro, altamente anormal e altamente improvável, a Sociedade não considerará essa característica ou elemento ao avaliar se os fluxos de caixa contratuais do instrumento são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

### ***Classificação dos passivos financeiros***

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias: “Passivos financeiros detidos para negociação”, “Passivos financeiros designados pelo justo valor com alterações nos resultados” e “Passivos financeiros ao custo amortizado”, exceto se tiverem de ser apresentados como “Passivos incluídos em grupos de alienação de elementos que foram classificados como detidos para venda” ou se corresponderem a “Alterações do justo valor de elementos cobertos numa carteira coberta para o risco de taxa de juro” ou “Derivados – contabilidade de cobertura”, que são apresentados separadamente.

Em particular, na carteira “Passivos financeiros ao custo amortizado”: são reconhecidos os passivos financeiros que não tenham sido classificados como detidos para negociação ou como outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Os saldos registados nesta categoria estão relacionados com a atividade de financiamento típica da Sociedade, independentemente da forma em que são instrumentalizados e da sua maturidade.

### ***Reconhecimento inicial e mensuração***

Aquando do reconhecimento inicial, todos os instrumentos financeiros são registados ao justo valor. Para instrumentos financeiros que não são registados ao justo valor com variações nos resultados, o montante do justo valor é ajustado adicionando ou deduzindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso de instrumentos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são imediatamente reconhecidos na conta de ganhos e perdas.

Os custos de transação são definidos como despesas diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridas se a Sociedade não tivesse efetuado a transação. Incluem-se aqui as comissões pagas a intermediários (tais como prescritores). Em caso algum as despesas administrativas internas ou as despesas decorrentes de estudos e análises prévias são consideradas como custos de transação.

A Sociedade identifica através de ferramentas de contabilidade analítica os custos de transação diretos e incrementais das transações de ativos. Estes custos são incluídos na determinação da taxa de juro efetiva, reduzindo-a para os ativos financeiros, sendo assim periodificados ao longo do período de vida da operação.

### ***Avaliação posterior de ativos financeiros***

Após o reconhecimento inicial, a Sociedade mensura um ativo financeiro ao custo amortizado, ao justo valor através de outro rendimento integral, ao justo valor através dos resultados.

As contas a receber por transações comerciais que não têm uma componente de financiamento significativa e os créditos comerciais e instrumentos de dívida a curto prazo que são inicialmente mensurados pelo preço da transação ou pelo montante do capital, respetivamente, continuam a ser mensurados por esse montante menos a correção do valor por imparidade estimada, tal como descrito na secção 2.6.

Em relação às compras e vendas convencionais de instrumentos com taxa fixa e variável, estas são geralmente registadas na data de liquidação.

### Receitas e despesas de ativos e passivos financeiros

As receitas e despesas de instrumentos financeiros são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

Carteira		Reconhecimento de receitas e gastos
Ativos financeiros	Ao custo amortizado	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Juros vencidos: na conta de ganhos e perdas à taxa de juro efetiva da operação sobre o valor contabilístico bruto da operação (exceto no caso de ativos duvidosos, que é aplicada ao valor contabilístico líquido).</li> <li>&gt; Outras variações de valor: receita ou despesa quando o instrumento financeiro é desreconhecido, reclassificado ou quando ocorrem perdas por imparidade ou ganhos na recuperação subsequente.</li> </ul>
	Ao justo valor com variações em resultados	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Alterações de justo valor: as variações de justo valor registam-se diretamente na conta de ganhos e perdas, distinguindo, para os instrumentos que não sejam derivados, entre a parte atribuível aos rendimentos acumulados do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos, consoante a sua natureza, e o resto, que se regista como resultados de operações financeiras na posição correspondente.</li> <li>&gt; Juros vencidos: os juros vencidos relativos a instrumentos de dívida são calculados segundo o método do juro efetivo.</li> </ul>
	Ao justo valor com alterações em outro rendimento integral (*)	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Juros ou dividendos vencidos na conta de ganhos e perdas. Os juros, tal como acontece com os ativos ao custo amortizado.</li> <li>&gt; As diferenças cambiais, na conta de ganhos e perdas, no caso de ativos financeiros monetários, e em outro rendimento integral, no caso de ativos financeiros não monetários.</li> <li>&gt; Os instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou os ganhos para recuperação subsequente na conta de ganhos e perdas.</li> <li>&gt; As restantes alterações de valor sem reconhecidas em outro rendimento integral.</li> </ul>
Passivos financeiros	Ao custo amortizado	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Juros vencidos: na conta de ganhos e perdas, à taxa de juro efetiva da operação sobre o valor contabilístico bruto da operação, exceto no caso de emissões Tier1, em que os cupões discricionários são reconhecidos em reservas.</li> <li>&gt; Outras alterações de valor: receitas ou despesas quando o instrumento financeiro é desreconhecido ou reclassificado.</li> </ul>
	Ao justo valor com variações em resultados	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Alterações do justo valor: alterações no valor de um passivo financeiro designado pelo justo valor através com variações nos resultados, se aplicável, como se segue: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) a quantia da alteração no justo valor do passivo financeiro atribuível a alterações no risco de crédito próprio desse passivo é reconhecida em outro rendimento integral, que seria transferida diretamente para uma rubrica de reservas se o passivo financeiro fosse desreconhecido; e</li> <li>b) a quantia remanescente da alteração no justo valor do passivo é reconhecida no resultado do exercício.</li> </ul> </li> <li>&gt; Juros vencidos: os juros corridos de instrumentos de dívida são calculados utilizando o método da taxa de juro efetivo.</li> </ul>

(\*) Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, as quantias que seriam reconhecidas no resultado do exercício são as mesmas que seriam reconhecidas se fosse mensurado pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda cumulativo no capital próprio é reclassificado e afetado ao resultado do período. Em contrapartida, quando um instrumento de capital próprio pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o montante do ganho ou perda registado em outro rendimento integral acumulado não é reclassificado na conta de ganhos e perdas, mas sim na rubrica das reservas.

Para cada uma das carteiras anteriores, o reconhecimento sofre alterações se tais instrumentos fizerem parte de uma relação de cobertura (ver secção 2.3).

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do ativo financeiro ou do passivo financeiro para a quantia escriturada bruta de um ativo financeiro ou para o custo amortizado de um passivo financeiro. Para calcular a taxa de juro efetiva, a Sociedade estima os fluxos de caixa esperados tendo em conta todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas sem ter em conta as perdas de crédito esperadas. O cálculo inclui todas as comissões e pontos base de juros, pagos ou recebidos pelas partes do contrato, que compõem a taxa de juro efetiva, os custos de transação e qualquer outro prémio ou desconto. Nos casos em que os fluxos de caixa ou a vida remanescente de um instrumento financeiro não podem ser estimados de forma fiável (por exemplo, pagamentos antecipados), a Sociedade utiliza os fluxos de caixa contratuais durante todo o período contratual do instrumento financeiro.

No caso de instrumentos financeiros com remuneração variável e contingente ao cumprimento de determinados eventos futuros, que não sejam empréstimos originados e depósitos e emissões efetuadas, o critério contabilístico aplicado pela Sociedade, caso exista uma alteração subsequente na estimativa da sua remuneração decorrente de uma alteração na expectativa quanto ao cumprimento da contingência futura, baseia-se num recálculo do custo amortizado da operação e no registo do efeito dessa atualização na conta de resultados.

### **Reclassificação entre carteiras de instrumentos financeiros**

Apenas se a Sociedade decidisse alterar o seu modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros, reclassificaria todos os ativos financeiros afetados de acordo com os requisitos da Circular 4/2019. Essa reclassificação seria feita prospectivamente a partir da data da reclassificação. De acordo com a abordagem da norma contábilística aplicada, as alterações no modelo de negócio ocorrem geralmente com muito pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

## **2.4. COMPENSAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS**

A Sociedade não procedeu à compensação de ativos e passivos financeiros nos exercícios de 2024 e 2023.

## **2.5. DESRECONHECIMENTO DE INSTRUMENTOS**

Um ativo financeiro é total ou parcialmente desreconhecido quando os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa do ativo financeiro expiram ou quando este é transferido para um terceiro distinto da sociedade.

O tratamento contábilístico a aplicar às transferências de ativos é determinado pela medida em que e pela forma como os riscos e vantagens da propriedade dos ativos a transferir são transferidos para terceiros:

- Se os riscos e benefícios da propriedade do ativo financeiro forem substancialmente transferidos para terceiros (no caso, entre outros, de vendas incondicionais, vendas com acordo de recompra ao justo valor à data de recompra, vendas de ativos financeiros com opção de compra adquirida ou opção de venda subscrita profundamente “out of the money”), o mesmo é desreconhecido e quaisquer direitos e obrigações retidos ou que surjam em resultado da transferência são reconhecidos simultaneamente.
- Se substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo financeiro transferido forem retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros segundo acordos de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais o retorno normal do mutuante, contratos de empréstimo de títulos em que o mutuário tem a obrigação de reembolsar os títulos ou equivalentes), não é desreconhecido do balanço e continua a ser mensurado usando os mesmos critérios que antes da transferência e é reconhecido para fins contábilísticos:
  - ◆ Um passivo financeiro associado por um montante igual ao da contraprestação recebida, que é valorizado posteriormente ao seu custo amortizado, salvo se cumprir os requisitos para a sua classificação como outros passivos ao justo valor com alterações em perdas e ganhos.
  - ◆ Os rendimentos do ativo financeiro transferido, mas não desreconhecido, e os gastos do novo passivo financeiro, sem compensar.
- Se não se transferirem nem se retiverem substancialmente os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo financeiro transferido (no caso, entre outros, das vendas de ativos financeiros com opção de compra adquirida ou da venda emitida que não estejam profundamente “in the money” nem “out of the money” ou outros topos de melhorias de crédito por uma parte do ativo transferido), distingue-se entre:
  - ◆ Se a sociedade cedente não retém o controlo do ativo financeiro transferido, neste caso, desreconhece-se o ativo transferido no balanço e reconhece-se qualquer direito ou obrigação retidos ou criados como consequência da transferência.
  - ◆ Se a sociedade cedente retiver o controlo do ativo financeiro transferido, continua a reconhecê-lo no balanço por um montante igual à sua exposição às alterações de valor que possa experimentar e reconhece um passivo financeiro associado ao ativo financeiro transferido. O montante líquido do ativo transferido e o passivo associado será o custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for mensurado pelo seu custo amortizado, ou o justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for mensurado pelo seu justo valor.

De acordo com os termos dos contratos de cessão, praticamente toda a carteira de empréstimos de investimentos de créditos titularizados pela Entidade não cumpre os requisitos para desreconhecimento.

Da mesma forma, os passivos financeiros são desreconhecidos do balanço quando as obrigações decorrentes do contrato são pagas, canceladas ou expiram.

## 2.6. DEPRECIAÇÃO DO VALOR DOS ATIVOS FINANCEIROS

A Sociedade aplica os requisitos de imparidade aos instrumentos de dívida mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de alterações em outro rendimento integral, bem como a outras exposições que envolvam risco de crédito.

O objetivo dos requisitos de imparidade do enquadramento contabilístico-legal consiste em reconhecer as perdas de crédito esperadas nas transações, avaliadas numa base coletiva ou individual, tendo em conta todas as informações razoáveis e fundamentadas disponíveis, incluindo informações prospetivas. Em determinadas circunstâncias, quando as atualizações macroeconómicas disponíveis não foram incluídas na última recalibração dos modelos de risco de crédito ou são altamente incertas ou voláteis, a estimativa do seu impacto é reconhecida como um ajustamento pós-modelo (em inglês *Post Model Adjustment* ou PMA) nos fundos de fundos, sendo revista futuramente com base nas novas informações disponíveis e na sua incorporação nos modelos de risco de crédito, evitando em qualquer caso uma duplicação na quantificação destes impactos.

As perdas por imparidade do período relativas a instrumentos de dívida são reconhecidas como uma despesa na rubrica "Imparidade ou reversão de imparidade de ativos financeiros não mensurados ao justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos de modificação" na conta de ganhos e perdas. As perdas por imparidade relativas a instrumentos de dívida ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma conta de provisão que reduz o valor contabilístico do ativo, enquanto os instrumentos ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos por contrapartida de outro rendimento integral acumulado.

As coberturas de perdas por imparidade relativas a exposições com risco de crédito que não sejam instrumentos de dívida são registadas como uma provisão na rubrica "Provisões – Compromissos e garantias prestadas" no passivo do balanço. As provisões e as reversões destas coberturas são registadas por contrapartida da rubrica "Provisões ou reversão de provisões" da conta de ganhos e perdas.

Para efeitos de registo das coberturas de perdas por imparidade de instrumentos de dívida, devem ser tidas em conta as seguintes definições:

- Perdas de crédito: correspondem à diferença entre a totalidade dos fluxos de caixa contratuais devidos à Sociedade ao abrigo do contrato do ativo financeiro e a totalidade dos fluxos de caixa que se espera que a Sociedade venha a receber (isto é, a totalidade do défice de tesouraria), descontada à taxa de juro efetiva original ou, para ativos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito, à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade de crédito, ou à taxa de juro à data a que se referem as demonstrações financeiras quando esta for variável.

Relativamente aos compromissos de empréstimos concedidos, são comparados os fluxos de caixa contratuais que seriam devidos à Sociedade em caso de levantamento do compromisso de empréstimo e os fluxos de caixa que a Sociedade espera receber se o compromisso for levantado.

A Sociedade estima os fluxos de caixa da transação durante o período de vida esperado, tendo em conta todos os termos e condições contratuais da transação (tais como opções de reembolso antecipado, prorrogação, resgate e outras opções semelhantes). Em casos excecionais em que não seja possível estimar o período de vida de forma fiável, é utilizado o prazo contratual remanescente da transação, incluindo as opções de prorrogação.

Os fluxos de caixa tidos em conta incluem os fluxos de caixa da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos de caixa que seriam obtidos com a sua venda, menos o montante dos custos necessários para a sua obtenção, manutenção e venda posterior, ou outras melhorias de crédito que façam parte integrante das condições contratuais, tais como as garantias financeiras recebidas. Adicionalmente, a Entidade tem também em consideração na mensuração das perdas esperadas os potenciais proveitos de cenários esperados da venda de instrumentos financeiros.

Nos casos em que a estratégia em vigor da Sociedade para a redução dos ativos problemáticos preveja cenários de venda de créditos e outras contas a receber que tenham sofrido um aumento do seu risco de crédito (exposição classificada no *Stage 3*), a Sociedade mantém qualquer ativo afetado por esta estratégia sob o modelo de negócio de manutenção dos ativos para receber os seus fluxos de caixa contratuais, pelo que são valorizados e classificados na carteira "Ativos financeiros ao custo amortizado", desde que os seus fluxos sejam

apenas pagamentos de capital e juros. Além disso, enquanto se mantiver a intenção de venda, a provisão para risco de crédito correspondente tem em consideração o preço a receber de um terceiro.

- Perdas de crédito esperadas: são a média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderadores os respectivos riscos de ocorrência de eventos de incumprimento. Deve ter-se em conta a seguinte distinção:
  - ◆ Perdas de crédito esperadas durante a vida da operação: são as perdas de crédito esperadas resultantes de potenciais eventos de incumprimento durante a vida esperado da operação.
  - ◆ Perdas de crédito esperadas em doze meses: a parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação que corresponde às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de incumprimento que podem ocorrer na operação nos doze meses seguintes à data de referência.

O montante das coberturas por perda por depreciação é calculado em função de se ter produzido ou não um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial da transação e de ter ou não ocorrido um evento de incumprimento:

Depreciação observada do risco de crédito desde o reconhecimento inicial				
Categoria do risco de crédito	Risco normal <i>Stage 1</i>	Risco normal sob supervisão especial <i>Stage 2</i>	Risco duvidoso <i>Stage 3</i>	Risco falido
<b>Crítérios de classificação e de transferência</b>	Operações para as quais o risco de crédito não aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial.	Operações para as quais o risco de crédito aumentou significativamente (SICR), mas não apresentam eventos de incumprimento.	<p>Duvidoso por razões de morosidade: evento de incumprimento</p> <p>Duvidoso por razões de morosidade: imparidade de crédito</p>	Operações para as quais não existam expectativas razoáveis de recuperação.
<b>Cálculo da cobertura de imparidade</b>	Perdas de crédito esperadas em doze meses	Perdas de crédito esperadas ao longo da vida da operação.		Reconhecimento nos resultados de perdas pela quantia escriturada da operação e desreconhecimento total do ativo.
<b>Cálculo e reconhecimento de juros</b>	São calculados através da aplicação da taxa de juro efetiva sobre a quantia escriturada bruta da operação.		São calculados através da aplicação da taxa de juro efetiva ao custo amortizado (ajustado pelas correções de valor por imparidade).	Não são reconhecidos na demonstração de resultados.
<b>Operações incluídas</b>	Reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros.	<p>Operações incluídas em acordos de sustentabilidade que não tenham completado o período de teste.</p> <p>Operações de mutuários em assembleia de credores nas quais não sejam classificados como riscos de cobrança duvidosa ou</p> <p>Operações refinanciadas ou reestruturadas que não sejam classificadas como duvidosas e estão ainda no período de teste (a menos que exista uma prova irrefutável para as classificar no <i>Stage 1</i>)</p> <p>Operações com montantes vencidos há mais de 30 dias de antiguidade.</p>	<p><b>Duvidoso por razões de morosidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Montantes vencidos &gt;90 dias que excedam os limiares* de materialidade, avaliados ao nível da operação para pessoas singulares e ao nível do cliente para pessoas coletivas. No caso das pessoas singulares, todo o cliente é afetado quando os montantes vencidos há mais de 90 dias excedem 20 % da</li> </ul> <p><b>De cobrança duvidosa por razões distintas de morosidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Operações com dívidas razoáveis quanto ao seu reembolso integral</li> <li>Operações com saldos reclamados judicialmente.</li> <li>Operações nas quais foi iniciado o processo de execução da garantia real</li> <li>Operações e garantias de titulares em assembleia de credores sem pedido de liquidação.</li> <li>Operações refinanciadas às quais corresponda uma classificação em duvidoso</li> </ul>	<p>Operações de recuperação remota.</p> <p>Desreconhecimentos parciais de operações sem que ocorra a extinção dos direitos (falidos parciais)</p> <p>Operações duvidosas por razão de morosidade, com antiguidade na categoria superior a 4 anos, quando o montante não coberto por garantias eficazes tenha sido mantido com uma cobertura por risco de crédito de 100 % durante mais de 2 anos (exceto quando houver garantias reais eficazes que cubram pelo menos 10 % do montante bruto).</p> <p>Operações com todos os titulares declarados em assembleia de credores em fase de liquidação (salvo se possuírem garantias reais eficazes que cubram pelo menos 10 % do montante bruto)</p>

(\*) Limiares absolutos de 100 ou 500 euros, dependendo se se trata de operações de retalho ou de não-retalho, respetivamente, e limiar relativo de 1 %.

A Sociedade classifica como falidos os instrumentos de dívida, vencidos ou não, cuja recuperação é considerada remota e que são desreconhecidos do ativo, sem prejuízo de quaisquer ações que possam ser tomadas para tentar recuperá-los até que os seus direitos tenham sido definitivamente extintos, quer por prescrição, remissão ou outras causas.

Na categoria de falidos incluem-se, pelo menos, i) as operações duvidosas por atraso de pagamento com antiguidade superior a 4 anos ou, antes de atingir essa antiguidade, quando o montante não coberto por garantias eficazes se tenha mantido com cobertura de 100 % durante mais de 2 anos, bem como ii) as operações de titulares declarados em assembleia de credores para as quais a fase de liquidação foi declarada ou está prestes a ser declarada. Em ambos os casos, não são considerados falidos se tiverem garantias reais eficazes que cubram pelo menos 10 % da quantia escriturada bruta da operação.

No entanto, para classificar as operações nesta categoria antes de decorridos os prazos acima referidos, a Sociedade deve provar a recuperabilidade remota dessas operações.

Com base na experiência da Entidade em matéria de recuperações, a recuperação do saldo remanescente das operações hipotecárias é considerada remota quando não existem garantias adicionais após a recuperação do ativo e, por conseguinte, o saldo remanescente é classificado como falido.

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são modificados ou o ativo financeiro é trocado por outro ativo financeiro, e a modificação ou troca não resulta no seu desreconhecimento, a Sociedade recalcula a quantia escriturada bruta do ativo financeiro, tendo em conta os fluxos de caixa modificados e a taxa de juro efetiva aplicável antes da modificação, e reconhece qualquer diferença resultante como um ganho ou perda na modificação nos resultados do período. O montante dos custos de transação diretamente atribuíveis aumenta a quantia escriturada do ativo financeiro modificado e é amortizado durante a sua vida remanescente, exigindo que a sociedade recalcule a taxa de juro efetiva.

## 2.7. OPERAÇÕES DE REFINANCIAMENTO OU DE REESTRUTURAÇÃO

A identificação das operações refinanciadas ou reestruturadas está detalhada na Nota 3.4.1. Risco de crédito - Política de refinanciamento.

De uma maneira geral, as operações refinanciadas ou reestruturadas e as novas operações efetuadas para refinanciamento são classificadas na categoria de risco normal sob supervisão especial. No entanto, com base nas características específicas da operação, são classificadas como de risco duvidoso quando satisfazem os critérios gerais de classificação dos instrumentos de dívida como tal e, nomeadamente, i) operações baseadas num plano de negócios inadequado, ii) operações que incluem cláusulas contratuais que atrasam o reembolso, tais como períodos de carência superiores a 24 meses, iii) operações com montantes desreconhecidos do balanço como irrecuperáveis que excedam as coberturas resultantes da aplicação das percentagens estabelecidas para o risco normal sob supervisão especial e iv) quando as medidas de reestruturação ou refinanciamento relevantes possam resultar numa redução da obrigação financeira superior a 1 % do valor atual líquido dos fluxos de caixa esperados. Além disso, os critérios de saída de duvidoso foram ajustados de modo a que as operações refinanciadas não possam ser migradas para o *Stage 2* antes de terem sido amortizadas durante 12 meses.

As operações refinanciadas ou reestruturadas e as novas operações realizadas para o seu refinanciamento permanecem identificadas como estando sob supervisão especial durante um período de teste até que sejam cumpridos todos os requisitos seguintes:

- Que se tenha concluído, após uma revisão da situação patrimonial e financeira do titular, que não é previsível que este possa vir a ter dificuldades financeiras e que, por conseguinte, é altamente provável que consiga cumprir as suas obrigações para com a Sociedade em tempo e forma.
- Que tenha decorrido um período mínimo de dois anos desde a data de formalização da operação de reestruturação ou refinanciamento ou, se posterior, desde a data de reclassificação da categoria de risco duvidoso.
- Que o titular tenha pago as prestações de capital e juros acumuladas desde a data de formalização da operação de reestruturação ou refinanciamento ou, se posterior, desde a data de reclassificação da categoria de duvidoso. Além disso, é necessário: i) que o titular tenha satisfeito, através de pagamentos regulares, um montante equivalente à totalidade dos montantes (capital e juros) que eram devidos à data da operação de

reestruturação ou de refinanciamento, ou que foram desreconhecidos em consequência da mesma; ii) ou, quando mais adequado tendo em conta as características das operações, que tenham sido verificados outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular.

A existência de cláusulas contratuais que atrasam o reembolso, tais como períodos de carência para o capital, significa que a operação continua a ser identificada como um risco normal sob supervisão especial até que todos os critérios sejam cumpridos.

- Que o titular não tem outras operações com montantes devidos há mais de 30 dias no final do período de teste.

Quando todos os requisitos acima referidos são cumpridos, as operações deixam de ser identificadas nas demonstrações financeiras como operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas.

Durante o período de teste acima referido, um novo refinanciamento ou reestruturação de operações refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas, ou a existência de montantes vencidos nessas operações com uma antiguidade superior a 30 dias, resulta na reclassificação dessas operações na categoria de risco duvidoso por razões distintas da morosidade, desde que tenham sido classificadas na categoria de risco duvidoso antes do início do período de teste.

As operações refinanciadas ou reestruturadas e as novas operações realizadas para o seu refinanciamento continuam a ser identificadas como de risco duvidoso até que sejam verificados os critérios gerais aplicáveis aos instrumentos de dívida e, em especial, os seguintes requisitos:

- Que tenha decorrido um ano desde a data de refinanciamento ou reestruturação.
- Que o titular tenha pago as prestações de capital e juros (isto é, que tenha cumprido as suas obrigações relativamente ao pagamento) reduzindo o capital renegociado, desde a data de formalização da operação de reestruturação ou refinanciamento ou, se posterior, desde a data de reclassificação na categoria de duvidoso.
- Que o titular tenha satisfeito, através de pagamentos regulares, um montante equivalente à totalidade dos montantes, capital e juro, que eram devidos à data da operação de reestruturação ou de refinanciamento, ou que foram desreconhecidos em consequência da mesma, ou, quando mais adequado tendo em conta as características das operações, que tenham sido verificados outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento.
- Que o titular não tenha qualquer outra operação com montantes vencidos há mais de 90 dias na data da reclassificação na categoria de risco normal sob supervisão especial da operação de refinanciamento ou reestruturada.

Além disso, em relação ao tratamento contabilístico das moratórias decorrentes do apoio à DANA, a Sociedade considera que estas representam uma alteração qualitativa que resulta numa modificação contratual, mas não no desreconhecimento do instrumento financeiro em causa (ver Nota 3.4.1. Risco de crédito)

## 2.8. OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

A moeda funcional e de apresentação da Sociedade é o euro, sendo os saldos e transações denominados em moedas diferentes do euro denominados em moeda estrangeira.

Todas as transações em moeda estrangeira são registadas aquando do seu reconhecimento inicial à taxa de câmbio à vista entre a moeda funcional e a moeda estrangeira.

No final de cada período de relato, as rubricas monetárias expressas em moeda estrangeira são convertidas em euros utilizando a taxa de câmbio publicada pelo Banco Central Europeu. As rubricas não monetárias mensuradas pelo custo histórico são convertidas em euros utilizando a taxa de câmbio à data de aquisição e as rubricas não monetárias mensuradas pelo justo valor são convertidas à taxa de câmbio à data de determinação do justo valor.

Nos exercícios de 2024 e 2023, a Sociedade não realizou quaisquer operações em moeda estrangeira no decurso normal da sua atividade.

## 2.9. RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS E GASTOS

Os critérios mais significativos utilizados no reconhecimento das suas receitas e despesas são resumidos a seguir:

	Características	Reconhecimento	
Rendimentos e gastos por juros, dividendos e conceitos similares	Receitas e despesas com juros e conceitos equiparados	De acordo com o seu período de vencimento, utilizando o método da taxa de juro efetiva e independentemente do fluxo monetário ou financeiro resultante, tal como acima descrito.	
	Dividendos recebidos	Como receitas no momento em que surge o direito ao seu recebimento, que é o momento do anúncio oficial do pagamento dos dividendos pelo órgão competente da Sociedade.	
Comissões cobradas/pagas*	Comissões de crédito As comissões de crédito são parte integrante do rendimento ou custo efetivo de uma operação de financiamento. São cobradas antecipadamente.	Comissões recebidas pela originação ou aquisição de operações de financiamento que não são mensuradas pelo justo valor com alterações nos ganhos ou perdas (ou seja, comissões por atividades como a avaliação da situação financeira do mutuário, a avaliação e registo de várias garantias, a negociação dos termos das operações, a preparação e tratamento da documentação e o encerramento da transação).	São diferidos e reconhecidos ao longo da vida da operação como um ajuste ao rendimento ou custo efetivo da operação.
		As comissões acordadas como compensação pelo compromisso de conceder um financiamento quando o compromisso não é mensurado pelo justo valor com alterações em ganhos e perdas e é provável que o Grupo venha a celebrar um contrato de empréstimo específico.	São diferidos e debitados ao longo da vida esperada do financiamento como um ajuste do rendimento ou custo efetivo da operação. Se o compromisso expirar sem que a entidade efetue o empréstimo, a comissão é reconhecida como receita no momento da expiração.
		Comissões pagas aquando da emissão de passivos financeiros mensurados ao custo amortizado.	São incluídas juntamente com os custos diretos relacionados incorridos na quantia escriturada do passivo financeiro e são reconhecidas como um ajuste ao custo efetivo da operação.
	Comissões não relacionadas com o crédito São comissões decorrentes da prestação de serviços financeiros que não sejam operações de financiamento.	Relativas ao desempenho de um serviço prestado ao longo do tempo (por exemplo, comissões de administração de contas e comissões recebidas antes da emissão ou renovação de cartões de crédito).	São registadas ao longo do tempo, medindo o progresso no sentido do cumprimento integral da obrigação de desempenho.
		Dizem respeito à prestação de um serviço que é efetuado num momento específico (por exemplo, subscrição de títulos, câmbio de moeda, aconselhamento ou sindicado de empréstimos).	São reconhecidas na conta de ganhos e perdas quando recebidas.
Outras receitas e despesas não financeiras	Outras receitas das atividades ordinárias	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em regra geral, são reconhecidas à medida que os bens ou serviços contratualmente acordados são entregues ou prestados. São reconhecidas como receitas ao longo da vida do contrato, no montante da retribuição a que se espera ter direito em troca dos bens ou serviços.</li> <li>Se for recebida uma retribuição ou se existir o direito de receber uma retribuição sem que haja transferência de bens ou serviços, é reconhecido um passivo, que permanece no balanço até ser transferido para a conta de ganhos e perdas.</li> <li>O Grupo pode transferir o controlo ao longo do tempo ou num momento específico.</li> </ul>	

(\*) Exceções: As comissões sobre instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor com alterações em resultados e a comissão de indisponibilidade (nas operações em que a disponibilização de fundos é facultativa para o titular do crédito) são reconhecidas imediatamente na conta de ganhos e perdas. As comissões devidas derivadas de produtos ou serviços típicos da atividade financeira são apresentadas separadamente das que resultam de produtos e serviços que não correspondem à atividade típica, as quais são apresentadas na rubrica "Outras receitas operacionais" da conta de ganhos e perdas.

No que respeita ao reconhecimento dos custos relacionados com os contratos, os custos de obtenção de um contrato são os custos incorridos pela Entidade para obter um contrato com um cliente que não teriam sido incorridos se a Sociedade não tivesse celebrado o contrato.

A Entidade capitaliza todos os custos incrementais da obtenção e/ou cumprimento de um contrato até ao ponto em que os custos estejam diretamente relacionados com um contrato ou um contrato esperado que a entidade possa especificamente identificar. A este respeito, avalia se os custos geram ou aumentam os recursos da entidade que serão usados para satisfazer (ou continuar a satisfazer) obrigações de execução no futuro e se se espera que esses custos sejam recuperados.

A Sociedade reconhece estes custos capitalizados na conta de ganhos e perdas com base na duração do contrato-quadro ou das operações que dão origem aos custos e, adicionalmente, pelo menos com uma periodicidade semestral, efetua um teste de imparidade para avaliar em que medida os lucros futuros gerados por tais contratos

suportam os custos capitalizados. No caso de os custos excederem o valor atual dos benefícios futuros, estes ativos são objeto de imparidade na proporção relevante.

Relativamente aos impostos, taxas e encargos semelhantes, a Entidade determina o acontecimento que dá origem à obrigação do seu pagamento, tendo em consideração a legislação em vigor. O acontecimento que dá origem à obrigação de pagar uma taxa pode ocorrer durante o período corrente ou num momento específico e é registado nos livros contabilísticos de forma consistente. A preparação das contas anuais numa base de continuidade não implica que uma Entidade tenha uma obrigação presente de pagar um imposto que será desencadeado pela atividade operacional num período futuro.

## 2.10. BENEFÍCIOS AOS FUNCIONÁRIOS

As retribuições aos funcionários compreendem todas as formas de retribuição dadas em troca de serviços prestados pelos funcionários da Sociedade ou indemnizações por cessação de funções. Podem classificar-se nas seguintes categorias:

### ***Retribuições a funcionários a curto prazo***

As retribuições aos funcionários, com exceção dos benefícios por cessação de funções, que se espera que sejam liquidadas na totalidade no prazo de doze meses após o final do período de relato anual pelos serviços prestados pelos funcionários nesse período. Incluem salários, vencimentos e contribuições para a segurança social; direitos a férias pagas e a baixas por doença pagas; participação nos lucros e incentivos e benefícios não monetários aos funcionários, tais como cuidados médicos, alojamento, viaturas e fornecimento de bens e serviços gratuitos ou parcialmente subsidiados.

O custo dos serviços prestados é registado na rubrica “Despesas administrativas – Despesas com o pessoal” da conta de ganhos e perdas.

### ***Planos de contribuição definida***

Os compromissos pós-emprego mantidos com os funcionários são considerados compromissos de contribuição definida, quando se realizam contribuições de carácter predeterminado para uma entidade separada, sem ter obrigação legal nem efetiva de realizar contribuições adicionais se a entidade separada não puder atender aos benefícios aos funcionários relacionados com os serviços prestados no exercício corrente e nos anteriores. As contribuições efetuadas neste campo em cada exercício são registadas na rubrica “Despesas administrativas – Despesas com o pessoal” da conta de ganhos e perdas.

### ***Retribuição por cessação de funções***

O facto que dá origem a esta obrigação é a cessação do vínculo laboral entre a Sociedade e o funcionário em resultado de uma decisão da Sociedade, a criação de uma expectativa válida por parte do funcionário ou a decisão de um funcionário de aceitar benefícios no âmbito de uma oferta irrevogável da Sociedade em troca da rescisão do contrato de trabalho.

Um passivo e uma despesa são reconhecidos a partir do momento em que a sociedade não pode retirar a oferta de tais benefícios feita aos funcionários ou a partir do momento em que reconhece os custos de uma reestruturação que envolva o pagamento de benefícios por cessação de funções. Estes montantes são registados como provisão na rubrica “Provisões – Outras retribuições a funcionários a longo prazo” do balanço até a sua liquidação.

### ***Remuneração dos funcionários com base em instrumentos de capital***

No âmbito da remuneração variável ou da participação em planos de incentivos de longo prazo, os funcionários da Sociedade podem ter direito a receber parte da sua remuneração em instrumentos financeiros, preferencialmente ações do CaixaBank.

Dadas as suas características, esta entrega de ações do CaixaBank a Quadros e Funcionários da Sociedade é contabilizada de acordo com o definido na IFRS 2, como uma transação de pagamento com base em ações e liquidada em dinheiro.

O custo da remuneração variável e dos planos de incentivos de longo prazo é reconhecido integralmente na rubrica “Despesas de administração – Despesas com o pessoal” durante o período em que o serviço é prestado, por

contrapartida de um passivo no balanço. Até a sua liquidação, este passivo é reconhecido pelo justo valor das ações a entregar, sendo as respectivas alterações de valor reconhecidas no resultado do exercício.

A Sociedade adquire uma carteira de ações do CaixaBank para cobrir integralmente este passivo, permanecendo estas ações reconhecidas na carteira de "Ativos financeiros não destinados à negociação mensurados ao justo valor através dos resultados" até à data em que se encontrem disponíveis.

### 2.11. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A despesa por imposto sobre o rendimento é considerada uma despesa do exercício e é reconhecida na conta de ganhos e perdas, exceto quando resultar de uma transação cujos resultados sejam reconhecidos diretamente no capital próprio, caso em que o seu correspondente efeito fiscal também é reconhecido no capital próprio.

A despesa por imposto sobre o rendimento é calculada como a soma do imposto corrente do exercício que resulta da aplicação da taxa de imposto sobre a base tributável do exercício e da variação dos ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos durante o exercício na conta de ganhos e perdas. A quantia resultante é reduzida pelo montante das deduções fiscais permitidas.

As diferenças temporárias, as bases tributáveis negativas pendentes de compensação e os créditos por deduções fiscais não aplicadas são registados como ativos e/ou passivos por impostos diferidos. Estes montantes são registados aplicando-se a taxa de imposto à qual se espera que sejam recuperados ou liquidados.

Todos os ativos fiscais são registados no balanço na rubrica "Ativos por impostos" e separados entre ativos correntes, pelos montantes a recuperar nos próximos doze meses, e ativos diferidos, pelos montantes a recuperar em exercícios posteriores.

De igual modo, os passivos fiscais são registados no balanço na rubrica "Passivos por impostos" e são também separados entre passivos correntes e passivos diferidos. O montante a pagar por impostos nos próximos doze meses é registado como corrente e o montante cuja liquidação se prevê em exercícios futuros como diferido.

Importa salientar que os passivos por impostos diferidos resultantes de diferenças temporárias associadas a investimentos em subsidiárias, participações em empreendimentos conjuntos ou entidades associadas, não são reconhecidos quando a Sociedade controla o momento de reversão da diferença temporária e, além disso, é provável que esta não seja revertida.

Por sua vez, os ativos por impostos diferidos apenas são reconhecidos quando se considera provável que sejam revertidos num futuro previsível e que existam lucros fiscais suficientes para poder recuperá-los.

### 2.12. ATIVOS TANGÍVEIS

Inclui o montante dos cartões, mobiliário, veículos, equipamentos informáticos e outras instalações adquiridas através da propriedade ou regime de locação financeira.

Os ativos fixos tangíveis para uso próprio consistem em ativos detidos pela Sociedade para uso atual ou futuro para fins administrativos ou para a produção ou fornecimento de bens e que se espera que sejam utilizados durante mais de um exercício financeiro.

Os activos tangíveis são geralmente registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e da correção de valor resultante da comparação do valor líquido de cada bem com a respetiva quantia recuperável.

As amortizações são calculadas aplicando o método linear, com base no custo de aquisição dos ativos menos o seu valor residual.

As dotações a título de amortização dos ativos tangíveis são realizadas com contrapartida no capítulo "Amortização" da conta de ganhos e perdas e, basicamente, equivalem às percentagens de amortização seguintes, determinadas em função dos anos de vida útil estimada, em média, dos diferentes elementos.

**VIDA ÚTIL DOS ACTIVOS TANGÍVEIS**

(Anos)

	VIDA ÚTIL ESTIMADA
Mobiliários e instalações	6 - 10
Material eletrónico	4
Cartões	3

No final de cada exercício contabilístico, a Sociedade avalia se existe algum indício de que o valor contabilístico líquido dos seus ativos tangíveis excede o seu valor recuperável correspondente, que é o montante mais elevado entre o seu justo valor menos os custos de venda necessários e o seu valor de uso.

Se for determinada a necessidade de reconhecer uma perda por imparidade, esta é reconhecida por contrapartida da rubrica "Imparidade do valor ou reversão de imparidade do valor de ativos não financeiros – Ativos fixos tangíveis" da conta de ganhos e perdas, reduzindo o valor contabilístico dos ativos para a quantia recuperável. Após o reconhecimento da perda por imparidade, as amortizações futuras são ajustadas proporcionalmente ao valor contabilístico ajustado e à sua vida útil remanescente.

De igual modo, quando se constata que o valor dos ativos foi recuperado, regista-se a reversão da perda por imparidade reconhecida em períodos anteriores e ajustam-se os encargos futuros para amortização. Em caso algum, a reversão da perda por imparidade de um ativo pode supor um aumento do seu valor contabilístico acima daquele que teria se não se tivessem reconhecido perdas por imparidade em exercícios anteriores.

Além disso, a vida útil estimada dos ativos fixos é revista anualmente ou sempre que existam indícios de que tal é aconselhável e, se necessário, as dotações para amortizações são ajustadas na conta de ganhos e perdas de exercícios futuros.

As despesas de conservação e manutenção são imputadas à rubrica "Despesas administrativas – Outras despesas administrativas" da conta de ganhos e perdas.

**2.13. ATIVOS INTANGÍVEIS**

Os ativos intangíveis são ativos não monetários identificáveis que não têm aparência física e que surgem como resultado de uma aquisição a terceiros ou que foram desenvolvidos internamente.

**Goodwill**

O *goodwill* representa o pagamento antecipado realizado pela entidade adquirente pelos benefícios económicos futuros que a entidade adquirente virá a ter por conta dos ativos que não foram identificados individualmente e reconhecidos separadamente. O *goodwill* só é registado quando as concentrações de atividades empresariais são feitas a título oneroso.

No processo de concentrações de atividades empresariais, o *goodwill* surge como a diferença positiva entre:

- A retribuição dada acrescida, quando aplicável, do justo valor dos anteriores interesses de capital próprio no negócio adquirido e do montante dos sócios externos.
- O justo valor líquido dos ativos identificados adquiridos menos os passivos assumidos.

O *goodwill* é reconhecido na rubrica "Ativos intangíveis – Goodwill" e amortizado durante uma vida útil presumida, salvo prova em contrário, de 10 anos.

Por ocasião de cada encerramento contabilístico, ou sempre que existam indícios de imparidade, avalia-se se ocorreu alguma imparidade que reduza o seu valor recuperável abaixo do seu custo líquido escriturado e, em caso afirmativo, procede-se ao seu oportuno saneamento, utilizando-se como contrapartida na rubrica "Imparidade do valor ou reversão de imparidade do valor de ativos não financeiros – Ativos incorpóreos" da conta de ganhos e perdas. As perdas por imparidade não são suscetíveis de reversão posterior.

### **Outros ativos intangíveis**

Esta rubrica inclui principalmente a quantia de ativos intangíveis identificáveis, entre outros, ativos intangíveis resultantes de combinações de negócio.

Os ativos intangíveis com vida útil definida amortizam-se em função da mesma, aplicando-se critérios semelhantes aos adotados para a amortização dos ativos tangíveis. Além disso, a vida útil estimada dos ativos fixos é revista anualmente ou sempre que existam indícios de que tal é aconselhável e, se necessário, as dotações para amortizações são ajustadas na conta de ganhos e perdas de exercícios futuros.

As perdas na quantia escriturada destes ativos são reconhecidas com uma contrapartida na rubrica "Imparidade do valor ou reversão da imparidade do valor de ativos não financeiros – Ativos intangíveis" da conta de ganhos e perdas. Os critérios para o reconhecimento das perdas por imparidade destes ativos e, se for o caso, das recuperações das perdas por imparidade registadas em exercícios anteriores são similares aos aplicados para os ativos corpóreos.

A quase totalidade dos programas informáticos registados neste capítulo do balanço foi desenvolvida por terceiros e é amortizada durante uma vida útil média de 11 anos.

### **2.14. LOCAÇÕES**

As operações de locação em que a Sociedade atua como locatária são identificadas e contabilizadas a seguir.

As operações de locação em que a Sociedade atua como locatária implicam o reconhecimento de um passivo de locação (pelo valor presente dos pagamentos futuros) e de um ativo por direito de uso pelo mesmo montante na data de início do contrato, podendo ainda incluir pagamentos efetuados na ou antes da data de início, custos diretos iniciais, de desmantelamento ou renovação.

Como exceção ao acima exposto, a Sociedade reconhece como despesas os pagamentos de locação para locações de curto prazo (definidas como locações com um prazo igual ou superior a doze meses à data de início) e locações em que o ativo locado é de baixo valor (<6000 euros).

A taxa de desconto utilizada é a taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter, com um prazo e garantias semelhantes, os fundos necessários para obter um ativo de valor semelhante ao do ativo por direito de uso num ambiente económico semelhante, designada por "taxa de financiamento adicional".

Esta taxa de financiamento adicional foi calculada por referência aos instrumentos de dívida emitidos – obrigações hipotecárias e dívida sénior – ponderados de acordo com a capacidade de emissão de cada um. Utiliza-se uma taxa específica em função do prazo da operação e da atividade empresarial onde se situam os contratos.

O prazo destes contratos de locação é determinado em função do tipo de imóvel (loja de escritórios, rural, etc.), das cláusulas contratuais existentes que podem incluir opções de renovação, rescisão antecipada e compromissos adquiridos pela Entidade (por exemplo, escritórios objeto de acordos com concorrentes).

### **2.15. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES**

As contas anuais agrupam todas as provisões significativas em relação às quais se estima que a probabilidade de ter de se cumprir a obrigação seja maior do que o contrário.

As provisões, que se quantificam tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que as originaram e voltam a ser estimadas por ocasião de cada encerramento contabilístico, são utilizadas para confrontar as obrigações específicas para as quais foram originalmente reconhecidas, procedendo-se à sua reversão, total ou parcial, quando as referidas obrigações deixam de existir ou diminuem.

A política em matéria de contingências fiscais consiste em constituir provisões para as liquidações emitidas pelas autoridades fiscais relativamente aos principais impostos aplicáveis, quer tenham sido objeto de recurso ou não, acrescidas dos correspondentes juros de mora. Quanto aos processos judiciais em curso, são aprovisionados aqueles para os quais se estima que a probabilidade de perda seja superior a 50 %.

Quando a obrigação presente existe, mas a saída de recursos não é provável, é registada como passivo contingente. Os passivos contingentes podem evoluir de forma diferente do originalmente esperado, de modo que estão sujeitos a revisão contínua para determinar se a eventualidade de saída de recursos se tornou provável. Se for confirmado que é mais provável que a saída de recursos ocorra, reconhece-se a provisão correspondente no balanço.

As provisões são registadas na rubrica “Provisões” do passivo do balanço em função das obrigações cobertas. Os passivos contingentes são reconhecidos por memória no balanço.

## **2.16. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO. PARTE A) DEMONSTRAÇÃO DE RENDIMENTOS E GASTOS RECONHECIDOS**

Nesta demonstração são apresentados os rendimentos e gastos reconhecidos como consequência da atividade da Sociedade durante o exercício, distinguindo aquelas escrituradas como resultados na conta de ganhos e perdas e aquelas reconhecidas diretamente no capital próprio.

## **2.17. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO. PARTE B) DEMONSTRAÇÃO TOTAL DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO**

Nesta demonstração apresentam-se todas as alterações no capital próprio da Sociedade, incluindo as resultantes de alterações nos critérios contabilísticos e de correções de erros. Na demonstração é apresentada uma reconciliação do valor escriturado no início e no final do exercício de todos os itens que compõem o capital próprio líquido, agrupando os movimentos em função da sua natureza:

- Ajustes por alterações nos critérios contabilísticos e correções de erros: inclui as alterações no capital próprio líquido que resultam da reexpressão retroativa dos saldos das demonstrações financeiras, distinguindo as que têm origem em alterações nos critérios contabilísticos dos que correspondem à correção de erros.
- Total de rendimentos e gastos reconhecidos: recupera, de forma agregada, o total dos itens registados na demonstração das alterações do capital próprio líquido parte A) Rendimentos e gastos reconhecidos, anteriormente indicados.
- Outras alterações no capital próprio líquido: inclui os restantes itens reconhecidos no capital próprio.

Em particular, nas rubricas “Resultados retidos” e “Outras reservas” inclui-se:

- A rubrica de financiamento por capital próprio “Resultados retidos” inclui, no final do exercício, os resultados não distribuídos procedentes da aplicação dos resultados da Sociedade e os resultados procedentes da venda dos investimentos classificados na rubrica “Ativos financeiros ao justo valor com alterações em outro rendimento integral – Instrumentos de capital”, entre outras.
- A rubrica de financiamento por capital próprio “Outras reservas” inclui, no final do exercício, os impactos da 1.ª aplicação das normas contabilísticas e as contribuições do Acionista Único da Sociedade.

## **2.18. DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA**

As rubricas utilizadas na apresentação das demonstrações de fluxos de caixa são as seguintes:

- Fluxos de caixa: entradas e saídas de dinheiro em numerário e dos seus equivalentes; entendendo-se por estes, os investimentos a curto prazo de grande liquidez e sob risco de alterações no seu valor.
- Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa das atividades operacionais, bem como de outras atividades que não possam ser classificadas como atividades de investimento ou de financiamento.
- Atividades de investimento: as de aquisição, alienação ou disposição, nomeadamente, de ativos a longo prazo.
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações na composição do capital próprio líquido e dos passivos que fazem parte das atividades operacionais.

## 3. GESTÃO DO RISCO

### 3.1. AMBIENTE E FATORES DE RISCO

Na perspetiva da Sociedade, podem destacar-se os seguintes fatores do exercício de 2024 que tiveram um impacto significativo na gestão dos riscos, tanto em termos do seu impacto no exercício como das suas implicações a longo prazo:

- **Ambiente macroeconómico**

- **Economia internacional**

Em 2024, a economia internacional mostrou uma resiliência notável, com um crescimento do PIB mundial estimado em pouco mais de 3 %. A atividade foi suportada pela robustez dos mercados de trabalho, por uma certa recuperação do poder de compra das famílias e pela flexibilização das condições financeiras, num ano em que a inflação continuou a baixar. Além disso, os preços da energia mantiveram-se relativamente estáveis, apesar da persistência das tensões e da grande incerteza no domínio geopolítico.

No entanto, por detrás da resiliência da economia mundial, o desempenho por região foi irregular. Nos EUA, Nos EUA, a atividade manteve-se firme e o PIB cresceu 2,8 %, excedendo as expectativas. A China, após um início de ano fraco, surpreendeu positivamente no último trimestre e atingiu um crescimento do PIB para o conjunto de 2024 de 5,0 %. No caso da zona euro, a economia não arrancou como esperado e a atividade manteve-se algo fraca. O crescimento do PIB no ano foi de 0,7 %, com uma fraqueza particularmente acentuada na Alemanha e, na última parte do ano, também em França. Neste contexto de abrandamento económico, a inflação mostrou uma clara trajetória descendente em todos os países, permitindo que a inflação global no agregado da zona euro fosse, em média, de 2,4 % em 2024, em comparação com 5,4 % em 2023.

A continuação do processo de desinflação em direção aos objetivos dos bancos centrais permitiu o início da flexibilização monetária nas principais economias internacionais. O BCE começou a reduzir as taxas em junho e a Reserva Federal (FED) em setembro. Ambos os bancos centrais mantiveram um ritmo de cortes graduais ao longo do segundo semestre de 2024 e fecharam o ano com uma descida acumulada de 100 p.b. desde o pico, deixando as taxas no intervalo 4,25 %-4,50 % para a FED e com a taxa da facilidade de depósito do BCE em 3,00 %. Além disso, tanto a FED como o BCE prosseguiram o processo de redução dos seus balanços, com uma estratégia passiva de não reinvestimento dos ativos vencidos e de retirada progressiva do excesso de liquidez que, sobretudo na zona euro, era ainda muito abundante no final do ano.

A perspetiva de uma normalização da atividade para taxas mais consentâneas com o potencial das economias americana e europeia, juntamente com a expectativa de que a inflação se aproxime dos objetivos dos respetivos bancos centrais, sugere que tanto a FED como o BCE continuarão a reduzir as taxas em 2025, embora a ritmos diferentes. Em particular, as cotações financeiras preveem que, nos EUA, a FED aproxime as taxas para o intervalo de 3,75 %-4,00 %, enquanto na zona euro, o BCE deverá reduzir as taxas para 2,00 % no segundo semestre de 2025. No entanto, as perspetivas de normalização económica em 2025 estão rodeadas por um ambiente de risco exigente, especialmente em termos de conflitos e tensões geopolíticas e de incerteza quanto ao aumento do protecionismo e à fragmentação do comércio mundial.

O final de 2024 foi marcado por uma maior incerteza em torno das políticas da nova administração norte-americana após a vitória de Trump e dos seus potenciais impactos económicos e geopolíticos, bem como pela fragilidade da zona euro, enquadrada num contexto de incerteza política nas suas duas principais economias.

- ◆ **Espanha e Portugal**

Em 2024, a economia espanhola teve um desempenho melhor do que o inicialmente esperado, apesar de um contexto ainda marcado por taxas de juro elevadas durante uma boa parte do ano. Neste sentido, o PIB cresceu 3,2 %, uma taxa que coloca a Espanha na vanguarda do crescimento entre as grandes economias da zona euro.

Entre os fatores que explicam o elevado dinamismo da economia, destaca-se, por um lado, o bom desempenho do sector externo, apoiado fundamentalmente nas exportações de serviços, tanto não turísticos como, sobretudo, turísticos, que voltaram a ser um importante motor da atividade económica. Por outro lado, é de salientar a retoma das despesas das famílias, impulsionada pela melhoria do poder de compra, num contexto de atenuação das pressões inflacionárias, e o dinamismo do mercado de trabalho, para o qual contribuiu também o aumento da população, através dos fluxos migratórios. A este respeito, o ano encerrou com um aumento de mais de meio milhão de inscrições na Segurança Social para mais de 21,3 milhões, um novo máximo histórico.

A inflação surpreendeu positivamente em 2024 e registou uma notável correção, situando-se numa média anual de 2,8 % face aos 3,5 % registados no ano anterior. A inflação subjacente – que exclui produtos energéticos e alimentos não transformados – registou uma queda maior (2,9 % de média anual contra 6,0 % em 2023).

Em relação a 2025, esperamos que o crescimento do PIB registe uma ligeira moderação, embora os dados relativos à parte final de 2024 tenham surpreendido pela positiva. A procura externa diminuirá gradualmente à medida que o ritmo de crescimento do sector do turismo normalizar e os nossos principais parceiros comerciais continuarem a registar um enfraquecimento. Por seu lado, a procura interna ganhará força, tanto o consumo das famílias, que, para além de uma sólida situação financeira, continuarão a recuperar o poder de compra, como o investimento, graças a condições de financiamento mais favoráveis e à mobilização dos fundos comunitários *Next Generation*; por outro lado, o consumo público dará um contributo mais modesto, dado o necessário ajustamento do défice público, uma vez restabelecidas as regras fiscais. O DANA que atingiu a província de Valência no final de outubro poderá ter um impacto negativo limitado a curto prazo, embora as despesas de reconstrução e reabilitação possam dar um contributo líquido positivo para o crescimento do PIB em 2025.

Em 2024, a economia portuguesa registou um ligeiro abrandamento, com um PIB de 1,9 % em comparação com 2,5 % em 2023. Em todo o caso, trata-se de um ritmo de expansão superior à média da zona euro. Os efeitos cumulativos de vários choques na economia global, o impacto do processo inflacionista e a subida acentuada das taxas de juro, que atingiu o seu pico em meados de 2023, bem como alguma incerteza face às eleições legislativas de março, foram fatores que contribuíram para o abrandamento que se observou em 2024. No entanto, a economia mostrou uma trajetória ascendente constante ao longo do ano, com a taxa anual do PIB a acelerar de um ritmo trimestral em cadeia de 0,6 % no primeiro trimestre para 1,5 % no quarto trimestre. A procura interna foi o principal motor do crescimento, com o consumo privado a mostrar-se particularmente dinâmico, reforçado pelo notável aumento do rendimento das famílias, num contexto de crescimento sustentado do emprego, e o investimento, impulsionado pelos progressos na execução dos fundos comunitários.

Até 2025, esperamos que a economia mantenha um tom mais expansionista, com um crescimento do PIB de 2,3 %, beneficiando da flexibilização da política monetária, da convergência da inflação para 2 % e de uma política fiscal condescendente, tirando partido do facto de o bom desempenho dos últimos anos ter conduzido a um excedente das contas públicas e a uma forte redução da dívida pública.

#### ■ Enquadramento regulamentar

O quadro regulamentar em que assenta o modelo de negócio da Sociedade é um fator determinante para o seu desenvolvimento, quer ao nível da gestão, quer ao nível dos processos metodológicos. Assim, a análise normativa é um ponto importante na agenda da Sociedade.

Entre as propostas de alterações legislativas e regulamentares, bem como de nova legislação e regulamentação aprovadas em 2024, convém destacar:

#### ◆ **Finanças sustentáveis e fatores ambientais, sociais e de governança (ESG):**

Em relação à área da governança empresarial e da sustentabilidade, foram adotadas duas importantes diretivas em 2024:

- i) Diretiva relativa à devida diligência em matéria de sustentabilidade das empresas (CSDDD), que visa promover um comportamento empresarial sustentável e responsável e ancorar direitos humanos e as considerações ambientais nas operações e na governança empresarial das organizações.

- ii) Diretiva relativa ao desempenho energético dos edifícios (EPBD), que inclui medidas sem precedentes para envolver os bancos no financiamento da reabilitação.

A nível nacional, registaram-se progressos na transposição da Diretiva relativa aos relatórios de sustentabilidade das empresas (CSRD). Destaca-se também a publicação do Livro Verde sobre Finanças Sustentáveis em Espanha e o projeto de Ordem Ministerial que cria e regulamenta o Conselho de Finanças Sustentáveis.

#### ◆ **Regulação digital e pagamentos:**

Na área dos pagamentos, e a nível comunitário, destaca-se a publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) do Regulamento sobre transferências imediatas em euros.

Em matéria de dados, destaca-se a publicação no JOUE do Regulamento que estabelece um quadro europeu para a identidade digital, que introduz a Carteira Europeia de Identidade Digital.

No domínio da inteligência artificial, destaca-se a publicação no JOUE do Regulamento que estabelece regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial.

Na área da cibersegurança, destacam-se as publicações relativas aos desenvolvimentos regulamentares elaborados pelas Autoridades Europeias de Supervisão (ESA) do DORA (*Digital Operational Resilience Act*).

Por fim, no âmbito da implementação, são de destacar os avanços na implementação do Regulamento de Pagamentos Instantâneos e do Regulamento DORA, ambos aplicáveis em grande parte dos seus artigos a partir de janeiro de 2025.

#### ◆ **Retalho e mercados:**

Desde o final de 2023 e durante 2024, o Governo espanhol retomou e promoveu várias iniciativas legislativas no domínio do retalho e dos mercados, nomeadamente: i) o projeto de lei que regula os serviços de atendimento ao cliente; e ii) o projeto de lei que cria a Autoridade Administrativa Independente para a Defesa dos Clientes Financeiros para a resolução extrajudicial de litígios entre as instituições financeiras e os seus clientes.

Também em 12 de março, o Conselho de Ministros aprovou o anteprojeto de Lei Orgânica sobre medidas de eficiência do serviço público de justiça e ações coletivas de proteção e defesa dos direitos e interesses dos consumidores e utentes. Durante o processo parlamentar de outubro de 2024, o regulamento sobre as ações coletivas foi finalmente eliminado do projeto.

Além disso, em 14 de maio, o Conselho de Ministros aprovou o Projeto de Lei das Administradoras de Crédito e Compradores, que regula, entre outras matérias, a renegociação de créditos de cobrança duvidosa e a compra e venda de carteiras de créditos de cobrança duvidosa pelas instituições de crédito. O projeto de diploma visa reforçar a proteção dos consumidores financeiros em situação de vulnerabilidade financeira, incluindo a obrigação de as instituições disporem de políticas de renegociação de dívidas e de lhes oferecerem soluções para o tratamento das suas dívidas. A Diretiva transposta visa igualmente facilitar às instituições financeiras a venda das suas carteiras de crédito, permitindo-lhes sanear os seus balanços e melhorar a sua solvabilidade.

#### ◆ **Prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (PBC/FT):**

Em 19 de junho, foi publicado o pacote legislativo da UE em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, com o objetivo de harmonizar a legislação existente em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo em toda a UE. O pacote legislativo contém: i) o Regulamento que cria a Autoridade de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (AMLA); ii) o Regulamento único que reformula e unifica as regras em matéria de PBC/FT e aborda as categorias de sujeitos passivos, introduzindo algumas novas, como as plataformas de financiamento coletivo e os seus intermediários; iii) a Diretiva relativa aos mecanismos de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (6.ª Diretiva PBC/FT); e iv) a Diretiva relativa ao acesso das autoridades competentes aos registos centralizados de contas bancárias e às medidas técnicas destinadas a facilitar a utilização de repositórios de transações (“Diretiva Interligação”).

### ■ Principais eventos de risco

Os “principais eventos de risco” são os acontecimentos adversos mais significativos a que o Grupo CaixaBank está exposto, para além do seu próprio modelo de negócio, a médio prazo, e que podem ter um impacto significativo na sua situação financeira, reputação, estratégia ou qualquer outro domínio. Assim, se um destes eventos de risco se materializar, o impacto far-se-á sentir através de um ou mais dos riscos do Catálogo. Neste sentido, a gravidade do impacto destes eventos pode ser atenuada pela gestão do risco.

Os principais eventos de risco mais relevantes atualmente identificados são enumerados de modo a poder antecipar e gerir os seus efeitos:

#### ◆ Choques decorrentes do ambiente geopolítico e macroeconómico

Deterioração pronunciada e persistente das perspetivas macroeconómicas e aumento da aversão ao risco nos mercados financeiros. Esta situação pode resultar, por exemplo, de uma escalada da guerra na Ucrânia, no Médio Oriente ou da eclosão de outros conflitos, do prolongamento e da intensificação das pressões inflacionárias, de novos aumentos das taxas de juro, de outros choques geopolíticos mundiais, de fatores políticos internos (como tensões territoriais, governos populistas ou protestos sociais), de uma nova pandemia ou de novas tensões na zona euro que possam alimentar os riscos de fragmentação. Consequências possíveis: aumento do prémio de risco-país (custo do financiamento), pressão sobre os custos (devido à inflação), redução do volume de negócios, deterioração da qualidade de crédito, saídas de depósitos, danos materiais nos escritórios ou impedimentos de acesso às sedes corporativas (devido a protestos ou sabotagens resultantes de agitação social).

#### ◆ Surgimento de novos concorrentes e aplicação de novas tecnologias

Prevê-se que a concorrência de novos operadores, como as *fintechs* (por exemplo, bancos digitais), as *bigtechs* e os *neobancos* com propostas ou tecnologias disruptivas, aumente. Dependendo do grau de intensidade deste evento, um novo operador poderá ganhar uma quota de mercado significativa em detrimento das instituições tradicionais. Poderá também verificar-se uma intensa desagregação e desintermediação de parte da cadeia de valor, o que poderá ter um impacto nas margens e nas vendas cruzadas, uma vez que concorrem com instituições mais ágeis e flexíveis e, em geral, com propostas de baixo custo para o consumidor. Esta situação poderá ser agravada se os requisitos regulamentares aplicáveis a estes novos concorrentes e serviços não corresponderem aos atualmente aplicáveis às instituições de crédito.

No entanto, a tendência para a normalização das taxas de juro e a retirada de liquidez por parte dos bancos centrais reduziu os investimentos nas *fintechs* e colocou mais ênfase na sua rentabilidade, o que condicionou a sua capacidade de prosseguir estratégias de crescimento agressivas. No entanto, a normalização das taxas de juro em território positivo também facilita o aparecimento de ofertas comerciais para a aceitação de depósitos por parte dos bancos digitais que possuem uma licença bancária, o que poderia ajudá-los a expandir a sua base de clientes. Quanto às *bigtechs*, estas continuam a expandir o seu posicionamento em partes da cadeia de valor das instituições financeiras noutras jurisdições.

Paralelamente à evolução dos novos operadores, há também iniciativas promovidas pelas autoridades reguladoras que poderão facilitar a entrada de outros atores no sector financeiro. Uma dessas iniciativas é o lançamento de um euro digital, que, enquanto se aguarda uma conceção concreta, poderá permitir que intervenientes não bancários intermedeiem a gestão de carteiras digitais em euros. Outros exemplos são as propostas legislativas relativas a uma identificação digital europeia, DSP3 e *Open Finance*, que facilitarão a partilha de dados financeiros com terceiros e reduzirão os custos de mudança de prestador de serviços financeiros.

Em termos de novas tecnologias, destacam-se os recentes desenvolvimentos no domínio da inteligência artificial generativa, uma tecnologia que pode impulsionar o crescimento da concorrência, a redução de custos e novas formas de interagir com os clientes. O seu grau de aplicação pode conduzir a vantagens ou desvantagens competitivas.

#### ◆ Cibercriminalidade e segurança da informação

A cibercriminalidade continua a desenvolver esquemas criminosos ano após ano para lucrar ainda mais com diferentes tipos de ataques. A este respeito, a disseminação de novas tecnologias e serviços que o

Grupo disponibiliza aos clientes traz consigo novas oportunidades que a cibercriminalidade tenta explorar e, conseqüentemente, a sofisticação das suas operações criminosas.

Esta evolução constante dos vetores e técnicas criminosas pressiona o Grupo a reavaliar constantemente o seu modelo de prevenção, gestão e resposta a ciberataques e fraudes, a fim de poder responder eficazmente aos riscos atuais e emergentes. Um exemplo disso é a adoção da inteligência artificial generativa pelos cibercriminosos para serem mais eficientes e eficazes na construção e execução dos seus ataques e tentativas de fraude, aos quais o Grupo responde com novas capacidades e estratégias de segurança.

As constantes campanhas de usurpação de diferentes empresas e organismos oficiais permitiram que determinados eventos de cibersegurança se materializassem em numerosas organizações por parte dos cibercriminosos. Simultaneamente, os reguladores e supervisores do sector financeiro atribuíram a este domínio uma maior prioridade nas suas agendas. Concretamente, em 2024, o BCE realizou um exercício de resiliência em matéria de cibersegurança a uma grande parte do sector financeiro europeu, no qual o CaixaBank obteve um resultado satisfatório. Além disso, em janeiro de 2025, entrará em vigor a diretiva DORA (*Digital Operational Resilience Act*), destinada precisamente a reforçar a resiliência digital do sector financeiro.

Tendo em conta o contexto global, as ameaças existentes à cibersegurança e os recentes ataques recebidos por outras entidades, a exploração destes eventos no ambiente digital do Grupo poderá ter impactos graves de vários tipos, incluindo a corrupção maciça de dados, a indisponibilidade de serviços críticos (por exemplo, *ransomware*), ataques à cadeia de abastecimento, a fuga de informações confidenciais ou a fraude em canais digitais. A materialização destes impactos, diretamente relacionados com as operações bancárias, pode ainda resultar em sanções significativas por parte dos organismos competentes e em potenciais danos para a reputação do Grupo.

#### ◆ **Evolução desfavorável do enquadramento legal, regulamentar ou de supervisão**

O risco de uma pressão acrescida do enquadramento legal, regulamentar ou de supervisão é um dos riscos identificados no exercício de autoavaliação dos riscos que poderá ter um maior impacto a curto e médio prazo. Em particular, é necessário continuar a acompanhar constantemente as novas propostas regulamentares e a sua aplicação, dado o elevado nível de atividade dos legisladores e reguladores no sector financeiro. Atualmente, entre outras, existem expectativas crescentes em termos de cibersegurança e de aspetos ESG por parte dos vários intervenientes (supervisores, reguladores, órgãos de governança, etc.).

As iniciativas legislativas a nível europeu incluem a implementação das reformas finais de Basileia III, a reforma do quadro de gestão de crises bancárias (CMDI) e a revisão do quadro de titularização. Em relação aos aspetos ESG, destacam-se requisitos de reporte mais rigorosos (por exemplo, a *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CSRD) e a *Corporate Sustainability Due Diligence Directive* (CSDDD)) e uma maior pressão de supervisão na gestão destes riscos (isto é, a revisão da supervisão do BCE às práticas de gestão de risco ambiental das instituições ou o guia do BCE sobre governo interno e cultura de risco). Destaca-se ainda a implementação da Lei n.º 11/2023, de 8 de maio, relativa à transposição das diretivas da União Europeia sobre a acessibilidade de determinados produtos e serviços, o Regulamento DORA (*Digital Operational Resilience Act*).

Além disso, as propostas legislativas sobre o euro digital, a partilha de dados financeiros com terceiros (por exemplo, PSD3, *open finance*) e a estratégia de investimento no sector retalhista (*Retail Investment Strategy - RIS*) estão a ser acompanhadas a nível europeu. A nível nacional, a transposição da Diretiva sobre Crédito ao Consumidor, a proposta de Autoridade Administrativa Independente para a Defesa dos Clientes Financeiros, o projeto de Lei Orgânica sobre as Ações de Defesa dos Direitos e Interesses dos Consumidores e o Anteprojeto de Lei sobre as Administradoras de Crédito e Compradores.

#### ◆ **Eventos extremos**

Dada a sua natureza, trata-se de acontecimentos com uma baixa probabilidade de ocorrência, mas com um elevado potencial para causar consequências significativas, tais como pandemias ou acontecimentos de natureza ambiental. A sua baixa frequência histórica torna difícil estabelecer qual poderia ser o impacto em cada um dos riscos do Catálogo, bem como as ações que desencadeariam para conter ou lidar com o evento e mitigar o seu impacto nas economias dos países afetados. Com base na COVID-19, poderá registar-se uma

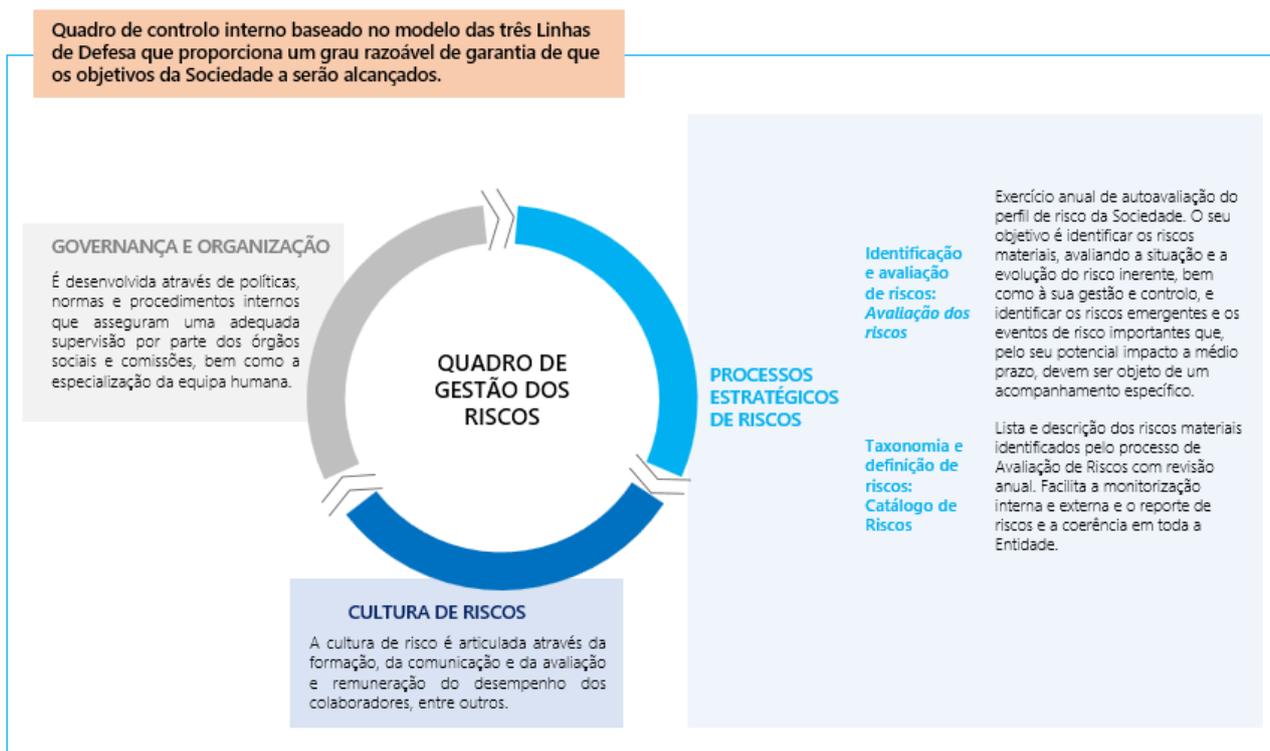
elevada volatilidade nos mercados financeiros. Além disso, as perspectivas macroeconômicas poderão agravar-se de forma significativa e com uma incerteza considerável nos cenários prospectivos.

O Grupo CaixaBank dispõe de medidas de mitigação para cada um dos eventos estratégicos identificados, estando a Sociedade abrangida pelas medidas de mitigação definidas para o Grupo CaixaBank.

### 3.2. GOVERNANÇA, GESTÃO E CONTROLO DE RISCOS

O Grupo CaixaBank tem como objetivo manter um perfil de risco médio baixo, uma adequação de capital confortável e métricas de liquidez confortáveis, em linha com o seu modelo de negócio e com o apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração.

Como parte do quadro de controlo interno e de acordo com a Política de Gestão Global de Riscos Corporativos, a Sociedade tem um quadro de gestão de riscos que lhe permite tomar decisões informadas sobre a assunção de riscos, consistentes com o perfil de risco alvo e o nível de apetência definido pelo Grupo. Este quadro é composto pelos seguintes elementos:



#### 3.2.1. Quadro de controlo interno

O quadro de controlo interno é o conjunto de estratégias, políticas, sistemas e procedimentos que existem na Sociedade para assegurar uma gestão prudente do negócio e operações eficazes e eficientes. Realiza-se através de:

- identificação, medição e mitigação adequadas dos riscos a que a Sociedade está ou pode estar exposta,
- existência de informações financeiras e não financeiras completas, pertinentes, fiáveis e oportunas,
- adoção de procedimentos administrativos e contabilísticos sólidos e
- cumprimento dos regulamentos e requisitos de supervisão, dos códigos de ética e das políticas, processos e normas internas.

Está integrado no sistema de governança interno da Sociedade, alinhado com o modelo de negócio e está em consonância com: **i)** a regulamentação aplicável às instituições financeiras; **ii)** as Orientações de Governança Interna da EBA, de 2 de julho de 2021, que desenvolvem os requisitos de governança interna previstos na Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu; **iii)** as recomendações da CNMV sobre esta matéria; e **iv)** outras orientações sobre funções de controlo aplicáveis às instituições financeiras.

As linhas orientadoras do quadro de controlo interno do Grupo CaixaBank encontram-se definidas na Política corporativa de governança e controlo interno, e assentam no “modelo das três linhas de defesa”.

### **Primeira linha de defesa**

É constituída pelas linhas e unidades de negócio, bem como pelas áreas que as apoiam, que estão expostas a riscos no âmbito da sua atividade. Assumem riscos tendo em conta a apetência pelo risco, os limites de risco autorizados e as políticas e procedimentos existentes, e faz parte da sua responsabilidade gerir e controlar esses riscos. Por conseguinte, são responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de processos e pela criação de mecanismos de controlo para garantir que os principais riscos decorrentes das suas atividades são identificados, medidos, avaliados, geridos, atenuados, controlados e comunicados.

As linhas de negócio e as áreas de suporte integram o controlo nas suas atividades diárias como um elemento básico que reflete a cultura de risco da Sociedade.

Quando o nível de complexidade ou intensidade das atividades assim o exige, são criadas unidades de análise ou de controlo específicas, com maior especialização, para assegurar um nível adequado de controlo dos riscos sobre essas atividades. Estas funções podem ser integradas nas próprias unidades de negócio e de apoio ao negócio, desde que não pertençam às funções da segunda ou terceira linha de defesa.

### **Segunda linha de defesa**

Constituída pelas funções de gestão de Risco RMF (*Risk Management Function*, função atribuída ao Departamento de Risco) e Cumprimento (Compliance). São responsáveis, entre outros, por:

- A elaboração, em coordenação com a primeira linha de defesa, de políticas de gestão de riscos, avaliando o seu posterior cumprimento.
- A identificação, medição e monitorização de riscos (incluindo riscos emergentes), contribuindo para a definição e implementação de indicadores de risco, risco de processo e controlos.
- Acompanhamento regular da eficácia dos indicadores e controlos da primeira linha de defesa, bem como dos indicadores e controlos da segunda linha de defesa.
- Acompanhar as deficiências de controlo identificadas, bem como a definição e implementação de planos de ação para as corrigir.
- Emissão de um parecer sobre a adequação do ambiente de controlo dos riscos.

### **Terceira linha de defesa**

A Auditoria Interna do Grupo CaixaBank, como função independente e objetiva de garantia e consultoria, atua como terceira linha de defesa, supervisionando a atuação da primeira e da segunda linhas de defesa, com o objetivo de proporcionar uma garantia razoável à gestão de topo e aos órgãos sociais. Contribui para a consecução dos objetivos estratégicos do Grupo CaixaBank, proporcionando uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar os processos de gestão e controlo de riscos e a governança corporativa.

Com o objetivo de estabelecer e preservar a independência da função, a Direção de Auditoria Interna do Grupo CaixaBank reporta funcionalmente ao Presidente da Comissão de Auditoria e Controlo do CaixaBank, devendo, no entanto, reportar ao Presidente do Conselho de Administração do CaixaBank para o bom desempenho das suas funções e à Comissão de Auditoria da Sociedade.

A Auditoria Interna do Grupo CaixaBank dispõe de um Estatuto da sua função, aprovado pelo Conselho de Administração do CaixaBank, que estabelece que se trata de uma função de garantia e de consultoria, independente e objetiva, destinada a acrescentar valor e a melhorar as atividades. O seu objetivo é proporcionar uma garantia razoável à gestão de topo e aos órgãos sociais sobre:

- A eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno para a mitigação dos riscos associados à atividade do Grupo CaixaBank.
- O cumprimento da legislação em vigor, com especial atenção às exigências das entidades de supervisão e à adequada aplicação dos quadros globais de gestão e apetite pelo risco definidos.
- O cumprimento das políticas e regulamentos internos, bem como o alinhamento com as melhores práticas e as boas práticas do sector, de forma a garantir uma adequada governança interna do Grupo CaixaBank.

- A fiabilidade e integridade da informação financeira, não financeira e operacional, incluindo a eficácia do sistema de controlo interno sobre o reporte financeiro e não financeiro (ICFR e ICFRS).

A este respeito, os principais domínios de supervisão dizem respeito a:

- Adequação, eficácia e aplicação de políticas, normas e procedimentos.
- Eficácia dos controlos.
- Medição e o controlo adequados dos indicadores da primeira e da segunda linha de defesa.
- Existência e aplicação adequada de planos de ação para corrigir as deficiências de controlo.
- Validação, acompanhamento e avaliação do ambiente de controlo efetuados pela segunda linha de defesa.

As suas funções incluem igualmente:

- A elaboração de um plano estratégico plurianual para a Auditoria Interna alinhado com o da Entidade, bem como a elaboração do plano anual de auditoria com uma perspetiva plurianual baseada em avaliações de risco, incluindo os requisitos dos reguladores e as tarefas ou projetos solicitados pela gestão de topo e pela Comissão de Auditoria. O plano anual será proposto à Comissão de Auditoria para análise e subsequente apresentação ao Conselho de Administração para aprovação.
- Comunicação periódica das conclusões dos trabalhos realizados e das deficiências detetadas aos órgãos de governança, à gestão de topo, aos auditores externos, às autoridades de supervisão e aos restantes intervenientes nos ambientes de controlo e de gestão, conforme adequado.
- Geração de valor através da formulação de recomendações para resolver as deficiências detetadas nas revisões e acompanhamento da sua correta implementação pelos organismos responsáveis.

### 3.2.2. Governança e Organização

#### Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Sociedade, no que respeita à governança na gestão de riscos, é responsável por estabelecer e supervisionar a adequação e eficácia do quadro de controlo interno, aprovando as correspondentes políticas da Sociedade para o efeito, considerando neste contexto as políticas corporativas do Grupo CaixaBank, bem como os principais mecanismos e procedimentos de controlo interno, que devem ser devidamente divulgados a todo o pessoal. É também responsável pela implementação de uma estrutura de governança do risco alinhada com a propensão ao risco da Sociedade. Inclui a disseminação de uma cultura de risco sólida e o estabelecimento de responsabilidades bem definidas para as funções de assunção, gestão e controlo de riscos e estratégia do modelo de negócio.

#### Comissão de Riscos

Aconselha o Conselho de Administração sobre a apetência global pelo risco da Sociedade e a sua estratégia, informando sobre o quadro de apetência pelo risco, ajudando a monitorizar a implementação dessa estratégia, assegurando que as ações são consistentes com o nível de apetência pelo risco e monitorizando a adequação do risco. Aconselha igualmente o Conselho de Administração na definição e avaliação das políticas de risco que afetam a Sociedade.

#### Comissão de Auditoria

Supervisiona a eficácia dos sistemas de controlo interno, da auditoria interna e dos sistemas de gestão dos riscos financeiros e não financeiros. Supervisiona o processo de elaboração e apresentação da informação financeira e não financeira.

#### Comissão de Nomeações, Remunerações e Sustentabilidade

Avalia e propõe ao Conselho de Administração uma avaliação das competências, conhecimentos e experiência exigidos aos membros do Conselho de Administração e aos quadros superiores da CaixaBank Payments & Consumer. Estabelece os princípios gerais e o quadro de governança da política de remuneração do Conselho de Administração e da remuneração dos quadros superiores, e apresenta relatórios sobre a política geral de remuneração. Supervisiona e controla o bom funcionamento do sistema de governança corporativa da CaixaBank Payments & Consumer, bem como o cumprimento das políticas e normas ambientais e sociais.

### **Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital**

Assiste o Conselho de Administração em todas as matérias relacionadas com a inovação tecnológica e a transformação digital, bem como no acompanhamento e análise das tendências e inovações quando estas possam afetar a estratégia e o modelo de negócio.

#### **3.2.3. Processos estratégicos de gestão de riscos**

O objetivo dos processos estratégicos de gestão do risco é a identificação, medição, monitorização, controlo e reporte dos riscos. Para o efeito, os processos incluem dois elementos fundamentais que são desenvolvidos a seguir: a avaliação de riscos ou *Risk Assessment* (identificação e avaliação) e o Catálogo de Riscos (taxonomia e definição).

Os resultados dos processos estratégicos são reportados, pelo menos anualmente, à Comissão de Risco para aprovação final pelo Conselho de Administração.

#### **Identificação e avaliação de riscos (Risk Assessment)**

A Sociedade efetua anualmente uma autoavaliação do seu perfil de risco com o objetivo de:

- Identificar e avaliar os riscos inerentes assumidos pela Sociedade de acordo com o ambiente e modelo de negócio.
- Realizar uma autoavaliação das capacidades de gestão e controlo dos riscos, como instrumento explícito que ajuda a detetar as melhores práticas e as fraquezas relativas de alguns dos riscos.

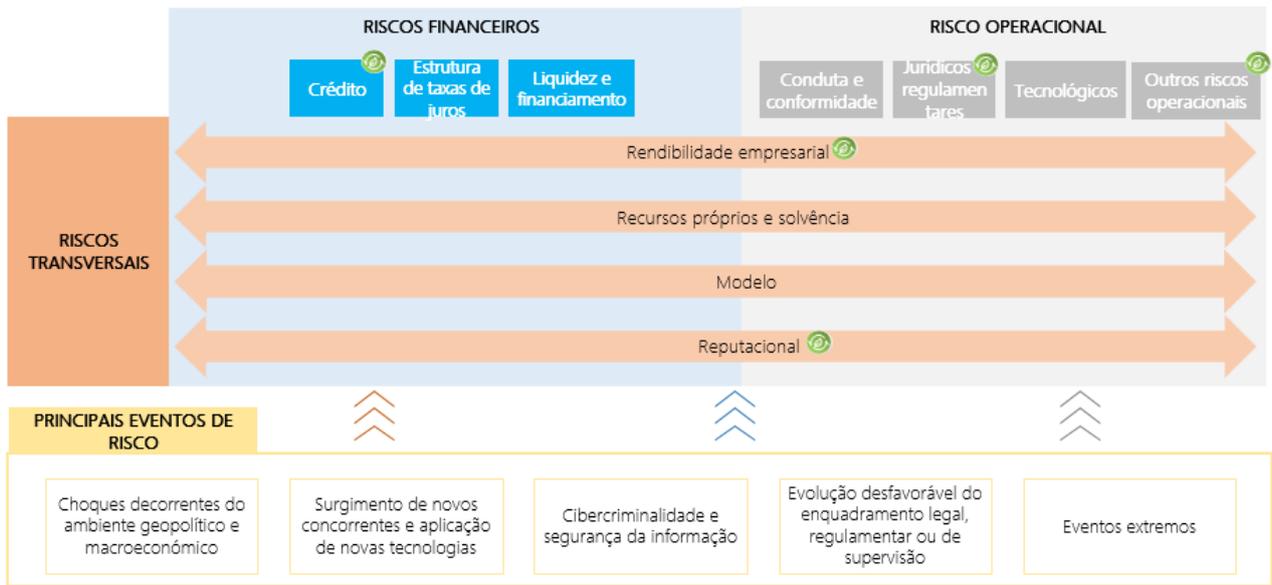
Este processo permite determinar o estado de cada um dos riscos materiais identificados no Catálogo de Riscos e, tendo também em conta a avaliação da governança interna, determinar o perfil de risco da Sociedade.

A avaliação de riscos é uma das principais fontes para a identificação de:

- **Riscos emergentes:** riscos cuja materialidade ou importância está a aumentar de tal forma que podem levar à sua inclusão explícita no catálogo de riscos, ou que, sendo um risco de segundo nível no catálogo, aumentaram de relevância de tal forma que são candidatos a serem considerados riscos de primeiro nível.
- **Principais eventos de risco:** acontecimentos adversos mais significativos a que a Sociedade está exposta, para além do seu próprio modelo de negócio, a médio prazo, e que podem ter um impacto significativo na sua situação financeira, reputação, estratégia ou qualquer outro domínio. Assim, se um destes eventos de risco se concretizar, o impacto far-se-á sentir através de um ou mais dos riscos do Catálogo. Neste sentido, a gravidade do impacto destes eventos pode ser atenuada pela gestão do risco.

#### **Catálogo de riscos**

O Catálogo de Riscos é a taxonomia de riscos da Sociedade. Facilita a monitorização e o reporte interno e externo dos riscos e está sujeito a revisão periódica, pelo menos uma vez por ano. Este processo de atualização avalia também a materialidade dos riscos emergentes previamente identificados no processo de avaliação de riscos e abrange a definição dos principais eventos de risco.



ESG Riscos afetados pelo fator transversal de sustentabilidade (ESG)

A definição de cada risco é apresentada a seguir:

Riscos		Descrição
<b>Riscos transversais</b>	Rendibilidade empresarial 	Obtenção de resultados abaixo das expectativas do mercado ou dos objetivos da Sociedade que, em última análise, impeçam a obtenção de um nível sustentável de rentabilidade acima do custo do capital.
	Recursos próprios e solvência	Restrição da capacidade da Sociedade em adaptar o seu volume de recursos próprios aos requisitos regulamentares ou a alterações no seu perfil de risco.
	Modelo	Possíveis consequências adversas para a Sociedade que podem advir de decisões baseadas principalmente nos resultados de modelos internos com erros na sua construção, aplicação ou utilização.
	Reputacional 	Perda econômica potencial ou a redução das receitas da Sociedade em resultado de eventos que afetam negativamente a percepção da Sociedade pelos grupos de interesse.
<b>Riscos financeiros</b>	<b>Crédito</b> 	Perdas no valor dos ativos da Sociedade face a um cliente, devido à deterioração da capacidade do cliente para cumprir os seus compromissos para com a Sociedade. Inclui o risco gerado pelas operações nos mercados financeiros (risco de contraparte).
	<b>Risco estrutural de taxa de juro</b>	Efeito negativo no valor económico dos elementos do balanço ou na margem financeira devido a alterações na estrutura temporal das taxas de juro e o seu efeito nos ativos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais da Sociedade não registados na carteira de negociação.
	<b>Liquidez e financiamento</b>	Défice de ativos líquidos, ou à capacidade limitada de acesso ao financiamento de mercado, para fazer face aos vencimentos contratuais dos passivos, aos requisitos regulamentares ou às necessidades de investimento da Sociedade.
<b>Risco operacional</b>	<b>Conduta e conformidade</b>	Aplicação de critérios comportamentais contrários aos interesses dos seus clientes ou de outros grupos interessados, ou ações ou omissões da Sociedade que não estejam de acordo com o quadro legal e regulamentar, ou políticas, regras ou procedimentos internos ou códigos de conduta e padrões éticos e melhores práticas.
	<b>Legal e regulamentar</b> 	Potenciais ou a diminuição da rentabilidade da Sociedade como consequência de alterações na legislação em vigor, da incorreta implementação dessa legislação nos processos da Sociedade, da inadequada interpretação dessa legislação nas diferentes operações, da incorreta gestão de requisitos judiciais ou administrativos ou de ações judiciais ou reclamações recebidas.
	<b>Tecnológicos</b>	Perda devido à inadequação ou falha de <i>hardware</i> ou <i>software</i> das infraestruturas tecnológicas, devido a ataques cibernéticos ou outras circunstâncias, que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados.
	<b>Outros riscos operacionais</b> 	Perdas ou danos causados por erros ou falhas nos processos, por eventos externos ou por ações acidentais ou maliciosas de terceiros alheios à Sociedade. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados com a externalização, a continuidade operacional ou a fraude externa.

 Riscos afetados pelo fator transversal de sustentabilidade (ESG)

### 3.2.4. Cultura de riscos

A cultura de risco da Sociedade é constituída pelos comportamentos e atitudes dos colaboradores face ao risco e à sua gestão, os quais refletem os valores, objetivos e práticas partilhados pelo Grupo CaixaBank.

Esta cultura influencia as decisões que a administração e os colaboradores tomam no seu dia a dia, com o objetivo de evitar comportamentos que possam aumentar involuntariamente os riscos ou conduzir a riscos inaceitáveis. É sustentada por um elevado nível de consciencialização e gestão do risco, por uma estrutura de governança sólida, por um diálogo aberto e crítico no seio da organização e pela ausência de incentivos à assunção injustificada de riscos.

Assim, as ações e decisões que envolvem a assunção de riscos são:

- Alinhadas com os valores corporativos e os princípios básicos de atuação do Grupo CaixaBank.
- Alinhadas com a apetência pelo risco e com a estratégia de risco do Grupo CaixaBank.
- Baseadas num conhecimento profundo dos riscos envolvidos e da forma de os gerir, incluindo os fatores ambientais, sociais e de governança.

### 3.3. RISCOS TRANSVERSAIS

#### 3.3.1. Risco de rentabilidade do negócio

O risco de rentabilidade do negócio refere-se à obtenção de resultados abaixo das expectativas do mercado ou dos objetivos da Sociedade que, em última análise, a impedem de atingir um nível de rentabilidade sustentável e superior ao custo de capital.

Os objetivos de rentabilidade, suportados por um processo de planeamento e acompanhamento financeiro, são definidos no Plano Estratégico trienal do Grupo CaixaBank e da Sociedade, sendo anualmente apresentados no orçamento e nos desafios da Sociedade.

O Grupo CaixaBank dispõe de uma Política Corporativa de Gestão do Risco de Rentabilidade do Negócio. A gestão deste risco assenta em quatro visões de gestão:

- Visão Grupo: rentabilidade global agregada ao nível do Grupo CaixaBank.
- Visão Negócios/Territórios: a rentabilidade dos negócios/territórios.
  - ◆ Visão Financeiro-Contabilística: rentabilidade dos vários negócios da empresa.
  - ◆ Visão Comercial-Gestão: rentabilidade da gestão da rede comercial do CaixaBank.
- Perspetiva de fixação de preços: rentabilidade da fixação de preços dos produtos e serviços do CaixaBank.
- Perspetiva do projeto: a rentabilidade dos grandes projetos do Grupo.

A estratégia de gestão do risco de Rentabilidade do Negócio está intimamente integrada com a estratégia de gestão da solvência e liquidez da Sociedade e é suportada por processos estratégicos de risco (Catálogo de Riscos e Avaliação de Riscos).

#### 3.3.2. Risco de capital próprio e solvência

O risco de capital próprio e solvência está relacionado com a potencial restrição da capacidade da Sociedade em adaptar o seu volume de capital próprio aos requisitos regulamentares ou a alterações no seu perfil de risco.

O Grupo CaixaBank tem como objetivo manter um perfil de risco médio-baixo e uma adequação de capital confortável para reforçar a sua posição. A adequação do capital para cobrir eventuais perdas inesperadas é medida sob duas perspetivas e metodologias distintas: o capital regulamentar e o capital económico.

O Grupo CaixaBank dispõe de uma Política corporativa de gestão do risco de recursos próprios e solvência que engloba uma rubrica de recursos próprios em sentido lato, incluindo tanto os capitais elegíveis ao abrigo da regulamentação prudencial como os instrumentos elegíveis para efeitos de cobertura dos requisitos mínimos de MREL, e que visa estabelecer os princípios sobre os quais se determinam os objetivos de capital do Grupo, bem como orientações comuns em matéria de acompanhamento, controlo e gestão dos recursos próprios para mitigar este risco, entre outros aspetos.

Para mais informações sobre a gestão do risco de recursos próprios e solvabilidade ver [Nota 4 - Gestão da solvência](#).

#### 3.3.3. Risco de modelo

O risco de modelo é definido no Catálogo de Risco como as possíveis consequências adversas para a Sociedade que podem advir de decisões baseadas principalmente nos resultados de modelos internos com erros na sua construção, aplicação ou utilização.

Em particular, os subriscos identificados no âmbito do risco de modelo que estão sujeitos a gestão e controlo são os seguintes:

- Risco metodológico: defeitos na construção do modelo devido à metodologia utilizada (escolha metodológica, exatidão das hipóteses adotadas, estabilidade ou resultados de sensibilidade e rendimento) ou obsolescência do modelo.
- Risco de integração na gestão: utilização inadequada do modelo e comunicação dos seus resultados.
- Risco de implementação tecnológica: qualidade e robustez insuficientes ou defeituosas das informações e defeitos na implementação do modelo nos sistemas.

- Risco de replicabilidade: defeitos ou deficiências na documentação associada ao modelo que impossibilitam a sua replicabilidade ou rastreabilidade.

A estratégia geral de risco de modelo baseia-se nos seguintes pilares:

- Identificação do risco de modelo, utilizando o Inventário Corporativo de Modelos como elemento-chave para definir o perímetro dos modelos dentro do âmbito. Para a gestão do risco de modelo é necessário identificar os modelos existentes, a sua qualidade e a sua utilização no Grupo. Por este motivo, o Grupo CaixaBank dispõe de um Inventário, que identifica os modelos e utiliza uma taxonomia homogênea que inclui, entre outros atributos, a sua relevância, a avaliação da sua qualidade e o risco assumido pela sua utilização.
- Governança de modelos, que aborda aspetos fundamentais como:
  - ◆ A identificação das fases mais relevantes do ciclo de vida de um modelo, a definição de papéis e padrões mínimos para o exercício dessas atividades.
  - ◆ O conceito de gestão com base em níveis, ou seja, a forma como o quadro de controlo e de informação dos modelos pode ser modulado em função da relevância do modelo em termos gerais. Este atributo condiciona o ambiente de controlo do modelo, como o tipo e a frequência da validação, o tipo e a frequência do acompanhamento, o organismo que deve aprovar a sua utilização, bem como o nível de supervisão interna ou o nível de envolvimento dos quadros superiores.
  - ◆ A gestão das alterações dos modelos numa perspetiva transversal, e de forma proporcional em função do tipo de modelo, oferecendo aos diferentes proprietários de modelos a governança mais adequada em cada caso.
  - ◆ A definição de normas de Validação Interna que garantam a aplicação adequada de controlos para a avaliação dos modelos por uma unidade independente.
- Monitorização, baseada num quadro de controlo com uma abordagem proativa ao risco de modelo que permite manter o risco dentro dos parâmetros definidos, através do cálculo periódico de métricas de apetite e outros indicadores específicos de risco de modelo.

Em 2024, o Grupo CaixaBank implementou efetivamente a nova ferramenta de risco de modelo, tanto nas áreas do CaixaBank como nas principais sociedades do Grupo. Além disso, concluiu-se o plano de expansão do inventário corporativo de modelos e a evolução da sua taxonomia, o acompanhamento dos riscos foi melhorado através de novos KPI e a governança evoluiu em termos de gestão baseada em níveis e do estabelecimento da materialidade.

#### 3.3.4. Risco de reputação

O risco de reputação define-se como a perda económica potencial ou a redução das receitas da Sociedade em resultado de eventos que afetam negativamente a perceção da Sociedade pelos grupos de interesse.

Algumas das áreas de risco identificadas pelo Grupo CaixaBank em que esta perceção se pode deteriorar são, entre outras, a conceção e o marketing inadequados dos produtos, a ineficiência dos sistemas de segurança da informação, ou a necessidade de promover aspetos ESG no negócio, incluindo as alterações climáticas, o desenvolvimento de talentos, o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal, a diversidade e a saúde no trabalho.

O risco é monitorizado através de indicadores de reputação selecionados, tanto internos como externos, a partir das várias fontes de análise das perceções e expectativas das partes interessadas. Os indicadores de medição são ponderados de acordo com a sua importância estratégica e agrupados num *scorecard* de reputação que permite obter um Índice Global de Reputação (IGR). Esta métrica permite monitorizar trimestralmente o posicionamento por sector e ao longo do tempo, bem como definir os intervalos e métricas tolerados.

O Grupo CaixaBank dispõe de uma política específica de gestão do risco de reputação, baseada no modelo das três linhas de defesa da entidade, que define e amplia os princípios que regem a gestão e o controlo deste risco no Grupo CaixaBank. Abrange o quadro regulamentar, os princípios gerais e a estratégia de gestão do risco de reputação, o quadro de governança, o quadro de controlo e as suas funções, bem como o quadro de reporte e informação sobre este risco. Abrange todas as sociedades do Grupo CaixaBank.

Em particular, a estratégia de controlo e gestão do risco de reputação do Grupo CaixaBank inclui:

- A identificação e avaliação regular dos riscos de reputação, para os quais dispõe de uma taxonomia específica e de processos regulares de avaliação e análise destes riscos (*Risk Assessment*, análise regular de perceções, identificação de marcos de crise, estudos de mercado e *benchmarks*).

- Políticas e procedimentos de gestão e prevenção, que incluem, para além da criação da referida política, o desenvolvimento de uma cultura de risco de reputação em todas as sociedades do Grupo CaixaBank e procedimentos internos de gestão de crises de reputação com protocolos de deteção, escalas de gravidade e ações de mitigação ou eliminação de potenciais efeitos negativos.
- Gestão do risco e promoção da reputação através da gestão dos canais de comunicação e do diálogo com as partes interessadas, da análise das operações comerciais nesta perspetiva e do desenvolvimento de iniciativas de comunicação que reforcem a visibilidade e o reconhecimento dos valores empresariais entre os grupos de interesse.
- Monitorização e controlo do risco através de indicadores internos e externos, tais como métricas de reputação, revisão do quadro de controlo, cumprimento das normas e desenvolvimento de sistemas regulares de monitorização e medição da reputação.
- Por último, a apresentação regular de relatórios aos órgãos de direção, aos quadros superiores e aos supervisores para uma tomada de decisões informada neste domínio.

### 3.4. RISCOS FINANCEIROS

#### 3.4.1. Risco de crédito

##### Descrição geral

O risco de crédito corresponde a perdas no valor dos ativos da Sociedade face a um cliente, devido à deterioração da capacidade do cliente para cumprir os seus compromissos para com a Sociedade. É o risco mais significativo da atividade financeira da Sociedade, cuja atividade principal se baseia na concessão de empréstimos e créditos, incluindo crédito ao consumo, e na atividade de emissão e gestão de cartões de crédito.

A exposição máxima ao risco de crédito dos instrumentos financeiros incluídos nas rubricas dos instrumentos financeiros do ativo do balanço, incluindo o risco de contraparte, é apresentada a seguir:

#### EXPOSIÇÃO MÁXIMA AO RISCO DE CRÉDITO

(Em milhares de euros)

	31-12-2024		31-12-2023	
	EXPOSIÇÃO MÁXIMA AO RISCO DE CRÉDITO	COBERTURA	EXPOSIÇÃO MÁXIMA AO RISCO DE CRÉDITO	COBERTURA
Ativos financeiros ao justo valor com variações em outro rendimento integral (Nota 9)	25 428		39 607	
Instrumentos de capital	25 428		39 607	
Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 10)	10 485 822	(377 772)	10 070 229	(443 673)
Empréstimos e adiantamentos	10 485 822	(377 772)	10 070 229	(443 673)
Instituições de crédito	199 650	(1)	86 967	(4)
Clientes	10 286 172	(377 771)	9 983 262	(443 669)
<b>EXPOSIÇÃO TOTAL DOS ATIVOS</b>	<b>10 511 250</b>	<b>(377 772)</b>	<b>10 109 836</b>	<b>(443 673)</b>
<b>TOTAL DAS GARANTIAS PRESTADAS E DOS COMPROMISSOS CONTINGENTES</b>	<b>29 023 295</b>	<b>(39 016)</b>	<b>27 822 982</b>	<b>(47 837)</b>
Disponíveis por terceiros	29 023 295	(39 016)	27 822 982	(47 837)
<b>TOTAL</b>	<b>39 534 545</b>	<b>(416 788)</b>	<b>37 932 818</b>	<b>(491 510)</b>

A exposição máxima ao risco de crédito é o valor contabilístico bruto.

A Sociedade e o Grupo CaixaBank centram a sua atividade creditícia na satisfação das necessidades de financiamento das famílias e das empresas e na prestação de serviços de valor acrescentado, tudo isto dentro do perfil de risco médio-baixo definido como objetivo no quadro de apetência pelo risco do Grupo CaixaBank.

A Política Corporativa de Gestão do Risco de Crédito, aprovada pelo Conselho de Administração do Grupo CaixaBank e à qual a Sociedade adere, estabelece o enquadramento geral e os princípios básicos que servem de referência e padrão mínimo na identificação, avaliação, aprovação, acompanhamento e mitigação do risco de crédito, bem como os critérios para a quantificação da cobertura das perdas esperadas decorrentes deste risco, quer para efeitos contabilísticos, quer para efeitos de adequação de capital.

Os principais princípios e políticas subjacentes à gestão do risco de crédito no Grupo CaixaBank são os seguintes:

- A política e a estratégia de gestão do risco de crédito, bem como os enquadramentos de atuação e os limites que permitem controlar e mitigar este risco, estão integrados e são consistentes com a estratégia e apetência pelo risco globais.
- Definição e atribuição clara de responsabilidades às várias áreas envolvidas no ciclo de aprovação, gestão, acompanhamento e controlo do risco de crédito, de forma a garantir uma gestão eficaz.
- As linhas e unidades de negócio que originam o risco de crédito são as principais responsáveis pela gestão do risco de crédito gerado pelas suas atividades ao longo do ciclo de vida do crédito. Estas linhas e unidades de negócio dispõem de controlos internos adequados para assegurar o cumprimento das políticas internas e dos requisitos externos aplicáveis. A função de gestão do risco é responsável pela avaliação da adequação destes controlos.
- É preservada uma estrita independência entre as áreas que compõem o Departamento de Risco das unidades de negócio (áreas comerciais). Neste sentido, as áreas que integram o Departamento de Risco atuam como contrapeso às unidades de negócio/comerciais, embora estas últimas já incorporem nas suas propostas algumas considerações iniciais e procedam à análise do risco de crédito das operações. Por sua vez, no seio do Departamento de Risco, é tido em conta o princípio da segregação de funções entre as áreas que o compõem, nomeadamente no que respeita à função de gestão de risco.
- A concessão tem por base a capacidade de reembolso do mutuário, com uma adequada relação entre os rendimentos e os encargos que assume. Em regra geral, as garantias, pessoais ou reais, não substituem a falta de capacidade de reembolso ou a incerteza quanto ao objetivo da operação.
- É feita uma avaliação adequada tanto das garantias como dos ativos adjudicados ou recebidos a título de pagamento de dívidas.
- O sistema de fixação de preço é ajustado ao risco assumido nas operações, de forma a garantir uma adequada relação risco/rendimento e em que as garantias atuam como elemento de mitigação, especialmente nas operações de longo prazo.
- O desenvolvimento de modelos internos de notação de risco de exposições e de mutuários, bem como de medição de parâmetros de risco para efeitos de consumo de capital regulamentar ou de provisões, assegura o estabelecimento e a uniformização dos aspetos fundamentais destes modelos de acordo com uma metodologia adaptada às características de cada carteira.
- Sistema independente de validação interna e revisão periódica dos modelos de risco de crédito utilizados quer para efeitos de gestão quer para efeitos regulamentares, aos quais são aplicados critérios de materialidade.
- Quadro de monitorização para garantir que as informações sobre as exposições ao risco de crédito, os mutuários e as garantias são relevantes e atualizadas ao longo do ciclo de vida das exposições ao crédito, e que o reporte externo é fiável, completo, atualizado e oportuno.
- Critérios para a classificação contabilística das operações e para a quantificação das perdas esperadas e dos requisitos de capital para o risco de crédito que reflitam com precisão a qualidade de crédito dos ativos.
- O processo de recuperação rege-se pelos princípios de antecipação, objetividade, eficácia e orientação para o cliente. O circuito de recuperação foi concebido de forma a basear-se na deteção precoce da possibilidade de não pagamento e está equipado com medidas adequadas para a recuperação efetiva das dívidas.

O ciclo completo de gestão do risco de crédito abrange toda a vida da operação, desde a análise da viabilidade e da aceitação do risco de acordo com os critérios estabelecidos, o acompanhamento da solvabilidade e da rentabilidade e, finalmente, o tratamento e a recuperação dos ativos em imparidade. A Política Corporativa de Risco de Crédito estabelece o enquadramento geral e os princípios básicos que visam, fundamentalmente, assegurar a coerência com a estratégia global e a apetência pelo risco do Grupo CaixaBank e a gestão efetiva do risco em cada uma das fases do ciclo.

### Admissão e concessão

A admissão é o primeiro passo no processo de gestão do risco de crédito, sendo que a aplicação de metodologias rigorosas nos processos de candidatura, análise e aprovação asseguram em grande medida o sucesso do reembolso das operações. O processo de admissão e aprovação de novas operações baseia-se numa análise da solvabilidade das partes envolvidas e das características da operação.

O sistema de habilitação atribui o nível de aprovação a determinados colaboradores, com um nível de responsabilidade definido como padrão adequado associado ao cargo.

O sistema de Admissão de Riscos da Sociedade, definido na política de aprovação de riscos, baseia-se num estudo da solvabilidade do mutuário e em cinco eixos fundamentais no domínio dos riscos. A aprovação de qualquer risco deve basear-se numa análise das pessoas envolvidas, ou seja, dos mutuários e dos eventuais fiadores. A análise dos mutuários deve basear-se, sempre que possível, no conhecimento interno do cliente, na experiência de operações anteriores, em informações solicitadas ao cliente e na consulta de bases de dados. Quando tal não for possível, ou seja, no caso de não se tratar de um cliente anterior, em informações sociodemográficas, de emprego e de rendimento, bem como na própria candidatura, complementadas com fontes de dados externas.

A partir da análise de alguns dos pilares, como o montante, obtêm-se diferentes níveis de risco, sendo que o mais elevado determinará o nível hierárquico necessário para aprovar a operação. De seguida, apresentam-se os cinco pilares analisados para cada candidatura e uma breve descrição:

- **Montante:** entende-se por montante o montante total solicitado juntamente com o risco já aprovado. Este montante determina o nível de risco de aprovação.
- **Intermediário:** alguns dos pedidos de crédito que chegam à Sociedade são efetuados através de intermediários externos ao Grupo CaixaBank: comércios, concessionários automóveis, etc. A correta seleção e controlo dos intermediários é fundamental para a qualidade de crédito das operações, bem como para a fixação de preços e a rentabilidade de cada intermediário.
- **Política Geral de Risco:** conjunto de políticas que identificam e avaliam as variáveis relevantes de cada pedido.
- **Prazo:** o prazo é a duração da operação solicitada e é uma variável crítica que acrescenta incerteza à operação.
- **Bem financiado:** entende-se por bem financiado, nas linhas de negócio aplicáveis, o objeto ou objetos que o cliente pretende adquirir e para cuja aquisição necessita do montante concedido pelo crédito. Este eixo também faz parte da análise para aprovação das operações, exceto no caso dos Cartões de Crédito do Canal CaixaBank ou do crédito direto a clientes próprios, em que o crédito não está associado a nenhum bem específico.

### Limitação do risco

O perfil de gestão do risco de crédito da Sociedade caracteriza-se por uma política de concessão prudente, a um preço compatível com as condições do mutuário e com coberturas/garantias adequadas.

Para efeitos contabilísticos, consideram-se garantias eficazes as garantias reais e pessoais que sejam válidas como mitigantes do risco com base, entre outros aspetos: (i) no tempo necessário para a sua execução; (ii) na capacidade de realização e (iii) na experiência de realização. Os diferentes tipos de garantias são descritos a seguir:

- **Garantias pessoais:** destacam-se as operações de risco com empresas, nas quais se considera relevante a garantia dos sócios, tanto pessoas singulares como coletivas. No caso de pessoas singulares, a garantia é estimada com base em declarações patrimoniais e, quando o fiador é uma pessoa coletiva, é analisada no processo de concessão como proprietário.
- **Reserva de propriedade sobre um veículo:** trata-se de um direito sobre o veículo financiado, inscrito no Registo de Bens Móveis e na Direção Geral de Viação, que, por um lado, impede a transferência do veículo e, por outro, confere à instituição financeira um direito de preferência sobre o veículo em caso de apreensão ou processo de falência.

### Monitorização e medição do risco de crédito

A Sociedade dispõe de um sistema de monitorização e medição, alinhado com o do Grupo CaixaBank, que garante a cobertura de qualquer mutuário ou operação através de procedimentos metodológicos adaptados à natureza de cada mutuário e risco.

### ① Processos de monitorização de mutuários

O objetivo da ação de monitorização é determinar a qualidade do risco assumido com um mutuário ("Monitoring Rating") e as medidas a tomar com base no resultado, incluindo a estimativa da imparidade. O objeto da monitorização do risco são os mutuários que detêm instrumentos de dívida e exposições extrapatrimoniais que implicam risco de crédito, constituindo os resultados uma referência para a futura política de provisões.

A Política de Monitorização do Risco de Crédito é articulada em função do tipo e especificidade da exposição, que se encontra segregada em diferentes áreas, de acordo com as várias metodologias de medição do risco de crédito.

A Sociedade monitoriza e classifica os mutuários da seguinte forma:

- **Coletivo:** os ratings são obtidos a partir da combinação da probabilidade de incumprimento (PD para *probability of default*) calibrada com a perspetiva *forward looking* (consistente com a utilizada no cálculo das coberturas de risco de crédito) e diversos alertas relevantes. As PD são obtidas com uma frequência mínima mensal.

### ② Quantificação e notação do risco de crédito

O risco de crédito quantifica as perdas decorrentes do incumprimento das obrigações financeiras por parte dos mutuários com base em dois conceitos: perda esperada e perda inesperada.

A estimativa dos parâmetros de risco de crédito baseia-se na experiência histórica de incumprimento. Para tal, estão disponíveis um conjunto de ferramentas e técnicas de acordo com as necessidades particulares de cada um dos riscos abaixo descritos em função do seu impacto nos três fatores de cálculo da perda esperada:

- EAD: estima a dívida pendente em caso de incumprimento do cliente. Esta grandeza é relevante para os instrumentos financeiros que têm uma estrutura de amortização variável em função dos levantamentos efetuados pelo cliente (geralmente qualquer produto *revolving*).
- PD: a Sociedade dispõe de ferramentas de apoio à gestão para prever a probabilidade de incumprimento de cada mutuário que cobrem praticamente toda a atividade de crédito.
- LGD: quantifica a percentagem da dívida que não pode ser recuperada em caso de incumprimento do mutuário.

Para além da utilização para cálculos de cobertura, os parâmetros de risco de crédito (PD, LGD e EAD) são utilizados em diversas ferramentas de gestão, como o cálculo da rendibilidade ajustada ao risco, a ferramenta de *pricing*, a pré-classificação de clientes, bem como em ferramentas de monitorização e sistemas de alerta.

### ③ Determinação da classificação contabilística

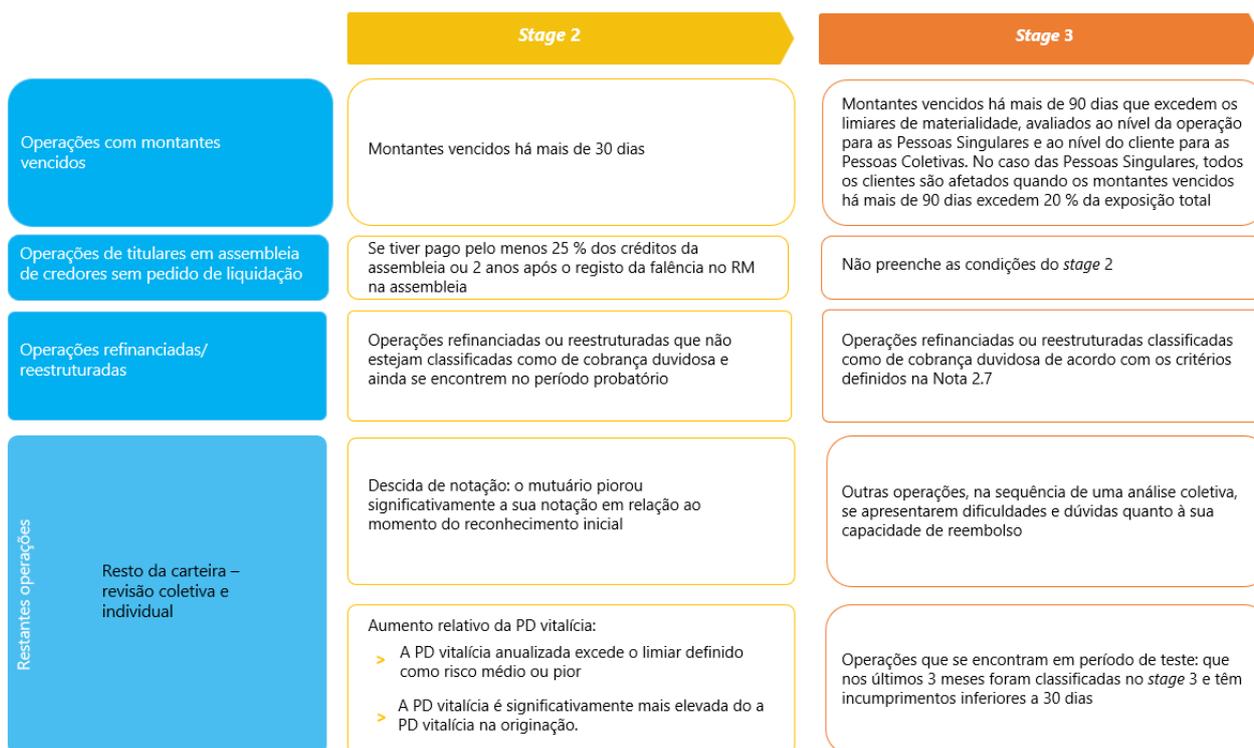
A classificação contabilística entre os diferentes *stages* das operações com risco de crédito é determinada pela ocorrência de eventos de incumprimento, deterioração da capacidade de pagamento do cliente e, em suma, pelo conjunto de critérios descritos na Circular 4/2019 e no guia GL/2016/07 da EBA sobre a aplicação da definição de incumprimento.

Em termos gerais, as operações de originação serão classificadas no *stage 1*, passando para a *stage 2* em caso de eventos de incumprimento ou de aumentos significativos do risco de crédito (SICR, *significant increase in credit risk*) desde o reconhecimento inicial da operação.

Entender-se-á que houve um SICR desde o reconhecimento inicial, classificando-se tais operações no *stage 2*, quando existirem fragilidades que possam conduzir a perdas significativamente superiores às esperadas no momento da concessão. Para a sua identificação, a Sociedade dispõe dos processos de monitorização e classificação descritos em ②.

As operações nos *stages 1* ou *2* podem ainda ser classificadas no *stage 3* quando se verificarem critérios adicionais de incumprimento ou se, no âmbito de uma análise individual ou coletiva, existirem dúvidas razoáveis quanto à sua capacidade de pagamento ou se verificar uma deterioração da qualidade creditícia da operação ou do mutuário.

O conjunto de critérios de notação é descrito a seguir:



### *Incorporação de critérios contabilísticos adicionais de stage 3 de acordo com uma perspetiva prudencial do incumprimento.*

Um dos principais impactos na classificação contabilística do risco de crédito das operações da no *stage 3* durante 2024 foi a incorporação de critérios prudenciais de incumprimento<sup>1</sup>. A incorporação destes critérios, iniciada no final de 2023, culminou no segundo trimestre de 2024, tendo conduzido a um aumento do *stage 3* no primeiro semestre de 2024 de 29 004 milhares de euros. Na sequência deste processo, a quase totalidade da carteira identificada como em incumprimento de acordo com os critérios prudenciais é também registada no *stage 3*. Esta incorporação de critérios complementa os exigidos pelas normas contabilísticas aplicáveis.

Os principais critérios que fazem com que uma operação em incumprimento prudencial não seja classificada no *stage 3* podem ser resumidos em 3 casuísticas principais:

- Diferença na consideração da data de incumprimento. A data de incumprimento na ótica prudencial é fixada quando os saldos vencidos ultrapassam determinados limiares<sup>2</sup> e mantêm-se enquanto os incumprimentos continuarem a ultrapassar esses limiares, mesmo que tenham sido efetuadas cobranças parciais. Do ponto de vista contabilístico, a data da fatura não paga mais antiga foi atualizada.
- A existência de um período de sanção apenas na perspetiva prudencial, que mantém a operação em situação de incumprimento durante 3 meses a partir do momento em que o/a devedor/operação é regularizado/a.
- Do ponto de vista prudencial, todas as posições do devedor são transportadas para o incumprimento no caso de pessoas coletivas, embora o contabilista deva ter mais de 20 % de incumprimento para realizar esse transporte.

#### ④ *Determinação da cobertura contabilística*

O objetivo dos requisitos de imparidade do enquadramento contabilístico-legal consiste em reconhecer as perdas de crédito esperadas nas operações, avaliadas numa base coletiva ou individual, tendo em conta todas as informações razoáveis e fundamentadas disponíveis, incluindo informações prospetivas (*forward looking*).

<sup>1</sup> Conforme consta do Guia GL/2016/07 da EBA no que se refere à definição de incumprimento.

<sup>2</sup> Os limiares para a carteira de retalho são de 100 euros e 1 % de mora sobre o total da dívida, e na carteira de não-retalho são de 500 euros e 1 % de mora sobre o total da dívida.

### *Princípios para a estimativa das perdas de crédito esperadas para efeitos de determinação das coberturas de perda por risco de crédito*

A cobertura contabilística calculada ou provisão é definida como a diferença entre a quantia bruta escriturada da operação e o valor atual dos fluxos de caixa estimados que se espera receber, descontados à taxa de juro efetiva da operação.

Os modelos utilizados são reavaliados ou treinados de seis em seis meses e executados mensalmente, a fim de refletir o ambiente económico em cada momento e de serem representativos do contexto económico atual. Desta forma, reduzem-se as diferenças entre as perdas estimadas e as observações recentes. Os modelos incorporam uma perspetiva imparcial da possível evolução futura (*forward looking*) para determinar a perda esperada, tendo em conta os fatores macroeconómicos mais relevantes: **i)** o crescimento do PIB, **ii)** a taxa de desemprego e **iii)** o crescimento da inflação (IPC), este último utilizado para calcular os modelos do negócio de prescrição em Espanha. Neste sentido, a Sociedade gera um cenário base, bem como um conjunto de cenários potenciais que permitem ajustar as estimativas de perdas esperadas por probabilidade.

O processo de cálculo está estruturado em duas etapas:

◆ Determinação da base tributável:

Cálculo do montante da exposição, que consiste na soma do montante bruto escriturado no momento do cálculo com os valores extrapatrimoniais (disponíveis ou com risco de assinatura) que se espera que sejam desembolsados no momento em que o cliente reúna as condições para ser considerado duvidoso.

◆ Determinação da cobertura a aplicar sobre a base de provisionamento:

Este cálculo é efetuado tendo em conta a probabilidade de incumprimento por parte do titular da operação, a probabilidade de regularização ou sanção e a perda que ocorreria em caso de não regularização ou sanção.

Para as carteiras pouco materiais para as quais, do ponto de vista do processo ou devido à falta de representatividade da experiência histórica, a abordagem dos modelos internos seja considerada inadequada, a Sociedade pode utilizar as percentagens de cobertura por defeito estabelecidas pela regulamentação nacional em vigor.

Tanto as operações classificadas sem risco apreciável como as operações classificadas sem risco apreciável em resultado do tipo do seu fiador podem ter uma percentagem de cobertura contabilística de 0 %. Neste último caso, esta percentagem aplica-se apenas à parte garantida do risco.

As coberturas estimadas, individual ou coletivamente, devem ser coerentes com o tratamento dado às categorias em que as operações podem ser classificadas. Ou seja, o nível de cobertura de uma operação deve ser superior ao nível que lhe seria aplicável se fosse classificada noutra categoria de menor risco de crédito.

As melhorias necessárias identificadas nos exercícios de comparação retrospectiva (*backtesting*) e de *benchmarking* são também introduzidas nos ciclos de revisão. Além disso, os modelos desenvolvidos são documentados, permitindo a sua reprodução por terceiros. A documentação contém as principais definições, informações sobre o processo de amostragem e tratamento de dados, os princípios metodológicos e os resultados obtidos, bem como comparações com exercícios anteriores.

A Entidade dispõe de um total de 12 modelos de forma a obter os parâmetros necessários para o cálculo das coberturas em análise coletiva. Para cada um dos parâmetros de risco, podem ser utilizados diferentes modelos que se adaptam a cada tipo de exposição. Concretamente, os modelos são os seguintes:

- 4 modelos de parâmetros de *Scoring* PD
- 1 modelo de parâmetros de PD
- 1 modelo de parâmetros de CCF
- 2 modelos de parâmetros de LGL
- 1 modelo de parâmetros de PNR
- 3 modelos de parâmetros de Transformação LT/FL (*lifetime/forward-looking*)

### *Incorporação de informação prospetiva nos modelos de perdas esperadas*

A Sociedade teve em conta cenários macroeconómicos de gravidade variável, coerentes com os processos internos de gestão e monitorização. Estes cenários foram contrastados e estão alinhados com os emitidos pelos organismos oficiais.

As variáveis projetadas consideradas são as seguintes:

#### INDICADORES MACROECONÓMICOS PREVISIONAIS (\*) - EXERCÍCIO DE 2024

(% Percentagens)

	ESPANHA			PORTUGAL		
	2025	2026	2027	2025	2026	2027
<b>Crescimento do PIB</b>						
Cenário base	2,30	2,10	2,00	2,30	2,20	2,10
Intervalo <i>Upside</i>	3,80	3,10	1,80	3,70	2,90	2,30
Intervalo <i>Downside</i>	(0,70)	0,60	2,60	0,60	1,40	1,90
<b>Taxa de desemprego</b>						
Cenário base	11,10	10,80	10,50	6,50	6,50	6,50
Intervalo <i>Upside</i>	10,20	9,40	9,20	6,10	6,00	5,90
Intervalo <i>Downside</i>	14,00	14,90	13,80	8,40	8,30	8,20
<b>Crescimento da inflação (IPC)</b>						
Cenário base	2,30	2,00	2,10			
Intervalo <i>Upside</i>	3,40	2,40	2,10			
Intervalo <i>Downside</i>	1,90	1,60	2,20			

(\*) Fonte: CaixaBank Research. À data da elaboração destas contas anuais existem atualizações dos dados macroeconómicos utilizados no cálculo das provisões posteriores no final do exercício (como as apresentadas na secção 3.1) que não têm um impacto material nas provisões constituídas.

**INDICADORES MACROECONÓMICOS PREVISIONAIS (\*) - EXERCÍCIO DE 2023**

(% Percentagens)

	ESPANHA			PORTUGAL		
	2024	2025	2026	2024	2025	2026
<b>Crescimento do PIB</b>						
Cenário base	1,40	2,00	2,00	1,80	2,50	2,40
Intervalo <i>Upside</i>	3,10	3,60	2,70	4,00	3,20	3,00
Intervalo <i>Downside</i>	(1,30)	0,20	1,80	(0,80)	1,20	1,80
<b>Taxa de desemprego</b>						
Cenário base	11,80	11,40	11,00	6,50	6,30	6,10
Intervalo <i>Upside</i>	10,60	9,50	9,40	6,20	5,90	5,60
Intervalo <i>Downside</i>	14,10	15,60	14,60	9,10	8,80	8,40
<b>Crescimento da inflação (IPC)</b>						
Cenário base	1,70	2,00	2,00			
Intervalo <i>Upside</i>	4,50	3,30	2,50			
Intervalo <i>Downside</i>	(1,18)	1,40	2,00			

(\*) Fonte: CaixaBank Research

O intervalo de descida das variáveis utilizadas no cálculo das provisões incorpora deficiências nas reformas estruturais que, em conjunto com outras dinâmicas macroeconómicas, implicam quebras na produtividade e, conseqüentemente, no PIB. Assim, a queda estimada reflete o impacto potencial de um agravamento do risco climático que, através de vários mecanismos (por exemplo, aumento dos custos de produção, aumento dos preços das matérias-primas, etc.), acabaria por afetar o crescimento económico a longo prazo. O relatório de gestão consolidado do Grupo CaixaBank detalha a estratégia de sustentabilidade do Grupo CaixaBank, que inclui a estratégia ambiental e climática.

A ponderação dos cenários previstos em cada um dos exercícios para cada segmento é a seguinte:

**PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DOS CENÁRIOS PREVISTOS**

(% percentagens)

	31-12-2024			31-12-2023		
	CENÁRIO BASE	CENÁRIO <i>UPSIDE</i>	CENÁRIO <i>DOWNSIDE</i>	CENÁRIO BASE	CENÁRIO <i>UPSIDE</i>	CENÁRIO <i>DOWNSIDE</i>
ESPANHA	60	20	20	60	20	20
PORTUGAL	60	20	20	60	20	20

**Pressupostos e ajustamentos dos modelos**

O quadro macroeconómico acima referido e as ponderações dos cenários são os utilizados na última recalibração semestral dos modelos em novembro de 2024. Além disso, a Sociedade mantém um fundo de provisão coletiva, principalmente para *Post Model Adjustment* (PMA), que ascende a 32 329 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024 (menos 30 271 milhares de euros do que o montante existente em 31 de dezembro de 2023). A evolução deste fundo PMA reflete, por um lado, uma dotação de provisões para processos recorrentes de recalibração de parâmetros e os potenciais efeitos futuros da DANA de novembro de 2024. Este fundo inclui ainda provisões adicionais para impactos na capacidade de pagamento não modelada.

O fundo coletivo tem uma vocação temporária, está abrangido pelas diretrizes emitidas pelos supervisores e reguladores, sendo suportado por processos devidamente documentados e sujeito a uma governança rigorosa.

De acordo com os princípios das normas contabilísticas aplicáveis, o nível de cobertura tem em conta uma visão prospetiva (12 meses) ou ao longo da vida, consoante a classificação contabilística das exposições.

#### **Análise de sensibilidade**

De acordo com a análise efetuada, o impacto da análise de sensibilidade para Espanha e Portugal não é significativo.

#### **Gestão de morosidade**

A função de gestão de recuperações e morosidade está alinhada com as diretrizes de gestão de risco do Grupo CaixaBank. A atividade de monitorização do incumprimento e de recuperação assume particular relevância, tendo como principal objetivo maximizar a recuperação das operações de financiamento concedidas, respeitando sempre a situação de cada cliente e minimizando o impacto no volume de posições de cobrança duvidosa e provisões.

Os princípios subjacentes à gestão da morosidade centram-se não só na gestão do incumprimento, mas também em ações preventivas e antecipatórias com base nos diversos indicadores de imparidade de que o Banco dispõe, evitando a cristalização de *triggers* que originariam quer o próprio incumprimento, quer a eventual classificação de posições em *stage 2* e o seu consequente impacto na demonstração de resultados.

Também a carteira classificada em *stage 3* por motivos alheios ao crédito em incumprimento é monitorizada proactivamente para o seu saneamento, desenhando-se planos de gestão específicos focados nos motivos que deram origem ao seu enquadramento nesta classificação contabilística.

Por um lado, o modelo de governança e o quadro operacional para a gestão dos ativos problemáticos mantém uma visão integral do ciclo de vida global e uma gestão especializada em função do momento de incumprimento da dívida.

#### **Política de falidos (ver Nota 2.6)**

O processo de gestão da morosidade e das recuperações é da responsabilidade da equipa de riscos (cobrança) e inicia-se como uma atividade preventiva antes do incumprimento, ou do vencimento da obrigação, e termina com a recuperação ou com a situação de incumprimento definitivo.

Os princípios gerais para o reconhecimento e gestão das exposições duvidosas como risco falido são os seguintes:

- Fornecer orientações sobre quando deve ser feita a reclassificação da exposição de cobrança duvidosa para risco falido, com consideração de circunstâncias e fatores externos, tais como procedimentos legais em curso, que possam condicionar essa decisão.
- Enquadrar as estratégias e políticas que regem o reconhecimento destas imparidades, estabelecendo um quadro geral de atuação baseado em critérios ligados à experiência interna da Sociedade e alinhados com os requisitos regulamentares.

O reconhecimento de uma exposição como falido corresponde à decisão de desreconhecer a exposição na expectativa de uma recuperação remota dos montantes devidos. A decisão de realizar esse desreconhecimento pode ou não resultar na cessação de facto das ações de cobrança quando estas são consideradas ineficientes em relação ao montante que se espera recuperar.

#### **Políticas de refinanciamento**

Os princípios gerais publicados pela EBA para este tipo de operações e as definições estipuladas no Anexo IX da Circular 4/2017 do Banco de Espanha e as respetivas alterações posteriores estão incluídos na Política Corporativa de Gestão do Risco de Crédito e na Política de Refinanciamento e Recuperações.

De acordo com o disposto no número anterior e no restante enquadramento regulamentar, estas operações correspondem àquelas em que o cliente teve, ou se prevê que venha a ter, dificuldades financeiras em cumprir as suas obrigações de pagamento nos termos contratuais em vigor e, por esse motivo, foi alterada ou mesmo formalizada uma nova operação.

Estas operações podem assumir a forma de:

- Concessão de uma nova operação (operação de refinanciamento) com a qual se anulam, total ou parcialmente, outras operações (operações refinanciadas) anteriormente concedidas por qualquer empresa do Grupo ao mesmo titular ou a outras empresas do seu grupo económico e se atualizam os riscos anteriormente vencidos.

- Modificação das condições contratuais das operações existentes (operações reestruturadas) de forma a alterar o seu calendário de amortização, reduzindo o montante das suas prestações (períodos de carência, aumento do prazo, redução da taxa de juro, alteração do calendário de amortização, diferimento da totalidade ou de parte do capital no vencimento, etc.).
- Ativação de cláusulas contratuais acordadas originalmente que atrasam o reembolso da dívida.
- Anulação parcial da dívida sem qualquer contribuição de fundos por parte do cliente, principalmente através da remissão do capital ou dos juros ordinários (sobre o crédito concedido ao cliente).

Considera-se que existe reestruturação ou refinanciamento nas seguintes circunstâncias:

- A operação foi classificada como de risco duvidoso antes da alteração ou foi classificada como de risco duvidoso sem essa alteração.
- A alteração implica o desconhecimento parcial da dívida do balanço, por razões tais como o registo de anulações ou incumprimentos.
- Simultaneamente com a concessão de financiamento adicional pela Entidade, ou numa altura próxima dessa concessão, o titular efetuou pagamentos de capital ou juros de outra operação com a Entidade que está classificada como de risco duvidoso, ou que estaria classificada como de risco duvidoso se o financiamento adicional não fosse concedido.
- A Entidade aprova a utilização de cláusulas implícitas de alteração em relação a operações classificadas como de risco duvidoso ou que seriam classificadas como de risco duvidoso se tais cláusulas não fossem exercidas.

A existência de incumprimentos anteriores é um indício de dificuldades financeiras. Presume-se a reestruturação ou o refinanciamento, na ausência de provas em contrário, quando a alteração das condições contratuais disser respeito a operações vencidas por mais de 30 dias pelo menos uma vez nos três meses anteriores à alteração.

Presume-se igualmente a existência de uma reestruturação ou de um refinanciamento, na ausência de provas em contrário, nas seguintes circunstâncias:

- Simultaneamente com, ou numa altura próxima da concessão de financiamento adicional pela Entidade, o titular efetuou pagamentos de capital ou juros sobre outra operação com a Entidade que não está classificada como de risco duvidoso, a totalidade ou parte da qual está vencida há mais de trinta dias pelo menos uma vez nos três meses anteriores ao refinanciamento.
- A Entidade aprova a utilização de cláusulas implícitas de alteração em relação a operações que não sejam classificadas como de risco duvidoso que tenham montantes a pagar vencidos há 30 dias, ou que estariam vencidos há 30 dias se tais cláusulas não fossem exercidas.

No entanto, a existência de incumprimentos anteriores não é uma condição necessária para que uma operação seja considerada como refinanciada ou reestruturada.

Em contrapartida, as renovações e renegociações são concedidas sem que o mutuário tenha, ou se preveja que venha a ter no futuro, dificuldades financeiras, ou seja, são celebradas por razões comerciais e não com o objetivo de facilitar o pagamento na concessão da operação. Para que uma operação seja considerada como tal, os titulares devem ter a capacidade de obter no mercado e na data, operações por um montante e com condições financeiras semelhantes às aplicadas pela Entidade. Estas condições, por sua vez, devem estar em linha com as concedidas nessa data a titulares com um perfil de risco semelhante.

O detalhe dos refinanciamentos por sector económico é o seguinte:

**REFINANCIAMENTOS**

(Em milhares de euros)

	31-12-2024			31-12-2023		
	SEM GARANTIA REAL			SEM GARANTIA REAL		
	N.º DE OPERAÇÕES	IMPACTO CONTABILÍSTICO BRUTO	IMPACTO POR RISCO DE CRÉDITO	N.º DE OPERAÇÕES	IMPACTO CONTABILÍSTICO BRUTO	IMPACTO POR RISCO DE CRÉDITO
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade financeira empresarial)	9	30	(10)	7	34	(12)
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	491	2 281	(1 056)	454	2 027	(1 130)
Outros lares	23 500	69 506	(18 575)	24 400	69 847	(19 832)
<b>TOTAL</b>	<b>24 000</b>	<b>71 817</b>	<b>(19 641)</b>	<b>24 861</b>	<b>71 908</b>	<b>(20 975)</b>

**Dos quais: no Stage 3**

Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade financeira empresarial)	8	29	(10)	5	30	(12)
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	417	2 112	(1 039)	382	1 861	(1 106)
Outros lares	13 333	46 684	(17 717)	12 921	43 523	(18 470)
<b>TOTAL DO STAGE 3</b>	<b>13 758</b>	<b>48 825</b>	<b>(18 765)</b>	<b>13 308</b>	<b>45 414</b>	<b>(19 588)</b>

**Risco de concentração**

No Catálogo de Riscos, o risco de concentração é incluído no risco de crédito, por ser a principal fonte de risco, embora abranja todos os tipos de ativos, conforme recomendado pelos supervisores.

A Sociedade desenvolveu mecanismos para identificar sistematicamente a exposição agregada.

**Concentração em clientes ou "grandes exposições".**

A Sociedade não tem uma exposição ou concentração elevada em determinados clientes.

**Concentração por tipo de produto**

O CaixaBank, S.A., acionista único da Sociedade, monitoriza e reporta à Administração e aos Órgãos Sociais uma visão completa das posições contabilísticas, segregadas por produto e emitente/contraparte, classificadas em Investimentos de Crédito.

**Concentração por áreas geográficas**

A segmentação das exposições financeiras por área geográfica e tipo de contraparte é apresentada a seguir:

**CONCENTRAÇÃO POR ÁREAS GEOGRÁFICAS***(Em milhares de euros)*

	TOTAL	ESPANHA	RESTO DA UNIÃO EUROPEIA	AMÉRICA	RESTO DO MUNDO
Bancos centrais e instituições de crédito	199 649	199 230	419		
Administrações públicas	1 118	1 118			
Administração Central	104	104			
Outras administrações públicas	1 014	1 014			
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade financeira empresarial)	407 455	369 768	4	25 181	12 502
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	1 020 393	979 616	40 510	59	208
Outros fins	1 020 393	979 616	40 510	59	208
Grandes empresas	258 566	258 481	19		66
PME e empresários individuais	761 825	721 134	40 491	59	141
Outros lares	9 121 318	8 958 837	150 079	3 171	9 231
Consumo	9 121 318	8 958 837	150 079	3 171	9 231
<b>TOTAL EM 31-12-2024</b>	<b>10 749 933</b>	<b>10 508 569</b>	<b>191 012</b>	<b>28 411</b>	<b>21 941</b>
<b>TOTAL EM 31-12-2023</b>	<b>10 326 057</b>	<b>10 039 372</b>	<b>203 682</b>	<b>42 655</b>	<b>40 348</b>

A repartição da segmentação das exposições financeiras de Espanha por Comunidade Autónoma é a seguinte:

**CONCENTRAÇÃO POR COMUNIDADE AUTÓNOMA***(Em milhares de euros)*

	TOTAL	ANDALUZIA	ILHAS BALEARES	ILHAS CANÁRIAS	CASTELA - LA MANCHA	CASTELA E LEÃO	CATALUNH A	MADRID	NAVARRA	COMUNIDADE VALENCIANA	PAÍS BASCO	RESTO (*)
Bancos centrais e instituições de crédito	199 230							266		198 964		
Administrações públicas	1 118	44	12	20	4	11	790	39	45	12	10	27
Administração Central	104											
Outras administrações públicas	1 014	44	12	20	4	11	790	39	45	12	10	27
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade financeira empresarial)	369 768	774	117	197	102	152	3 187	363 716	44	695	152	632
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	979 616	116 840	29 201	32 808	20 145	20 388	401 600	162 612	11 019	80 406	23 030	81 566
Outros fins	979 616	116 840	29 201	32 808	20 145	20 388	401 600	162 612	11 019	80 406	23 030	81 566
Grandes empresas	258 481	1 111	461	524	270	329	203 377	46 776	578	3 133	506	1 416
PME e empresários individuais	721 134	115 729	28 740	32 284	19 875	20 059	198 223	115 836	10 441	77 273	22 524	80 150
Outros lares	8 958 837	1 570 079	331 170	642 589	248 792	235 145	2 305 923	1 281 455	142 244	1 017 114	215 343	968 983
Consumo	8 958 837	1 570 079	331 170	642 589	248 792	235 145	2 305 923	1 281 455	142 244	1 017 114	215 343	968 983
<b>TOTAL EM 31-12-2024</b>	<b>10 508 569</b>	<b>1 687 737</b>	<b>360 500</b>	<b>675 614</b>	<b>269 043</b>	<b>255 696</b>	<b>2 711 500</b>	<b>1 808 088</b>	<b>153 352</b>	<b>1 297 191</b>	<b>238 535</b>	<b>1 051 208</b>
<b>TOTAL EM 31-12-2023</b>	<b>10 039 372</b>	<b>1 551 714</b>	<b>329 440</b>	<b>576 271</b>	<b>267 302</b>	<b>274 001</b>	<b>2 651 911</b>	<b>1 955 934</b>	<b>138 168</b>	<b>1 086 312</b>	<b>227 732</b>	<b>980 489</b>

(\*) Inclui as comunidades que, no seu conjunto, não representam mais de 10 % do total.

### Concentração por sector económico

A distribuição do crédito a clientes por atividade (excluindo adiantamentos) é apresentada a seguir:

#### CONCENTRAÇÃO POR ATIVIDADE DE CRÉDITO A CLIENTES - 31-12-2024

(Em milhares de euros)

	TOTAL	DO QUAL: GARANTIA IMOBILIÁRIA	DO QUAL: OUTRAS GARANTIAS REAIS	EMPRÉSTIMOS COM GARANTIA REAL. MONTANTE CONTABILÍSTICO SOBRE O MONTANTE DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO DISPONÍVEL (LOAN TO VALUE)				
				≤40 %	>40 % ≤60 %	>60 % ≤80 %	>80 % ≤100 %	>100 %
				Administrações Públicas	1 118			
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade financeira empresarial)	4 740							
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	777 811							
Outros fins	777 811							
Grandes empresas	19 646							
PME e empresários individuais	758 165							
Outros lares	9 121 078							
Consumo	9 121 078							
<b>TOTAL</b>	<b>9 904 747</b>							

#### CONCENTRAÇÃO POR ATIVIDADE DE CRÉDITO A CLIENTES - 31-12-2023

(Em milhares de euros)

	TOTAL	DO QUAL: GARANTIA IMOBILIÁRIA	DO QUAL: OUTRAS GARANTIAS REAIS	EMPRÉSTIMOS COM GARANTIA REAL. MONTANTE CONTABILÍSTICO SOBRE O MONTANTE DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO DISPONÍVEL (LOAN TO VALUE)				
				≤40 %	>40 % ≤60 %	>60 % ≤80 %	>80 % ≤100 %	>100 %
				Administrações Públicas	1 077			
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade financeira empresarial)	4 927							
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	791 893							
Outros lares	8 736 366							
<b>TOTAL</b>	<b>9 534 263</b>							

A repartição do crédito a clientes por tipo é a seguinte:

**DETALHE DE CRÉDITO A CLIENTES BRUTO POR TIPO DE ATIVIDADE***(Em milhares de euros)*

	31-12-2024			31-12-2023		
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
<b>Por natureza e localização das operações</b>						
Administrações Públicas	1 110	3	3	1 071	5	1
Outras sociedades financeiras	4 412	303	128	4 485	468	104
Crédito a empresas e empresários em nome individual	710 653	73 345	34 683	704 830	94 394	32 563
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)						
Outras empresas e empresários em nome individual	710 653	73 345	34 683	704 830	94 394	32 563
Outros lares	8 384 178	869 383	207 971	7 882 589	1 046 784	215 968
Habitações						
Outros fins	8 384 178	869 383	207 971	7 882 589	1 046 784	215 968
<b>TOTAL</b>	<b>9 100 353</b>	<b>943 034</b>	<b>242 785</b>	<b>8 592 975</b>	<b>1 141 651</b>	<b>248 636</b>
<i>Dos quais: determinados coletivamente</i>	<i>9 100 353</i>	<i>943 034</i>	<i>242 785</i>	<i>8 592 975</i>	<i>1 141 651</i>	<i>248 636</i>

**DETALHE DA COBERTURA DE CRÉDITO A CLIENTES POR TIPO DE OPERAÇÃO***(Em milhares de euros)*

	31-12-2024			31-12-2023		
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
Administrações Públicas						
Outras sociedades financeiras	(39)	(13)	(50)	(66)	(20)	(44)
Crédito a empresas e empresários em nome individual	(4 676)	(7 974)	(24 806)	(5 263)	(8 825)	(22 491)
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)						
Outras empresas e empresários em nome individual	(4 676)	(7 974)	(24 806)	(5 263)	(8 825)	(22 491)
Outros lares	(67 327)	(97 215)	(175 671)	(87 606)	(108 501)	(210 853)
Habitações						
Consumo	(67 327)	(97 215)	(175 671)	(87 606)	(108 501)	(210 853)
Outros fins						
<b>TOTAL</b>	<b>(72 042)</b>	<b>(105 202)</b>	<b>(200 527)</b>	<b>(92 935)</b>	<b>(117 346)</b>	<b>(233 388)</b>
<i>Dos quais: determinados coletivamente</i>	<i>(72 042)</i>	<i>(105 202)</i>	<i>(200 527)</i>	<i>(92 935)</i>	<i>(117 346)</i>	<i>(233 388)</i>

**DETALHE DO CRÉDITO A CLIENTES POR SITUAÇÃO DE INCUMPRIMENTO E TIPO DE OPERAÇÃO***(Em milhares de euros)*

	31-12-2024	31-12-2023
<b>Por situação de incumprimento</b>		
Dos quais: com atraso inferior a 30 dias ou com pagamento em dia	10 069 021	9 743 613
Dos quais: com 30 a 60 dias de atraso	42 993	45 473
Dos quais: com 60 a 90 dias de atraso	35 215	36 956
Dos quais: com 90 dias a 6 meses de atraso	70 032	73 657
Dos quais: com 6 meses a 1 ano de atraso	44 864	65 004
Dos quais: em incumprimento há mais de 1 ano	24 047	18 559
<b>Por modalidade de taxa de juro</b>		
Operações com taxa de juro fixa	10 286 172	9 983 262

**Concentração por qualidade de crédito**

As exposições ao risco de crédito associadas à concentração de risco por qualidade de crédito não são significativas para a Sociedade.

**Concentração de risco soberano**

A Sociedade não tem exposição ao risco soberano, uma vez que não detém posições em obrigações do tesouro.

**Risco associado à carteira de participadas**

O risco associado às participações em empresas (ou “empresas participadas”) faz parte do risco de crédito dos investimentos que não estão classificados na carteira detida para negociação. Mais concretamente, é incluído no Catálogo de Risco como um elemento específico de risco de crédito que reflete a perda potencial, num horizonte de médio e longo prazo, gerada por movimentos desfavoráveis nos preços de mercado, ou pela deterioração do valor das posições que compõem a carteira de ações da Sociedade.

Em termos de gestão, é analisado o cumprimento das políticas, bem como a monitorização contínua das diferentes métricas, limites de risco e a execução efetiva dos controlos estabelecidos. São também analisados e revistos os testes de imparidade e de recuperabilidade com base em metodologias geralmente aceites.

**3.4.2. Risco estrutural de taxa de juro****Risco estrutural de taxa de juro**

Risco considerado como o efeito negativo no valor económico dos elementos do balanço ou na margem financeira devido a alterações na estrutura temporal das taxas de juro e o seu efeito nos ativos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais da Sociedade não registados na carteira de negociação.

As exposições ao risco de taxa de juro não são significativas para a Sociedade.

**Risco estrutural de taxa de câmbio**

O risco estrutural de taxa de câmbio corresponde ao risco potencial para o valor dos ativos e passivos afetados, em caso de variação das taxas de câmbio.

O contravalor em euros de todos os ativos e passivos em moeda estrangeira no balanço da Sociedade é o seguinte:

**POSIÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA***(Em milhares de euros)*

	31-12-2024	31-12-2023
Ativos financeiros com variações em outro rendimento integral	25 180	39 359
Participações - Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	12 500	30 430
<b>TOTAL DOS ATIVOS EM MOEDA ESTRANGEIRA</b>	<b>37 680</b>	<b>69 789</b>
<b>TOTAL DE PASSIVOS EM MOEDA ESTRANGEIRA</b>		

As pequenas posições remanescentes em moeda estrangeira do balanço comercial e da atividade de tesouraria são na sua maioria detidas junto de instituições de crédito e nas principais divisas. As metodologias utilizadas para a quantificação são as mesmas e são aplicadas em conjunto com as medidas de risco específicas da atividade de tesouraria no seu conjunto.

O detalhe por moeda das principais rubricas do balanço é apresentado a seguir:

**DETALHE POR MOEDA DAS PRINCIPAIS RUBRICAS DO BALANÇO - 31-12-2024***(Em milhares de euros)*

	AF DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	AF COM ALTERAÇÕES EM OCI	AF AO CUSTO AMORTIZADO	PF AO CUSTO AMORTIZADO	PARTICIPAÇÕES
USD		25 180			
CNY					12 500
<b>TOTAL</b>		<b>25 180</b>			<b>12 500</b>

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos financeiros

A posição em USD corresponde à participação na Visa e a posição em CNY corresponde à participação na Brilliance.

**DETALHE POR MOEDA DAS PRINCIPAIS RUBRICAS DO BALANÇO - 31-12-2023***(Em milhares de euros)*

	AF DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	AF COM ALTERAÇÕES EM OCI	AF AO CUSTO AMORTIZADO	PF AO CUSTO AMORTIZADO	PARTICIPAÇÕES
USD		10 999			
CNY					30 430
<b>TOTAL</b>		<b>10 999</b>			<b>30 430</b>

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos financeiros

A posição em USD corresponde à participação na Visa e a posição em CNY corresponde à participação na Brilliance.

**3.4.3. Risco de liquidez e de financiamento****Descrição geral**

O risco de liquidez e de financiamento refere-se à insuficiência de ativos líquidos, ou à capacidade limitada de acesso ao financiamento de mercado, para fazer face aos vencimentos contratuais dos passivos, aos requisitos regulamentares ou às necessidades de investimento da Sociedade.

O financiamento da Sociedade provém na sua quase totalidade de empresas do Grupo CaixaBank. O Grupo CaixaBank gere este risco com o objetivo de manter níveis de liquidez que lhe permitam cumprir confortavelmente

os seus compromissos de pagamento e não prejudiquem a atividade de investimento por falta de fundos de fundos, mantendo-se sempre dentro do quadro de apetência pelo risco. Os princípios estratégicos do Grupo CaixaBank para o cumprimento do objetivo de gestão de liquidez são os seguintes:

- Sistema de gestão de liquidez descentralizado em três unidades (subgrupo CaixaBank, subgrupo BPI e CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.), com funções segregadas que permitem otimizar a gestão, o controlo e a monitorização dos riscos.
- Manutenção de um nível eficiente de fundos líquidos para fazer face aos compromissos assumidos, financiar os planos de negócio e cumprir os requisitos regulamentares.
- Gestão ativa da liquidez com monitorização contínua dos ativos líquidos e da estrutura do balanço.
- Sustentabilidade e estabilidade como princípios da estratégia de fontes de financiamento, assente numa **i)** estrutura de financiamento baseada maioritariamente em depósitos de clientes e **ii)** no financiamento em mercado de capitais como complemento da estrutura de financiamento.

A estratégia de risco e a apetência do Grupo CaixaBank para o risco de liquidez e de financiamento articula-se da seguinte forma:

- Identificação dos riscos de liquidez relevantes para o Grupo CaixaBank e para as suas unidades de gestão de liquidez;
- Formulação dos princípios estratégicos que o Grupo CaixaBank deve seguir na gestão de cada um destes riscos;
- Delimitação de métricas relevantes para cada um destes riscos;
- Definição de limiares de apetência, tolerância, limite e, quando aplicável, de recuperação no quadro de apetência pelo risco do Grupo CaixaBank;
- Estabelecimento de procedimentos de gestão e controlo para cada um destes riscos, incluindo mecanismos sistemáticos de monitorização interna e externa;
- Definição de um quadro de *stress testing* e de um Plano de Contingência de Liquidez para assegurar a gestão do risco de liquidez em situações de crise moderada e severa; e
- Um quadro de Planos de Recuperação, que formula cenários e medidas para uma situação de maior stress.

Em particular, o Grupo CaixaBank dispõe de estratégias específicas para: **i)** gestão de liquidez intradiária; **ii)** gestão de liquidez de curto prazo; **iii)** gestão de fontes/concentrações; **iv)** gestão de ativos líquidos e **v)** gestão de ativos garantidos. O Grupo CaixaBank dispõe ainda de procedimentos para minimizar o risco de liquidez em condições de stress através **i)** da deteção precoce de circunstâncias que o possam gerar; **ii)** minimização dos impactos negativos e **iii)** gestão ativa para ultrapassar a potencial situação de crise.

### **Mitigação do risco de liquidez**

Com base nos princípios referidos no parágrafo anterior, é elaborado o Plano de Contingência do Grupo CaixaBank, o qual define um plano de ação para cada um dos cenários de crise estabelecidos e detalha as medidas a nível comercial, institucional e de comunicação para fazer face a este tipo de situações, bem como a possibilidade de utilização da reserva de liquidez ou de fontes extraordinárias de financiamento. Em caso de situação de stress, a reserva de ativos líquidos será gerida com o objetivo de minimizar o risco de liquidez.

Entre as medidas que permitem gerir o risco de liquidez de uma forma proactiva contam-se:

- Delegação da Assembleia Geral de Acionistas ou, conforme o caso, do Conselho de Administração para emitir, dependendo da natureza do tipo de instrumento.
- Disponibilidade de várias linhas abertas com **i)** o ICO, ao abrigo de linhas de crédito – mediação, **ii)** o Banco Europeu de Investimento (BEI) e **iii)** o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB). Para além disso, existem instrumentos de financiamento junto do BCE, para os quais foi depositada uma série de garantias que permitem a obtenção de liquidez imediata.

### **Prazo residual das operações**

Apresenta-se a seguir o detalhe por prazos de vencimento dos saldos, incluindo os fluxos de juros com base nas curvas de mercado à data de referência (taxas implícitas):

**PRAZO RESIDUAL DAS OPERAÇÕES 2024***(Em milhares de euros)*

	À ORDEM	<3 MESES	3-12 MESES	1-5 ANOS	>5 ANOS	TOTAL
<b>Passivos financeiros ao custo amortizado</b>	<b>59 009</b>	<b>2 841 687</b>	<b>1 336 386</b>	<b>4 268 550</b>	<b>274 581</b>	<b>8 780 213</b>
Depósitos		2 841 350	1 335 371	4 263 032	264 883	8 704 636
Recursos de instituições de crédito		2 841 350	1 335 371	4 263 032	264 883	8 704 636
Outros passivos financeiros	59 009	337	1 015	5 518	9 698	75 577
<b>TOTAL DE PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO</b>	<b>59 009</b>	<b>2 841 687</b>	<b>1 336 386</b>	<b>4 268 550</b>	<b>274 581</b>	<b>8 780 213</b>

**3.5. RISCOS OPERACIONAIS****3.5.1. Risco de conduta e cumprimento**

O risco de conduta e cumprimento é definido como o risco de a Sociedade aplicar critérios comportamentais contrários aos interesses dos seus clientes ou de outros grupos interessados, ou ações ou omissões da Sociedade que não estejam de acordo com o quadro legal e regulamentar, ou políticas, regras ou procedimentos internos ou códigos de conduta e padrões éticos e melhores práticas. O objetivo da Sociedade é: (i) minimizar a probabilidade de este risco se materializar e (ii) que, caso se materialize, as deficiências sejam prontamente detetadas, comunicadas e tratadas.

A gestão do risco de conduta e conformidade não é da responsabilidade de uma área específica, mas sim de toda a Sociedade, que, através dos seus colaboradores, deve assegurar o cumprimento da regulamentação vigente, aplicando procedimentos que transponham essa regulamentação para a atividade que desempenham.

Para gerir o risco de conduta e conformidade, são divulgados e promovidos os valores e princípios de atuação constantes do Código de Ética e normas de conduta, devendo tanto os colaboradores da Sociedade como os membros dos seus Órgãos Sociais assumir o seu cumprimento como o principal critério orientador da sua atividade diária. Em virtude disso, e como primeira linha de defesa, as áreas cuja atividade está sujeita a riscos de conduta e conformidade implementam e gerem indicadores ou controlos de primeiro nível que permitem detetar possíveis fontes de risco e atuar eficazmente para as mitigar. Por sua vez, a função de Conformidade, como segunda linha de defesa, identifica, avalia, supervisiona e reporta os riscos de sanções ou perdas financeiras a que a entidade está exposta em resultado do incumprimento ou cumprimento defeituoso/inadequado de leis, regulamentos, requisitos judiciais ou administrativos, códigos de conduta ou padrões éticos e boas práticas relativas ao seu âmbito de atividade.

**3.5.2. Risco legal e regulamentar**

Entende-se por risco legal e regulamentar as perdas potenciais ou a diminuição da rentabilidade da Sociedade como consequência de alterações na legislação em vigor, da incorreta implementação dessa legislação nos processos da Sociedade, da inadequada interpretação dessa legislação nas diferentes operações, da incorreta gestão de requisitos judiciais ou administrativos ou de ações judiciais ou reclamações recebidas.

A sua gestão é efetuada de acordo com determinados princípios de atuação, de forma a garantir o cumprimento da apetência pelo risco e dos limites de tolerância definidos.

Neste sentido, a Sociedade e o Grupo CaixaBank desenvolvem ações de acompanhamento e monitorização permanente das alterações regulamentares em prol de uma maior segurança jurídica e de interesses legítimos, principalmente os descritos na [Nota 3.1](#) em relação ao quadro regulamentar. Neste sentido, as ações são coordenadas pelo Comité de Regulação do Grupo CaixaBank, órgão responsável por definir o posicionamento estratégico do Grupo CaixaBank em matérias relacionadas com a regulação financeira, promover a representação dos interesses do Grupo CaixaBank e coordenar a avaliação regular das iniciativas e propostas regulamentares que possam afetar o Grupo CaixaBank.

É também efetuada a implementação regulamentar, entendida como a criação ou adaptação de contratos, processos e sistemas às novas regulamentações que afetam a Sociedade. O Comitê de Transparência do Grupo CaixaBank, órgão responsável por garantir a transparência na comercialização de produtos e serviços financeiros no canal bancário e pela aprovação de qualquer novo produto ou serviço no canal bancário, aplicando as normas de transparência e proteção do cliente, ou pela apresentação adicional de produtos relevantes no canal bancário ao Comitê de Estratégia de Produtos, responsável pela definição da estratégia de novos produtos e serviços no canal bancário, acompanha cada uma das iniciativas da Sociedade para garantir o cumprimento das normas de proteção do consumidor e da privacidade. O Comitê de Produto da Sociedade é responsável pela aprovação de qualquer novo produto ou serviço, tanto no canal bancário como no canal prescritor, aplicando as normas de transparência e proteção do cliente.

Por outro lado, o Comitê de Privacidade do Grupo CaixaBank zela pelo cumprimento dos aspectos relacionados com a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos clientes.

Para garantir a correta interpretação das normas, além de estudar a jurisprudência e as decisões das autoridades competentes para adequar a sua atuação a estes critérios, consulta também as autoridades administrativas competentes quando necessário.

Relativamente às reclamações apresentadas ao Serviço de Apoio ao Cliente, bem como ao fluxo sustentado de litígios existentes, a Sociedade dispõe de políticas, critérios e procedimentos de análise e monitorização dessas reclamações e processos judiciais. Estes permitem-lhe conhecer melhor as atividades desenvolvidas na Sociedade, identificar e estabelecer melhorias constantes nos contratos e processos, implementar medidas de divulgação regulamentar e de reposição antecipada dos direitos dos clientes em caso de eventuais incidentes, através de acordos e da constituição das devidas coberturas contabilísticas, sob a forma de provisões, para fazer face a hipotéticas perdas financeiras, sempre que a sua ocorrência seja considerada provável.

### 3.5.3 Risco tecnológico

O risco tecnológico é definido como o risco de perda devido à inadequação ou falha de *hardware* ou *software* das infraestruturas tecnológicas, devido a ataques cibernéticos ou outras circunstâncias, que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados. O risco divide-se em 5 categorias que afetam as TIC (Tecnologias da Informação e da Comunicação): **i)** disponibilidade; **ii)** segurança da informação; **iii)** funcionamento e gestão da mudança; **iv)** integridade dos dados; e **v)** governança e estratégia.

Os quadros de governança interna associados às diferentes áreas de risco tecnológico foram concebidos de acordo com normas internacionais de reconhecido prestígio e estão alinhados com as orientações publicadas pelas diferentes autoridades de supervisão:

- Governance de TI: concebido e desenvolvido de acordo com a norma ISO 38500.
- Segurança da Informação: concebido e desenvolvido de acordo com a norma ISO 27002 e a certificação do Sistema de Gestão da Segurança da Informação com base na norma ISO 27001.
- Contingência Tecnológica: concebido e desenvolvido de acordo com a norma ISO 27031.
- Governança da informação e qualidade dos dados: concebida e desenvolvida de acordo com a norma BCBS 239 (Comitê de Supervisão Bancária de Basileia).

Os diferentes quadros de governança e sistemas de gestão destinam-se a assegurar:

- O cumprimento das recomendações dos reguladores: Banco de Espanha, Banco Central Europeu, etc.
- A máxima segurança nas operações, tanto em processos normais como em situações extraordinárias.

Além disso, demonstra aos seus clientes, investidores e outras partes interessadas:

- O seu compromisso com a governança informática, a segurança e a continuidade do negócio.
- A implementação de sistemas de gestão de acordo com as normas internacionais mais reconhecidas.
- A existência de diferentes processos cíclicos baseados na melhoria contínua.

Adicionalmente, está em vigor um plano geral de emergência e diversos regulamentos internos sobre medidas de segurança, incluindo as seguintes áreas prioritárias: **i)** estratégia de cibersegurança; **ii)** combate à fraude interna e de clientes; **iii)** proteção da informação; **iv)** divulgação e gestão da segurança; e **v)** segurança de fornecedores.

O Departamento de Riscos Não-Financeiros do CaixaBank, segunda linha de defesa do risco tecnológico da Sociedade, desenvolveu um quadro de controlo para este risco, baseado em normas internacionais, que é utilizado para avaliar a eficácia do ambiente de controlo e medir o nível de risco residual, estabelecendo planos de mitigação quando necessário.

#### **3.5.4 Outros riscos operacionais**

No Catálogo de Riscos, este risco é definido como perdas ou danos causados por erros ou falhas nos processos, por eventos externos ou por ações acidentais ou maliciosas de terceiros alheios à Sociedade. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados com a externalização, a continuidade operacional ou a fraude externa.

Todas as áreas, dentro dos respetivos âmbitos, são responsáveis pela gestão quotidiana de todos os outros riscos operacionais. Isto implica identificar, avaliar, gerir, controlar e comunicar os riscos operacionais da sua atividade, colaborando com a Função de Gestão do Risco Operacional da Sociedade na implementação do modelo de gestão.

## 4. GESTÃO DA SOLVÊNCIA

Embora as instituições financeiras de crédito tenham perdido o seu estatuto de entidades de crédito com a incorporação da regulamentação europeia sobre a solvência das instituições de crédito, manteve-se intacta a sua inclusão no perímetro de supervisão e estrita regulação financeiras. A Lei n.º 5/2015 estabeleceu o regime jurídico das instituições financeiras e o DLR 309/2020 desenvolve esse regime. A Lei n.º 5/2015 prevê que o regime de solvabilidade aplicável às instituições financeiras de crédito é o da Lei n.º 10/2014, de 26 de junho, relativa à regulação, supervisão e solvabilidade das instituições de crédito, e respetiva regulamentação de execução, com as especificidades previstas na regulamentação. A Lei 10/2014 especifica que as regras de solvência das instituições de crédito (aplicáveis, portanto, às instituições financeiras de crédito) são as estabelecidas no Regulamento (UE) 575/2013 (CRR), na referida Lei e nas suas disposições de aplicação. O Decreto Real 309/2020 reflete, em termos gerais, a regulamentação prevista na Lei 10/2014 para as instituições de crédito no que respeita aos requisitos de solvência aplicáveis às instituições financeiras de crédito, incluindo determinadas especificações.

A CaixaBank Payments & Consumer faz parte do grupo consolidável do CaixaBank para efeitos prudenciais.

A regulamentação básica aplicável às instituições de crédito é conhecida como Basileia III, que foi transposta para o direito europeu através da Diretiva 2013/36 (CRD IV) relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento e do Regulamento 575/2013 relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e empresas de investimento. Embora o CRR fosse diretamente aplicável em Espanha, a CRD IV foi transposta para o direito espanhol pela Lei 10/2014 sobre a regulação, supervisão e solvência das instituições de crédito e subsequente implementação regulamentar pelo Decreto-Lei Real 84/2015 e pela Circular 2/2016 do Banco de Espanha.

Em 27 de junho de 2019, entrou em vigor um pacote abrangente de reformas que alteram o CRR e a Diretiva de CRD IV: i) o Regulamento 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019 (CRR II); ii) a Diretiva 2019/878 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019 (CRD V). A Diretiva CRD V foi parcialmente transposta para o direito espanhol através do Decreto-Lei Real 7/2021 (que alterou, entre outras, a Lei 10/2014). Da mesma forma, o Real Decreto 970/2021, alterou, entre outros, o DR 84/2015. Finalmente, com a aprovação das Circulares 3/2022 e 3/2023 do Banco de Espanha, que alteram a Circular 2/2016, a transposição da CRD V para a legislação espanhola está concluída. Em 27 de outubro de 2021, a Comissão Europeia publicou propostas legislativas (em fase de elaboração dos regulamentos finais) para alterar o pacote regulamentar sobre capital CRR e CRD, que transporão o acordo do Comité de Basileia para finalizar os Acordos de Basileia (conhecidos como Basileia IV). Em 27 de junho de 2023, o Parlamento Europeu e o Conselho Europeu chegaram a um acordo sobre a proposta da Comissão para 2021. Em 19 de junho de 2024, o novo pacote bancário CRR III e CRD VI foi publicado no Jornal Oficial da UE. A CRR III é aplicável a partir de 1 de janeiro de 2025. A CRD VI deverá ser transposta pelos Estados-Membros (EM) até 10 de janeiro de 2026, e os EM deverão aplicar as medidas adotadas a partir de 11 de janeiro de 2026.

A Sociedade, no âmbito do Grupo CaixaBank, e de acordo com o disposto nas normas acima referidos, mantém a dispensa do cumprimento individual dos requisitos gerais de recursos próprios, referindo que cumpre todos os requisitos regulamentares vigentes para o efeito, não existindo atualmente, nem sendo previsível que venha a existir no futuro, qualquer impedimento de ordem prática ou legal à imediata transferência de capitais próprios ou ao reembolso de passivos.

**Rácios de capital**

O Grupo CaixaBank apresenta os seguintes rácios de solvência:

**RÁCIOS DE CAPITAL DO GRUPO CAIXABANK**

(Porcentagem)

	31-12-2024	31-12-2023
CET1	12,2 %	12,4 %
<i>Mínimo exigido:</i>	8,68 %	8,53 %
Tier1	14,0 %	14,4 %
<i>Mínimo exigido:</i>	10,51 %	10,34 %
Capital total	16,6 %	17,1 %
<i>Mínimo exigido:</i>	12,94 %	12,75 %

## 5. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Apresenta-se a seguir a distribuição dos resultados da Sociedade para o exercício de 2024, que o Conselho de Administração da Sociedade irá propor à aprovação do seu Acionista Único:

### DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

(Euros)

	2024
<b>Base de imputação</b>	<b>289 825 792,41</b>
Demonstração de resultados	289 825 792,41
<b>Distribuição:</b>	
Em dividendos	289 825 792,41
Em reservas (1)	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>289 825 792,41</b>

(1) Não é necessário afetar uma parte do resultado à reserva legal, uma vez que esta já corresponde a 20% do capital social (Art.º 274.º da Lei das Sociedades de Capital).

## 6. RENUMERAÇÃO DO ACIONISTA E LUCRO POR AÇÃO

### 6.1. REMUNERAÇÃO DO ACIONISTA

Os dividendos pagos durante o exercício foram os seguintes:

#### DIVIDENDOS PAGOS EM 2024

(Em milhares de euros)

	EUROS POR AÇÃO	MONTANTE PAGO EM NUMERÁRIO	DATA DE ANÚNCIO	DATA DE PAGAMENTO
Dividendo do exercício de 2023	1 574,33	234 082	18-04-24	26-04-24
<b>TOTAL</b>	<b>1 574,33</b>	<b>234 082</b>		

### 6.2. LUCROS POR AÇÃO

O cálculo do resultado básico e diluído por ação da Sociedade é apresentado a seguir:

#### CÁLCULO DO RESULTADO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO

(Em milhares de euros)

	2024	2023
Numerador		
Resultado do exercício	289 826	234 082
Denominador (ações)		
Número de ações em circulação (1)	148 686	148 686
Número de ações ajustado (resultado básico por ação)	148 686	148 686
Resultado básico por ação (em euros)	1 949,25	1 574,34
Resultado diluído por ação (em euros) (2)	1 949,25	1 574,34

(1) Número de ações em circulação no início do exercício

(2) A Sociedade não tem instrumentos que produzam efeitos diluidores sobre o número de ações, pelo que o resultado básico por ação é o mesmo que o resultado diluído por ação.

## 7. CONCENTRAÇÕES DE ATIVIDADES E FUSÕES

### Concentrações de atividades e fusões

Durante os exercícios de 2024 e 2023, não se registaram quaisquer concentrações de atividades ou fusões.

## 8. REMUNERAÇÃO DO “PESSOAL-CHAVE DA DIREÇÃO”

### 8.1. REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A composição e os pormenores das remunerações do Conselho de Administração são apresentados a seguir:

#### REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Em milhares de euros)

	2024	2023
Remuneração dos membros do Conselho de Administração	600	611
Remuneração fixa		
Remuneração variável		
Outros benefícios a longo prazo		
Outros Conceitos (1)		
<i>dos quais prémios de seguro de vida</i>		
<b>TOTAL</b>	<b>600</b>	<b>611</b>

#### Composição do Conselho de Administração (\*)

<i>Mulheres</i>	6	6
<i>Homens</i>	7	9

(1) Não foram registados montantes relativos a prémios de seguro de responsabilidade civil dos Administradores, uma vez que este seguro é subscrito pela empresa-mãe do Grupo, o CaixaBank, SA.

(\*) Em 31 de janeiro de 2024, David Griera Perramon e Joan Morlá Tomás deixaram a Sociedade.

A Sociedade não tem obrigações de pensões para com os antigos ou atuais membros do Conselho de Administração em virtude da sua condição de administradores.

Não foram acordadas quaisquer indemnizações em caso de cessação das suas funções de administradores.

### 8.2. REMUNERAÇÃO DOS QUADROS SUPERIORES

A composição e detalhe da remuneração dos quadros superiores que não são membros do Conselho de Administração da Sociedade são apresentadas abaixo:

#### REMUNERAÇÃO DOS QUADROS SUPERIORES

(Em milhares de euros)

	2024	2023
Remuneração salarial (1)	1 766	1 129
Prestações pós-emprego (2)		
Outros cargos em empresas do Grupo		
<b>TOTAL DAS REMUNERAÇÕES</b>	<b>1 766</b>	<b>1 129</b>
Composição da Gestão de Topo		
<i>Mulheres</i>	2	2
<i>Homens</i>	3	2

(1) Este montante inclui o total das remunerações fixas, em espécie e variáveis atribuídas aos quadros superiores.

(2) Inclui os prémios de seguro de pensão e os benefícios discricionários de pensão.

Os contratos de trabalho dos quadros superiores não contêm cláusulas de indemnização em caso de rescisão ou rescisão antecipada.

### 8.3. OUTRAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os administradores devem comunicar ao Conselho de Administração do CaixaBank Payments&Consumer os conflitos de interesses diretos ou indiretos que eles ou pessoas relacionadas com eles possam ter com os interesses do Grupo, os quais serão divulgados nas contas anuais, conforme estabelecido no Artigo 229.3.º da Lei de Sociedades de Capital.

Durante o exercício de 2024, nenhum administrador comunicou qualquer situação que o colocasse em situação de conflito de interesses com a Sociedade, embora nas seguintes ocasiões os administradores se tenham absterido de intervir e votar na deliberação de assuntos nas reuniões do Conselho de Administração:

#### Conflitos de interesses

Administrador	Conflito
Jordi Nicolau Aymar (Diretor-Geral)	<ul style="list-style-type: none"><li>Abstenção na deliberação e votação da resolução relativa à sua remuneração para o exercício de 2024.</li></ul>
Matthias Bulach (Administrador)	<ul style="list-style-type: none"><li>Abstenção na deliberação e votação das deliberações relativas à sua reeleição como membro do Conselho de Administração do CaixaBank Payments &amp; Consumer.</li><li>Abstenção na deliberação e votação das deliberações relativas à sua reeleição como membro do Comité de Auditoria do CaixaBank Payments &amp; Consumer.</li></ul>
Jesús Moreira Goicoechea (Administrador)	<ul style="list-style-type: none"><li>Abstenção na deliberação e votação das deliberações relativas à sua reeleição como membro do Conselho de Administração do CaixaBank Payments &amp; Consumer.</li><li>Abstenção na deliberação e votação da proposta de deliberação relativa à sua reeleição como membro da Comissão de Riscos.</li></ul>

## 9. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR COM VARIAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

### DETALHE DOS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

(Em milhares de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
<b>Instrumentos de capital</b>	<b>25 428</b>	<b>39 607</b>
Ações de sociedades não cotadas	25 428	39 607
<b>TOTAL</b>	<b>25 428</b>	<b>39 607</b>
Instrumentos de capital		
Dos quais: mais-valias brutas não realizadas	12 791	14 352

Não se registaram reclassificações entre carteiras de instrumentos financeiros durante o exercício de 2024.

### 9.1. INSTRUMENTOS DE CAPITAL

O detalhe dos movimentos desta rubrica é o seguinte:

#### MOVIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL - 2024

(Em milhares de euros)

	31-12-2023	COMPRAS E AUMENTOS DE CAPITAL	VENDAS E REDUÇÕES DE CAPITAL	GANHOS (-) / PERDAS (+) TRANSFERIDOS PARA RESERVAS	AJUSTES AO VALOR DE MERCADO E DIFERENÇAS CAMBIAIS	TRANSFERÊNCI AS E OUTROS	31-12-2024
Visa, Inc.	39 359		(12 618)	(8 814)	7 253		25 180
Outros	248						248
<b>TOTAL</b>	<b>39 607</b>		<b>(12 618)</b>	<b>(8 814)</b>	<b>7 253</b>		<b>25 428</b>

#### MOVIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL - 2023

(Em milhares de euros)

	31-12-2022	COMPRAS E AUMENTOS DE CAPITAL	VENDAS E REDUÇÕES DE CAPITAL	GANHOS (-) / PERDAS (+) TRANSFERIDOS PARA RESERVAS	AJUSTES AO VALOR DE MERCADO E DIFERENÇAS CAMBIAIS	TRANSFERÊNCI AS E OUTROS	31-12-2023
Visa, Inc.	32 572				6 788	(1)	39 359
Outros	248						248
<b>TOTAL</b>	<b>32 820</b>				<b>6 788</b>	<b>(1)</b>	<b>39 607</b>

O justo valor do investimento retido nas ações da classe C da Visa Inc. foi estimado por referência ao valor de mercado das ações da classe A da Visa Inc., com ajustamentos de desconto para falta de liquidez (as ações da classe

C têm uma cláusula que impede a sua transferibilidade no mercado) e litigiosidade (mecanismo de ajustamento para a eventual ocorrência de futuros litígios associados à atividade da Visa Europe).

Durante o exercício de 2024, a Sociedade concluiu a alienação das ações ordinárias da Visa Inc., classe A, pelo montante de 25 209 milhares de euros. Esta transação levou ao reconhecimento de uma mais-valia de 8814 milhares de euros, que foi reclassificada de "Outro rendimento integral acumulado" para "Resultados transitados".

## 10. ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

### DETALHE DOS ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - 31-12-2024

(Em milhares de euros)

	SALDO BRUTO	AJUSTES POR VALORIZAÇÃO				SALDO PATRIMONIAL
		FUNDO DE IMPARIDADE	JUROS ACUMULADOS	COMISSÕES	OUTROS	
<b>Empréstimos e adiantamentos</b>	<b>10 336 723</b>	<b>(377 772)</b>	<b>48 377</b>	<b>(123 400)</b>	<b>224 122</b>	<b>10 108 050</b>
Instituições de crédito	199 650	(1)				199 649
Clientes	10 137 073	(377 771)	48 377	(123 400)	224 122	9 908 401
<b>TOTAL</b>	<b>10 336 723</b>	<b>(377 772)</b>	<b>48 377</b>	<b>(123 400)</b>	<b>224 122</b>	<b>10 108 050</b>

### DETALHE DOS ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - 31-12-2023

(Em milhares de euros)

	SALDO BRUTO	AJUSTES POR VALORIZAÇÃO				SALDO PATRIMONIAL
		FUNDO DE IMPARIDADE	JUROS ACUMULADOS	COMISSÕES	OUTROS	
<b>Empréstimos e adiantamentos</b>	<b>9 944 639</b>	<b>(443 673)</b>	<b>44 527</b>	<b>(116 445)</b>	<b>197 508</b>	<b>9 626 556</b>
Instituições de crédito	86 967	(4)				86 963
Clientes	9 857 672	(443 669)	44 527	(116 445)	197 508	9 539 593
<b>TOTAL</b>	<b>9 944 639</b>	<b>(443 673)</b>	<b>44 527</b>	<b>(116 445)</b>	<b>197 508</b>	<b>9 626 556</b>

### 10.1. EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS

#### Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito

O detalhe dos saldos brutos desta rubrica é o seguinte:

#### DETALHE DOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO POR NATUREZA

(Em milhares de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
<b>À ordem</b>	<b>199 649</b>	<b>86 963</b>
Outras contas	199 649	86 963
<b>TOTAL</b>	<b>199 649</b>	<b>86 963</b>

### Empréstimos e adiantamentos – créditos a clientes

O detalhe do movimento do montante escriturado bruto (montante do balanço excluindo correções de valor por imparidade de ativos) da carteira de crédito a clientes é o seguinte:

#### MOVIMENTOS DO CRÉDITO A CLIENTES

(Em milhares de euros)

	2024				2023			
	DO STAGE 1:	DO STAGE 2:	DO STAGE 3:	TOTAL	DO STAGE 1:	DO STAGE 2:	DO STAGE 3:	TOTAL
<b>Saldo ao início do exercício</b>	<b>8 592 975</b>	<b>1 141 651</b>	<b>248 636</b>	<b>9 983 262</b>	<b>8 437 765</b>	<b>864 369</b>	<b>234 946</b>	<b>9 537 080</b>
<b>Transferências</b>	<b>(4 773)</b>	<b>(177 000)</b>	<b>181 773</b>		<b>(461 002)</b>	<b>202 042</b>	<b>258 960</b>	
Do Stage 1:	(505 482)	405 070	100 412		(715 969)	589 195	126 774	
Do Stage 2:	495 715	(607 773)	112 058		253 700	(399 868)	146 168	
Do Stage 3:	4 994	25 703	(30 697)		1 267	12 715	(13 982)	
Adições/Alienações de ativos financeiros (líquidas)	<b>512 151</b>	<b>(21 617)</b>	<b>58 439</b>	548 973	<b>616 212</b>	<b>75 240</b>	<b>(9 033)</b>	682 419
Créditos de cobrança duvidosa			<b>(246 063)</b>	(246 063)			<b>(236 237)</b>	(236 237)
<b>SALDO AO FECHO DO EXERCÍCIO</b>	<b>9 100 353</b>	<b>943 034</b>	<b>242 785</b>	<b>10 286 172</b>	<b>8 592 975</b>	<b>1 141 651</b>	<b>248 636</b>	<b>9 983 262</b>

O detalhe dos movimentos da cobertura dos “Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos” é o seguinte:

#### MOVIMENTOS DA PROVISÃO PARA IMPARIDADE DO CRÉDITO A CLIENTES

(Em milhares de euros)

	2024				2023			
	DO STAGE 1:	DO STAGE 2:	DO STAGE 3:	TOTAL	DO STAGE 1:	DO STAGE 2:	DO STAGE 3:	TOTAL
<b>Saldo ao início do exercício</b>	<b>(92 935)</b>	<b>(117 346)</b>	<b>(233 388)</b>	<b>(443 669)</b>	<b>(159 165)</b>	<b>(116 235)</b>	<b>(174 483)</b>	<b>(449 883)</b>
<b>Provisões líquidas (Nota 28)</b>	<b>20 893</b>	<b>12 144</b>	<b>(165 846)</b>	<b>(132 809)</b>	<b>66 230</b>	<b>(1 111)</b>	<b>(246 843)</b>	<b>(181 724)</b>
Do Stage 1:	12 193	(20 727)	(92 105)	(100 639)	23 766	(50 478)	(141 388)	(168 100)
Do Stage 2:	(3 473)	40 005	(86 896)	(50 364)	(3 834)	42 681	(103 269)	(64 422)
Do Stage 3:	916	5 505	10 353	16 774	38 857	12 828	44 003	95 688
Adições/Alienações de ativos financeiros (líquidas)	<b>11 257</b>	<b>(12 639)</b>	<b>2 802</b>	1 420	<b>7 441</b>	<b>(6 142)</b>	<b>(46 189)</b>	<b>(44 890)</b>
Utilizações			198 707	198 707			201 515	201 515
Transferências e outros							(13 577)	(13 577)
<b>SALDO AO FECHO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(72 042)</b>	<b>(105 202)</b>	<b>(200 527)</b>	<b>(377 771)</b>	<b>(92 935)</b>	<b>(117 346)</b>	<b>(233 388)</b>	<b>(443 669)</b>

## 11. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPRESAS COMUNS E ASSOCIADAS

O detalhe dos movimentos desta rubrica é o seguinte:

**MOVIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS - 2024***(Em milhares de euros)*

	31-12-2023				31-12-2024			
	VALOR CONTABILÍSTI CO		COMPRAS E AUMENTOS DE CAPITAL	VENDAS E REDUÇÕES DE CAPITAL	PERDAS POR IMPARIDADE	TRANSFERÊN CIAS E OUTROS	VALOR CONTABILÍSTI CO	
		%PART					%PART	
<b>CUSTO</b>	<b>253 120</b>		<b>4 000</b>	<b>(4 000)</b>				<b>253 120</b>
Facilitea SelectPlace (anteriormente denominada Wivai SelectPlace)	197 521	100,0 %						197 521 100,0 %
CaixaBank Equipment Finance	35 587	100,0 %						35 587 100,0 %
Telefónica Consumer Finance	15 000	50,0 %		(4 000)				11 000 50,0 %
Telefónica Renting	1 000	50,0 %	4 000					5 000 50,0 %
Premiat Comunidad Online	4 012	100,0 %						4 012 100,0 %
<b>FUNDO DE IMPARIDADE</b>	<b>(3 200)</b>							<b>(3 200)</b>
Premiat Comunidad Online	(3 200)							(3 200)
<b>TOTAL SOCIEDADES DO GRUPO</b>	<b>249 920</b>		<b>4 000</b>	<b>(4 000)</b>				<b>249 920</b>
<b>CUSTO</b>	<b>426 154</b>		<b>81</b>	<b>(25 762)</b>		<b>24</b>		<b>400 497</b>
Brilliance BEA Auto Finance	45 632	22,5 %						45 632 22,5 %
Bizum	1 732	24,0 %						1 732 24,0 %
Zone 2 Boost	1 943	40,0 %				24		1 967 40,0 %
Redsys	33 950	24,9 %						33 950 24,9 %
ServiRed	12 235	41,2 %		(10 878)				1 357 41,2 %
Global Payments MoneyToPay	18 440	49,0 %						18 440 49,0 %
Comercia Global Payments	296 588	20,0 %						296 588 20,0 %
Global Payments Caixa Acquisition Corp	14 803	45,2 %	81	(14 884)				— %
Sistema de cartões e meios de pagamento	831	20,6 %						831 20,6 %
<b>FUNDO DE IMPARIDADE</b>	<b>(16 324)</b>				<b>(17 846)</b>			<b>(34 170)</b>
Brilliance BEA Auto Finance	(15 202)				(17 930)			(33 132)
Servired	(1 122)				84			(1 038)
<b>TOTAL DOS ASSOCIADOS</b>	<b>409 830</b>		<b>81</b>	<b>(25 762)</b>	<b>(17 846)</b>	<b>24</b>		<b>366 327</b>
<b>CUSTO</b>	<b>30</b>			<b>(6)</b>		<b>(24)</b>		
Remanescente	30			(6)		(24)		
<b>FUNDO DE IMPARIDADE</b>								
<b>TOTAL EMPRESAS COMUNS</b>	<b>30</b>			<b>(6)</b>		<b>(24)</b>		

### Global Payments Caixa Acquisition Corp

Em 1 de outubro de 2024, realizou-se a venda de 45,2 % da Global Payments Acquisition Corp por um montante de 98 000 milhares de euros, gerando uma mais-valia de 83 115 milhares de euros registada na rubrica “Ganhos ou perdas procedentes de ativos não correntes e grupos de alienação de elementos classificados como disponíveis para venda não admissíveis como atividades interrompidas (líquido)” da conta de resultados (nota 30).

No final do exercício, não existe nenhum acordo de apoio financeiro nem outro compromisso contratual da empresa-mãe nem das subsidiárias para com as empresas associadas e empreendimentos conjuntos da Sociedade que não estejam reconhecidos nas demonstrações financeiras. Além disso, no final do exercício, não existem passivos contingentes relacionados com estas participações.

### Imparidade da carteira das participações

Com o objetivo de analisar o valor recuperável dos investimentos mais significativos, a Sociedade acompanha regularmente os indicadores de imparidade destas participações. Em particular, são considerados, entre outros, os seguintes elementos: i) a evolução da atividade e ii) os principais parâmetros utilizados nos modelos de avaliação.

Para efeitos de estimativa do valor recuperável, foram utilizados métodos de avaliação geralmente aceites, tais como modelos de fluxos de caixa descontados (DCF), múltiplos de comparáveis e transações recentes.

Os intervalos de hipóteses utilizados, bem como os intervalos de sensibilidade ao contraste, das participações mais significativas, são resumidos a seguir:

#### PRESSUPOSTOS UTILIZADOS E CENÁRIOS DE SENSIBILIDADE

(Porcentagem)

	FACILITEA SELECTPLACE (4)		COMERCIA GLOBAL PAYMENTS (5)		BRILLIANCE BEA AUTO FINANCE (6)	
	31-12-2024	31-12-2023	31-12-2024	31-12-2023	31-12-2024	31-12-2023
Períodos de projeção	4 anos	4 anos	4 anos	4 anos	3 anos	4 anos
Taxa de desconto (1)	12,1 %	13,2 %	9,2 %	10,1 %	10,0 %	10,0 %
Taxa de crescimento (2)	1,0 %	1,0 %	2,0 %	2,0 %	1,5 %	1,5 %
Outros (3)	-	-	10 %	10 %	-	-

(1) Calculada com base na taxa de juro da obrigação alemã a 10 anos, acrescida de um prémio de risco.

(2) Corresponde à taxa de crescimento, utilizada para calcular o valor residual.

(3) Desconto por falta de liquidez associada à natureza da participação. Participação não controlada.

(4) O exercício de determinação do valor recuperável considera a sensibilidade à taxa de desconto [-1 %; +1 %] e à taxa de crescimento de [-0,5 %; +0,5 %].

(5) O exercício de determinação do valor recuperável considera a sensibilidade à taxa de desconto [-1 %; +1 %] e à taxa de crescimento de [-0,5 %; +0,5 %].

(6) O exercício de determinação do valor recuperável considera a sensibilidade à taxa de desconto [-0,5 %; +0,5 %] e à taxa de crescimento de [-0,5 %; +0,5 %]. (A sensibilidade da taxa de desconto e da taxa de crescimento em 2023 foi de [-1 %; +1 %] em ambos os casos).

Como resultado destes testes de imparidade, tornou-se evidente uma imparidade na participação da Brilliance BEA Auto Finance de 17 930 milhares de euros, registada na rubrica “Imparidade do valor ou reversão de imparidade do valor de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas” da conta de resultados.

Os Anexos 1 e 2 da memória às contas anuais incluem os principais indicadores da informação financeira das subsidiárias e associadas a 31 de dezembro de 2024.

### Informações financeiras sobre as sociedades significativas

Apresentam-se a seguir informações selecionadas sobre as participações significativas classificadas como associadas, para além das apresentadas no Anexo 2:

**INFORMAÇÃO SELECIONADA SOBRE AS SOCIEDADES SIGNIFICATIVAS**
**COMERCIA GLOBAL PAYMENTS**

<b>Descrição da natureza das atividades</b>	O objeto social da Sociedade é a prestação de serviços de pagamento que consistem na emissão e aquisição de instrumentos de pagamento.
<b>País de constituição e países onde desenvolvem a sua atividade</b>	Espanha e Portugal.
<b>Restrição ao pagamento de dividendos</b>	Restrições ao nível de solvabilidade da sociedade para assegurar os níveis regulamentares e contratuais existentes.

**FACILITEA SELECTPLACE**

<b>Descrição da natureza das atividades</b>	A Sociedade tem por objeto social o lançamento, a informação, o aconselhamento e a promoção, incluindo a intermediação na comercialização de bens móveis e serviços.
<b>País de constituição e países onde desenvolvem a sua atividade</b>	Espanha
<b>Restrição ao pagamento de dividendos</b>	Não existem restrições.

**BRILLIANCE BEA AUTO FINANCE**

<b>Descrição da natureza das atividades</b>	O objeto social da Sociedade é o financiamento de veículos automóveis.
<b>País de constituição e países onde desenvolvem a sua atividade</b>	China
<b>Restrição ao pagamento de dividendos</b>	Restrições ao nível de solvabilidade da sociedade para assegurar os níveis regulamentares e contratuais existentes

## 12. ATIVOS TANGÍVEIS

O detalhe dos movimentos desta rubrica é o seguinte:

### MOVIMENTOS DE ATIVOS TANGÍVEIS

(Em milhares de euros)

	2024			2023		
	CARTÕES	MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E OUTRAS INSTALAÇÕES	DIREITOS DE UTILIZAÇÃO*	CARTÕES	MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E OUTRAS INSTALAÇÕES	DIREITOS DE UTILIZAÇÃO*
<b>Custo</b>						
Saldo ao início do exercício	83 762	9 817	20 821	60 047	8 576	16 521
Reconhecimentos	26 158	219	955	24 913	1 266	4 300
Desreconhecimentos	(33 851)	(7)		(1 198)	(25)	
<b>SALDO AO FECHO DO EXERCÍCIO</b>	<b>76 069</b>	<b>10 029</b>	<b>21 776</b>	<b>83 762</b>	<b>9 817</b>	<b>20 821</b>
<b>Amortização acumulada</b>						
Saldo ao início do exercício	(47 736)	(5 023)	(4 040)	(28 121)	(4 244)	(2 710)
Reconhecimentos	(24 134)	(830)	(1 397)	(20 766)	(779)	(1 330)
Desreconhecimentos	33 849			1 151		
<b>SALDO AO FECHO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(38 021)</b>	<b>(5 853)</b>	<b>(5 437)</b>	<b>(47 736)</b>	<b>(5 023)</b>	<b>(4 040)</b>
<b>Fundo de imparidade</b>						
<b>SALDO AO FECHO DO EXERCÍCIO</b>						
<b>TOTAL</b>	<b>38 048</b>	<b>4 176</b>	<b>16 339</b>	<b>36 026</b>	<b>4 794</b>	<b>16 781</b>

(\*) Corresponde aos direitos de utilização das diversas sedes sociais em Espanha e Portugal. Em relação ao ativo por direito de uso, a rubrica "Outros passivos financeiros - Passivos associados a ativos por direito de uso" (ver Nota 15.2) apresenta o valor atual dos pagamentos futuros de locação durante o período obrigatório do contrato.

Apresenta-se seguidamente uma informação selecionada relativa aos ativos fixos tangíveis de uso próprio:

### OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS DE USO PRÓPRIO

(Em milhares de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Ativos totalmente amortizados em utilização	5 632	19 395
Compromissos de aquisição de ativos fixos tangíveis	Não significativos	Não significativos
Ativos com restrições de propriedade	Não significativos	Não significativos
Ativos cobertos por apólice de seguro (1)	Sim	Sim

(1) A Sociedade é beneficiária de uma apólice corporativa subscrita pelo CaixaBank junto de uma entidade terceira, que cobre os danos materiais ocorridos nos seus ativos tangíveis.

## 13. ATIVO INTANGÍVEL

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

### DESCRIMINAÇÃO DOS ATIVOS INTANGÍVEIS

(Em milhares de euros)

	VIDA ÚTIL REMANESCENTE	31-12-2024	31-12-2023
<b>Goodwill</b>		<b>16 758</b>	<b>19 210</b>
Aquisição do negócio de cartões Bankia	7	16 758	19 210
<b>Outros ativos incorpóreos</b>		<b>311 605</b>	<b>336 508</b>
Relações com clientes de negócio Bankia	4	76 283	96 184
Acordo de distribuição Bankia	8	107 183	120 866
Software	De 1 a 15 anos	117 170	110 664
Em curso		10 462	8 187
Outros		507	607
<b>TOTAL</b>		<b>328 363</b>	<b>355 718</b>

O detalhe dos movimentos desta rubrica é o seguinte:

**MOVIMENTOS DE OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS***(Em milhares de euros)*

	2024				2023			
	GOODWILL	EM CURSO	SOFTWARE	OUTROS ATIVOS	GOODWILL	EM CURSO	SOFTWARE	OUTROS ATIVOS
<b>Custo bruto</b>								
Saldo ao início do exercício	24 450	8 187	207 685	330 852	24 450	10 248	188 081	330 852
Reconhecimentos		10 772	28 131			11 161	32 414	
Transferências e outros		(8 496)	8 324			(13 222)	(12 810)	
Desreconhecimentos por saneamento			(1 341)					
Outros desreconhecimentos			(1 906)	(41 054)				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24 450</b>	<b>10 463</b>	<b>240 893</b>	<b>289 798</b>	<b>24 450</b>	<b>8 187</b>	<b>207 685</b>	<b>330 852</b>
<b>Amortização acumulada</b>								
Saldo ao início do exercício	(5 240)		(87 813)	(113 195)	(2 788)		(75 962)	(72 671)
Reconhecimentos	(2 452)		(20 475)	(33 683)	(2 452)		(19 377)	(40 141)
Transferências e outros			(533)				7 526	(383)
Desreconhecimentos por saneamento			355					
Outros desreconhecimentos			1 649	41 054				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>(7 692)</b>		<b>(106 817)</b>	<b>(105 824)</b>	<b>(5 240)</b>		<b>(87 813)</b>	<b>(113 195)</b>
<b>Fundo de imparidade</b>								
Saldo ao início do exercício			(9 208)				(6 756)	
Dotações			(7 852)				(7 119)	
Recuperações							288	
Utilizações			152				4 379	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>(16 908)</b>				<b>(9 208)</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>16 758</b>	<b>10 463</b>	<b>117 168</b>	<b>183 974</b>	<b>19 210</b>	<b>8 187</b>	<b>110 664</b>	<b>217 657</b>

Apresenta-se a seguir informações selecionadas relativas aos ativos intangíveis:

**OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE ATIVOS INTANGÍVEIS***(Em milhares de euros)*

	31-12-2024	31-12-2023
Ativos totalmente amortizados em utilização	19 704	55 071
Despesas de investigação e desenvolvimento	-	-
Compromissos de aquisição de ativos intangíveis	Não significativos	Não significativos
Ativos com restrições de propriedade	Não significativos	Não significativos

### Teste de imparidade

Para efeitos de análise da quantia recuperável dos ativos intangíveis, a Sociedade monitoriza regularmente a quantia recuperável dos mesmos. A quantia recuperável é determinada com base no valor de uso.

A quantia recuperável dos ativos intangíveis derivados da concentração de negócios dos cartões Bankia, que teve lugar no exercício de 2021, foi determinada utilizando um modelo de desconto de dividendos (DDM) obtido a partir de projeções do balanço e da conta de resultados ao longo de um horizonte temporal de 5 anos.

As projeções utilizam pressupostos baseados em dados macroeconómicos aplicáveis à atividade da Sociedade, cruzados com fontes externas de renome e com informação interna da própria Sociedade. Os intervalos de hipóteses utilizados, bem como os intervalos de sensibilidade ao contraste, são resumidos a seguir:

#### PRESSUPOSTOS UTILIZADOS E CENÁRIOS DE SENSIBILIDADE

(Porcentagem)

	31-12-2024	31-12-2023	SENSIBILIDADE
Taxa de desconto (1)	12,1 %	13,2 %	[-1 %; +1 %]
Taxa de crescimento (2)	1,0 %	1,0 %	[-0,5 %; +0,5 %]

(1) Calculada com base na taxa de juro da obrigação alemã a 10 anos, acrescida de um prémio de risco.

(2) Corresponde à taxa de crescimento do fluxo normalizado, utilizada para calcular o valor residual.

No final do exercício, verificou-se que as projeções utilizadas no teste anterior e a realidade não teriam afetado as conclusões da análise anterior. Do mesmo modo, os exercícios de sensibilidade não revelaram a necessidade de constituir provisões no final do exercício, mesmo em cenários adversos.

## 14. OUTROS ATIVOS E PASSIVOS

A composição do saldo destas rubricas do balanço é a seguinte:

### DETALHE DE OUTROS ATIVOS E PASSIVOS

(Em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Existências (1)</b>	<b>19 807</b>	<b>22 008</b>
<b>Restantes ativos</b>	<b>175 728</b>	<b>125 631</b>
Acréscimos e Diferimentos (2)	98 825	77 259
Operações a decorrer	59 312	39 704
Outros	17 591	8 668
<b>TOTAL DE OUTROS ATIVOS</b>	<b>195 535</b>	<b>147 639</b>
<b>Regularizações</b>	<b>216 391</b>	<b>213 882</b>
<i>Do qual:</i>		
Despesas acumuladas por comissões de comercialização pendentes de pagamento ao CaixaBank	150 057	147 076
Comissões cobradas e não pagas	15 802	11 116
Despesas acumuladas pendentes de formalização	48 998	49 450
<b>Operações a decorrer</b>	<b>54 479</b>	<b>32 997</b>
<b>Outros</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>TOTAL DE OUTROS PASSIVOS</b>	<b>270 875</b>	<b>246 884</b>

(1) O saldo registado respeita essencialmente a cartões adquiridos no período, os quais são transferidos para "Imobilizações corpóreas" aquando da sua entrada em funcionamento (ver Nota 12).

(2) Inclui proveitos a receber do CaixaBank e do BPI, com base nos acordos de compensação de comissões de cartões celebrados pela Sociedade com estas entidades (ver Nota 24)

## 15. PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

O detalhe do saldo desta rubrica é a seguinte:

### DETALHE DOS PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - 31/12/2024

(Em milhares de euros)

	SALDO BRUTO	AJUSTES POR VALORIZAÇÃO			SALDO PATRIMONIAL
		JUROS ACUMULADOS	MICROCOBERTURAS	CUSTOS DE TRANSAÇÃO	
<b>Depósitos</b>	<b>8 692 754</b>	<b>11 882</b>			<b>8 704 636</b>
Instituições de crédito	8 692 754	11 882			8 704 636
<b>Outros passivos financeiros</b>	<b>75 577</b>				<b>75 577</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8 768 331</b>	<b>11 882</b>			<b>8 780 213</b>

### DESCRIMINAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - 31-12-2023

(Em milhares de euros)

	SALDO BRUTO	AJUSTES POR VALORIZAÇÃO			SALDO PATRIMONIAL
		JUROS ACUMULADOS	MICROCOBERTURAS	CUSTOS DE TRANSAÇÃO	
<b>Depósitos</b>	<b>8 374 756</b>	<b>7 679</b>			<b>8 382 435</b>
Instituições de crédito	8 374 756	7 679			8 382 435
<b>Outros passivos financeiros</b>	<b>60 770</b>				<b>60 770</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8 435 526</b>	<b>7 679</b>			<b>8 443 205</b>

### 15.1. DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O detalhe dos empréstimos registados nesta rubrica é o seguinte:

**DETALHE DOS FINANCIAMENTOS EM 31-12-2024***(Em milhares de euros)*

	CAPITAL E JUROS EM		
	DÍVIDA	TAXA DE JURO MÉDIA	MATURIDADE MÉDIA
<b>Empréstimos com instituições de crédito do Grupo</b>	<b>6 230 812</b>		
CaixaBank	6 150 812	3,00 %	2,66 anos
Banco BPI	80 000	3,69 %	2,17 anos
<b>Apólices com instituições de crédito do Grupo (1)</b>	<b>2 473 824</b>		
CaixaBank	2 350 134	4,45 %	1,00 ano
Banco BPI	123 690	4,48 %	1,00 ano
<b>TOTAL</b>	<b>8 704 636</b>		

(1) Em 31 de dezembro de 2024, os montantes não utilizados das apólices de crédito com o CaixaBank e com o Banco BPI ascendiam a 729 865 e 16 310 milhares de euros, respetivamente. Ambas as apólices são renováveis. A apólice do BPI é renovada automaticamente.

**DETALHE DOS FINANCIAMENTOS EM 31-12-2023***(Em milhares de euros)*

	CAPITAL E JUROS EM		
	DÍVIDA	TAXA DE JURO MÉDIA	MATURIDADE MÉDIA
<b>Empréstimos com instituições de crédito do Grupo</b>	<b>5 828 820</b>		
CaixaBank	5 828 820	2,83 %	2,64 anos
Banco BPI			
<b>Apólices com instituições de crédito do Grupo</b>	<b>2 553 615</b>		
CaixaBank	2 363 014	3,92 %	1,00 ano
Banco BPI	190 601	3,70 %	1,00 ano
<b>TOTAL</b>	<b>8 382 435</b>		

(1) Em 31 de dezembro de 2023, os montantes não utilizados das apólices de crédito com o CaixaBank e o Banco BPI ascendiam a 716 985 e 34 398 milhares de euros, respetivamente. Ambas as apólices são renováveis. A apólice do BPI é renovada automaticamente.

**15.2. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS**

A discriminação dos saldos desta rubrica é a seguinte:

**DETALHE DE OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS***(Em milhares de euros)*

	31-12-2024	31-12-2023
Obrigações a pagar (1)	55 211	40 075
Passivos associados a ativos de direito de uso (Nota 12)	16 568	16 941
Remanescente	3 798	3 754
<b>TOTAL</b>	<b>75 577</b>	<b>60 770</b>

(1) Inclui saldos a pagar a fornecedores e prescritores.

A rubrica "Outros passivos financeiros - Passivos associados a ativos por direito de uso" (ver Nota 12) apresenta o valor atual dos pagamentos futuros de locação durante o período obrigatório do contrato. O movimento correspondente ao exercício é o seguinte:

**PAGAMENTOS FUTUROS DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO OPERACIONAL***(Em milhares de euros)*

	31-12-2022	DESREC ONHECI MENTO	ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA	PAGAME NTOS	31-12-2023	DESRE CONHE CIMEN	ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA	PAGAM ENTOS	31-12-2024
Vinculados a outras locações operacionais	13 897	4 301	175	(1 432)	16 941	955	181	(1 509)	16 568
<b>TOTAL</b>	<b>13 897</b>	<b>4 301</b>	<b>175</b>	<b>(1 432)</b>	<b>16 941</b>	<b>955</b>	<b>181</b>	<b>(1 509)</b>	<b>16 568</b>
Taxa de desconto aplicada (consoante o prazo)									
Espanha					[0,042 % - 3,44 %]				
						[0,042 % - 3,574 %]			

## 16. PROVISÕES

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

### MOVIMENTO DE PROVISÕES

(Em milhares de euros)

	OUTRAS REMUNERAÇÕES AOS COLABORADORES A LONGO PRAZO	QUESTÕES PROCESSUAIS E LITÍGIOS FISCAIS CONTINGÊNCIAS LEGAIS	PROVISÕES PARA IMPOSTOS	COMPROMISSOS E GARANTIAS CONCEDIDAS COMPROMISSOS CONTINGENTES	PROVISÕES REMANESCENTES (*)
<b>SALDO EM 31/12/2022</b>	<b>368</b>	<b>81 807</b>		<b>33 430</b>	<b>732</b>
Imputado à conta de ganhos e perdas	103	45 657	4 900	14 880	258
Dotação líquida	103	45 657	4 900	14 880	258
Utilização de fundos	(360)	(34 951)		(473)	(37)
<b>SALDO EM 31/12/2023</b>	<b>111</b>	<b>92 513</b>	<b>4 900</b>	<b>47 837</b>	<b>953</b>
Imputado à conta de ganhos e perdas	641	37 680	2 368	(8 821)	16 434
Dotação líquida	641	37 680	2 368	(8 821)	16 434
Utilização de fundos	(341)	(32 220)	(3 995)		1
<b>SALDO EM 31/12/2024</b>	<b>412</b>	<b>97 973</b>	<b>3 273</b>	<b>39 016</b>	<b>17 388</b>

(\*) Em 31 de dezembro de 2024, inclui uma provisão de 12 054 milhares de euros para um contrato oneroso relativo a despesas autorizadas para os anos de 2026 e 2027 para serviços que se prevê que sejam descontinuados.

### 16.1. PROVISÕES PARA QUESTÕES PROCESSUAIS E LITÍGIOS POR IMPOSTOS PENDENTES

Dada a natureza destas obrigações, o momento previsto para os exfluxos de recursos económicos, caso existam, é incerto.

#### Contencioso relacionado com contratos de crédito ao consumo (cartões “revolving”)

O ST emitiu vários acórdãos sobre o crédito “revolving” entre 2020 e 2025. O ST completou progressivamente o quadro jurídico aplicável para avaliar quando os juros sobre este tipo específico de financiamento são significativamente mais elevados do que o preço de mercado e, recentemente, as diretrizes de comercialização para compreender quando existe ou não transparência.

A progressiva concretização deste quadro jurídico ao longo deste período significou que, entretanto, se verificou uma enorme dispersão de critérios jurídicos que conduziu a uma litigância significativa num contexto de acentuada incerteza jurídica para este tipo específico de financiamento.

Atualmente, o quadro jurídico especificado pelo ST é determinado pelos seguintes fatores, ou seja, **i)** os cartões renováveis constituem um mercado específico no âmbito das facilidades de crédito, **ii)** o Banco de Espanha publica uma taxa de juro de referência específica para este produto no seu Boletín Estadístico, que constitui a referência inicial para determinar qual é a “taxa de juro normal do dinheiro”, **iii)** o Banco de Espanha publica a denominada “Taxa de Juro Efetiva de Denominação Restrita” (*Tipo Efetivo Denominación Restringida*, ou TEDR), **iv)** para determinar se uma taxa de juro é “manifestamente desproporcionada”, deve comparar-se à taxa anual de encargos efetiva (TAE), **v)** um contrato será considerado usurário se os juros excederem em seis pontos percentuais a TAE que pode considerar-se como juro normal do dinheiro, que será a taxa de juro média da secção de cartões de crédito e crédito renovável das estatísticas do Banco de Espanha, e se se publicar a TEDR e não uma TAE (como se verifica até à data), deverá ser aumentada de 20 ou 30 centésimas, **vi)** para os contratos de cartões renováveis anteriores a junho de 2010, a fim de determinar a taxa normal do dinheiro” como termo de comparação, deve utilizar-se a informação específica mais antiga disponível das estatísticas do Banco de Espanha (secção de cartões de crédito e renováveis para determinar a “taxa de juro normal do dinheiro”, **vii)** quando um contrato de prestação de serviços financeiros por tempo indeterminado prevê a possibilidade de modificar unilateralmente (com notificação prévia ao mutuário e com a possibilidade de este rescindir o contrato e limitar-se a pagar o que deve até esse momento à taxa de juro

acordada) a taxa de juro da operação de crédito, deve considerar-se que cada modificação da taxa de juro implica a celebração de um novo contrato no qual é fixada uma nova taxa de juro.

O Supremo Tribunal de Justiça proferiu um acórdão, em 5 de março de 2025, no qual indica que o prazo de prescrição aplicável às ações de reembolso por usura é de 5 anos e 82 dias a contar da data de cada liquidação do cartão de crédito. Este acórdão pode ter algum impacto positivo nas reclamações formuladas exclusivamente por usura, mas não atenua o impacto na transparência (não prescreve se não for comprovado o conhecimento do consumidor).

#### ***Regras específicas sobre limites às TAE no crédito renovável e no diferimento de pagamentos desde o Acórdão n.º 258/2023 do ST***

Em 25 de fevereiro de 2023, o Plenário da Primeira Secção do ST emitiu um acórdão (258/2023) que oferece maior certeza e segurança jurídica na aplicação dos critérios da Lei de Repressão da Usura ao crédito renovável, ao estabelecer que os juros do cartão renovável são “notavelmente mais elevados” - e, portanto, usurários - se a diferença entre a taxa de juro média de mercado (TEDR) e a taxa de juro acordada exceder 6 pontos percentuais, com um intervalo adicional de cerca de 0,20/0,30 pontos adicionais para igualar a TEDR e a TAE. Trata-se de um critério que se aproxima de outras normas da União Europeia (na Alemanha são aplicados 12 pontos, em França uma margem de 33 %, na Dinamarca uma margem de 35 %, na Suécia uma margem de 40 %).

Este novo critério, para além de oferecer maior segurança e certeza jurídica, coloca a validade das provisões efetuadas pelas TAEG abaixo dos 24-27 %, consoante a data das condições económicas aplicáveis.

#### ***Improcedência da ação coletiva da ASUFIN***

Não se registaram novos desenvolvimentos na ação coletiva intentada pela ASUFIN contra o CaixaBank e a CaixaBank Payments & Consumer. Continua pendente o recurso de cassação interposto pela ASUFIN junto do ST.

O processo acima referido foi reduzido a uma ação de cessação eventual das condições gerais; a possibilidade de pedir o reembolso dos montantes foi indeferida em relação à ASUFIN e deferida em relação ao CaixaBank. Posteriormente, a sentença reafirma esta situação, indefere o pedido contra o CaixaBank na sua totalidade e apenas pede ao CaixaBank que cesse a cláusula de vencimento antecipado, rejeitando todos os outros pedidos relativos à falta de transparência no funcionamento dos cartões, aos métodos de cálculo dos juros, ao direito de compensação de dívidas ou à alteração das condições dos contratos de duração indeterminada. Após ambas as partes terem recorrido da sentença, a 9ª Secção do Tribunal Provincial de Valência proferiu a sentença n.º 1152/2021, de 3 de outubro de 2021, em virtude da qual negou provimento ao recurso da ASUFIN e deu provimento ao recurso do CaixaBank Payments & Consumer e, conseqüentemente, julgou o pedido totalmente improcedente, anulando parcialmente a sentença de primeira instância.

#### ***Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça sobre o controlo da transparência***

Em 31.01.2025, a Primeira Secção do Supremo Tribunal publicou dois acórdãos sobre os cartões Revolving - n.º 154 e 155/2025. Neles, oferece orientações sobre como julgar a transparência deste produto e centra-se nesta análise, como elemento negativo, o incitamento do profissional a contratar na modalidade rotativa fora dos estabelecimentos financeiros.

Em cada uma das suas decisões, o ST centra a sua atenção em duas questões diferentes. Um dos acórdãos baseia-se na chamada “antecedência suficiente” com que deve ser fornecida a informação pré-contratual contida no documento denominado “Informação Normalizada Europeia - (INE)”. A segunda decisão baseia-se na forma como o sistema rotativo deve ser explicado no contrato, para que o consumidor tenha conhecimento da sua natureza e consequências.

O CaixaBank e a CaixaBank Payments & Consumer têm vindo a trabalhar há vários anos em diversas medidas para aumentar a transparência destes produtos e analisarão estas decisões numa perspetiva de melhoria contínua dos processos de informação e comercialização para cumprir as melhores práticas estabelecidas pelo Banco de Espanha e a doutrina do Supremo Tribunal. Da mesma forma, continuar-se-á a observar especificamente a evolução destas decisões nos órgãos judiciais e tribunais, a fim de adotar as medidas adequadas para melhorar e proteger os clientes e a cobertura razoável e prudente das eventuais saídas de fundos que possam ser consideradas prováveis, se for caso disso.

### **Análise de cenários**

O cálculo das possíveis saídas de recursos da Entidade devido a ações judiciais e reclamações é particularmente complexo de estimar, tendo em conta a natureza e a dinâmica única do consumo através desta linha de crédito.

A este respeito, o montante potencialmente a desembolsar por cada contrato ou levantamento de crédito sujeito, se for caso disso, a restituição, depende dos levantamentos efetivamente realizados por cada cliente desde o início da vida do contrato (nalguns casos, há mais de 20 anos), do tipo de cartão de crédito em causa (com possibilidade de pagamento no final do mês, pagamento em prestações ou pagamento diferido), o método de pagamento selecionado proativamente pelo cliente no caso de ter diferentes possibilidades para cada levantamento (fim do mês, pagamento em prestações ou pagamento diferido), quaisquer alterações às condições aplicadas em virtude do Artigo 33.º do Decreto-Lei Real 19/2018, de 23 de novembro, sobre serviços de pagamento e outras medidas financeiras urgentes, ou qualquer outro tipo de acordo que afete o preço do contrato.

Importa igualmente recordar que o risco jurídico efetivo do perímetro envolvido não se baseia apenas nos limiares atualmente fixados pelo ST. A jurisprudência tem igualmente em conta, sempre que seja objeto de prova, as circunstâncias específicas do caso que podem justificar o afastamento destes limiares (por exemplo, casos de refinanciamento, comportamentos com incumprimentos anteriores, etc.).

Por todas estas razões, e com base nas disposições da Circular 4/2017 do Banco de Espanha e por referência à NIC 37.92, a Entidade não divulga os montantes máximos que totalizam os contratos com levantamentos efetivos em modalidade rotativa suscetíveis de reclamação ou ação judicial por parte de um cliente.

Até à data, o Grupo tem vindo - e continuará a fazê-lo - a monitorizar constantemente o risco e a evolução dos litígios associados a este tipo específico de financiamento, bem como a constituir uma provisão para cobrir, em termos de prudência financeira, a potencial saída de recursos, de acordo com a melhor estimativa em cada momento. Além disso, foram tomadas várias medidas eficazes no domínio dos contratos e do serviço ao cliente para melhorar a transparência, a prevenção dos riscos e a compreensão das preocupações dos clientes. Estes esforços serão prosseguidos, tendo em conta que o quadro jurídico atualmente em vigor facilita uma maior segurança jurídica aquando da especificação e execução de qualquer ação específica.

Com base na melhor informação disponível até à data, a rubrica "Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes" inclui a estimativa das obrigações presentes que poderão resultar de procedimentos legais, incluindo os relacionados com cartões de crédito renovável e/ou com pagamento diferido ou, em menor grau, com empréstimos pessoais à taxa de juro sujeita a revisão judicial ao abrigo destas considerações jurisprudenciais, cuja ocorrência foi considerada provável. Em todo o caso, os desembolsos que possam vir a ser necessários dependerão dos termos específicos das sentenças que a Entidade tenha de enfrentar e/ou do número de pedidos que sejam satisfeitos, entre outros. Dada a natureza destas obrigações, o calendário esperado de saídas de recursos económicos é incerto e, com base na melhor informação disponível até à data, estima-se que as responsabilidades que possam advir destes processos não terão, no seu conjunto, um efeito adverso relevante na atividade, na posição financeira nem nos resultados operacionais da Entidade.

Em 31 de dezembro de 2024, a CaixaBank Payments & Consumer dispõe de uma provisão de 90.088 milhares de euros (85.159 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023) para esta contingência, a qual se encontra incluída na rubrica "Provisões para questões jurisdicionais e litígios por impostos pendentes". De acordo com a nossa melhor estimativa baseada nas informações disponíveis até à data, consideramos que as provisões atualmente em vigor são suficientes.

## 17. CAPITAL PRÓPRIO

### Capital social

Apresenta-se a seguir uma informação selecionada sobre as magnitudes e a natureza do capital social:

#### INFORMAÇÕES SOBRE O CAPITAL SOCIAL

	31-12-2024	31-12-2023
Número de ações subscritas e realizadas (unidades) (1)	148 686	148 686
Valor nominal por ação (euros)	909	909

(1) Todas as ações estão representadas por registos contabilísticos, sendo todas elas simétricas em termos de direitos.

### Prémio de emissão

O Texto Revisto da Lei de Sociedades Anónimas permite expressamente a utilização do saldo do prémio de emissão de ações para aumentar o capital e não estabelece restrições em relação à disponibilidade do referido saldo.

### Resultados transitados, reservas de reavaliação e outras reservas

O detalhe do saldo desta rubrica é o seguinte:

#### DETALHE DAS RESERVAS

	31-12-2024	31-12-2023
Ganhos acumulados	569 235	560 421
<i>Reserva legal (1)</i>	27 031	27 031
<i>Reserva de livre disposição (2)</i>	237 479	228 759
<i>Reserva indisponível (3)</i>	208	114
<i>Reserva para fusões (4)</i>	304 517	304 517
Outras reservas (5)	1 071 159	1 071 159
<b>TOTAL</b>	<b>1 640 394</b>	<b>1 631 580</b>

(1) No final dos exercícios de 2024 e 2023, a reserva legal atinge o mínimo exigido pela Lei das Sociedades de Capital.

(2) Em 31-12-2024 inclui a mais-valia na venda da Visa (+8814 milhares de euros, ver Nota 9).

(3) Inclui a reserva indisponível equivalente às ações da empresa-mãe CaixaBank S.A. em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(4) Inclui reservas de fusão resultantes da agregação das diferenças positivas e negativas da fusão por absorção das sociedades Adquiera Servicios Financieros (2013) e CaixaBank Payments (2019).

(5) Inclui, entre outros, as contribuições efetuadas pelo Acionista Único (931 000 milhares de euros), o impacto da primeira aplicação da Circular 4/2019 (24 610 milhares de euros), a contribuição dos acionistas correspondente à transmissão das participações do CaixaBank (30 703 milhares de euros).

## 18. SITUAÇÃO FISCAL

### 18.1. CONSOLIDAÇÃO FISCAL

O grupo de consolidação fiscal para efeitos de Imposto sobre as Sociedades inclui o CaixaBank, como sociedade-mãe, e como subsidiárias as sociedades espanholas do grupo comercial que cumpram os requisitos regulamentares para o efeito, entre as quais se encontra a Sociedade.

O CaixaBank e algumas das suas subsidiárias, entre as quais se encontra a Sociedade, fazem parte do grupo de entidades de IVA desde 2008, sendo o CaixaBank a sociedade-mãe.

### 18.2. EXERCÍCIOS SUJEITOS A AUDITORIA FISCAL

Em 3 de maio de 2023, a Administração Tributária espanhola notificou o CaixaBank, S.A. (cabeça do grupo consolidado do Imposto sobre as Sociedades, ao qual pertence a Sociedade) do início de um procedimento de inspeção relativamente aos principais impostos que lhe são aplicáveis para os exercícios de 2016 a 2020, inclusive. Em 31 de dezembro de 2024, o CaixaBank está sujeito a inspeção relativamente aos exercícios de 2016 e seguintes em sede de IRC e nos últimos quatro anos relativamente aos restantes impostos que lhe são aplicáveis.

Adicionalmente, em 14 de junho de 2023, notificou-se à Sociedade o início de ações de fiscalização relativamente aos principais impostos que lhe são aplicáveis. Em 31 de dezembro de 2024, o procedimento acima mencionado ainda está em curso. Assim, em 31 de dezembro de 2024, a Sociedade tem os exercícios de 2016 e seguintes em aberto para revisão pelas autoridades fiscais relativamente aos principais impostos que lhe são aplicáveis.

Como resultado das diferentes interpretações possíveis que podem ser feitas da legislação fiscal aplicável às operações realizadas, podem existir certos passivos fiscais contingentes que não podem ser objetivamente quantificados. A Direção da Sociedade considera que as provisões reconhecidas na rubrica "Provisões - Questões processuais e litígios fiscais pendentes" dos balanços são suficientes para cobrir os referidos passivos contingentes.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não existe qualquer litígio em curso que, na opinião dos Administradores da Sociedade, possa ter um impacto significativo na situação patrimonial da Sociedade.

### 18.3. RECONCILIAÇÃO DOS RESULTADOS CONTABILÍSTICOS E FISCAIS

A reconciliação entre a despesa por Imposto sobre as Sociedades e o lucro antes de impostos multiplicado pela taxa de tributação em vigor aplicável em Espanha é apresentada abaixo:

#### RECONCILIAÇÃO DOS RESULTADOS CONTABILÍSTICOS E FISCAIS

(Em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Resultado antes de impostos (A)</b>	<b>389 621</b>	<b>324 663</b>
Aumentos/diminuições por diferenças permanentes (1)	(49 009)	(16 333)
Lucro tributável	340 612	308 330
Montante do imposto (Lucro tributável * 30 %) (2)	(102 184)	(92 499)
Deduções	76	69
Montante do Imposto sobre as Sociedades do exercício	(102 108)	(92 430)
Outros impostos (3)	(1 476)	1 858
Ajustamentos fiscais	3 789	(9)
<b>Imposto sobre os lucros (B)</b>	<b>(99 795)</b>	<b>(90 581)</b>
<b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS (A) + (B)</b>	<b>289 826</b>	<b>234 082</b>

(1) Corresponde essencialmente a ajustamentos relativos (i) à isenção sobre dividendos e rendimentos de transmissão de títulos de capital, (ii) aos rendimentos obtidos através de estabelecimento estável no estrangeiro, (iii) à imparidade de carteiras, (iv) à contribuição temporária sobre instituições de crédito e instituições financeiras de crédito e (v) à integração de resultados de transferências registados em reservas.

(2) Os rendimentos e gastos do Grupo fiscal cuja empresa-mãe é o CaixaBank, S.A. são tributados à taxa normal de IRC de 30 %.

(3) A rubrica "Outros impostos" inclui essencialmente o montante de imposto sobre o rendimento gerado pela sucursal da Sociedade em Portugal, a qual é tributada a uma taxa diferente da do Grupo fiscal do CaixaBank, bem como as retenções na fonte sobre rendimentos provenientes do estrangeiro.

## 18.4. ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS

Os movimentos ocorridos no saldo desta rubrica são apresentados abaixo:

### MOVIMENTO NOS ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

(Em milhares de euros)

	DESRECO				DESRECO				
	31-12-2022	REGULARIZA ÇÕES	RECONHE CIMENTOS	NHECIME NTOS	31-12-2023	REGULARIZA ÇÕES	RECONHE CIMENTOS	NHECIME NTOS	31-12-2024
Provisão para insolvências	83 217	(6 656)	9 920	(6 179)	80 302	(3 246)	14	(12 553)	64 517
Outras provisões	16 097		2 760	(3 026)	15 831		9 300	(2 631)	22 500
Bases imponíveis negativas	6 797		2 755		9 552			(1 295)	8 257
Deduções	67	(35)	69		101	10	76	(54)	133
<b>TOTAL</b>	<b>106 178</b>	<b>(6 691)</b>	<b>15 504</b>	<b>(9 205)</b>	<b>105 786</b>	<b>(3 236)</b>	<b>9 390</b>	<b>(16 533)</b>	<b>95 407</b>
Dos quais: monetizáveis	48 403				54 756				53 688

Os desreconhecimentos de Bases Imponíveis Negativas referem-se essencialmente à atividade em Portugal.

A Sociedade não tem ativos por impostos diferidos significativos não reconhecidos no balanço.

O CaixaBank, S.A., empresa-mãe do grupo fiscal consolidado em que a Sociedade se insere, analisa o valor recuperável dos ativos por impostos diferidos reconhecidos. Para o efeito, semestralmente, o Grupo, em colaboração com um perito independente, avalia a recuperabilidade dos ativos por impostos reconhecidos no balanço com base num orçamento consistente, num horizonte de 6 anos, com as projeções de resultados utilizadas para estimar o valor recuperável da UGE Bancaria e projetado posteriormente através da aplicação de uma margem financeira sustentável sobre o ativo total médio (NIM) e de um custo do risco padronizado (CoR) de 1,50 % e 0,40 %, respetivamente.

Com base nas projeções e no exercício de avaliação, o período máximo de recuperabilidade dos ativos fiscais no seu conjunto permanece inferior a 15 anos.

O Grupo efetua análises de sensibilidade sobre os principais pressupostos para a projeção dos fluxos do modelo de recuperabilidade sem que daí resultem variações significativas do prazo estimado no cenário de referência.

Os exercícios de avaliação da recuperabilidade dos ativos fiscais, realizados desde 2014, foram reforçados por exercícios de *backtesting*, que revelaram um desempenho estável.

Tendo em conta os fatores de risco existentes (ver Nota 3) e o pequeno desvio em relação às estimativas utilizadas para a elaboração dos orçamentos, os Administradores consideram que, apesar das limitações à aplicação das diferenças temporárias não-monetizáveis, das bases imponíveis negativas e deduções pendentes, a recuperação de todos os créditos fiscais capitalizados continua a ser provável com os lucros tributáveis futuros.

## 18.5. OUTROS

### Taxa sobre o sector bancário

De acordo com a Lei 38/2022, de 28 de dezembro, para o estabelecimento, entre outros, de taxas temporárias sobre o sector bancário de 4,8 % sobre a margem de juros e as receitas líquidas de comissões, a Sociedade registou, em 1 de janeiro de 2023 e 2024, um total de 40 789 milhares de euros e 38 888 milhares de euros, respetivamente, em "Outras despesas operacionais" na conta de ganhos e perdas (Nota 25).

### Segundo Pilar

A Lei n.º 7/2024 transpõe a Diretiva do Segundo Pilar, instituindo um imposto complementar destinado a garantir um nível mínimo global de tributação dos grupos multinacionais e dos grandes grupos nacionais.

Com a aprovação da Diretiva, o CaixaBank, S.A. iniciou um projeto específico de avaliação dos impactos, bem como a implementação desta reforma, que não tem nenhum impacto significativo na Sociedade.

A Sociedade aplicou a exceção temporária e obrigatória aos requisitos de reconhecimento e divulgação de ativos e passivos por impostos diferidos relativos a impostos sobre o rendimento do Segundo Pilar.

## 19. RISCOS E COMPROMISSOS CONTINGENTES

A composição da rubrica “Riscos e compromissos contingentes assumidos” incluída na pró-memória é apresentada a seguir:

### DETALHE DAS EXPOSIÇÕES E COBERTURAS DE COMPROMISSOS CONTINGENTES EM 31-12-2024

(Em milhares de euros)

	EXPOSIÇÃO EXTRAPATRIMONIAL				COBERTURA (*)			
	DO STAGE 1:	DO STAGE 2:	DO STAGE 3:	TOTAL	DO STAGE 1:	DO STAGE 2:	DO STAGE 3:	TOTAL
	Disponível por terceiros	28 644 609	338 553	40 133	29 023 295	32 985	4 740	1 291
<b>SALDO AO FECHO DO EXERCÍCIO</b>	<b>28 644 609</b>	<b>338 553</b>	<b>40 133</b>	<b>29 023 295</b>	<b>32 985</b>	<b>4 740</b>	<b>1 291</b>	<b>39 016</b>

(\*) O movimento do fundo de cobertura é incluído na Nota 16.

### DETALHE DAS EXPOSIÇÕES E COBERTURAS DE COMPROMISSOS CONTINGENTES EM 31-12-2023

(Em milhares de euros)

	EXPOSIÇÃO EXTRAPATRIMONIAL				COBERTURA			
	DO STAGE 1:	DO STAGE 2:	DO STAGE 3:	TOTAL	DO STAGE		TOTAL	
					1:	DO STAGE 2:		3:
Disponível por terceiros	27 128 276	660 629	34 077	27 822 982	40 745	5 042	2 050	47 837
<b>SALDO AO FECHO DO EXERCÍCIO</b>	<b>27 128 276</b>	<b>660 629</b>	<b>34 077</b>	<b>27 822 982</b>	<b>40 745</b>	<b>5 042</b>	<b>2 050</b>	<b>47 837</b>

### COMPROMISSOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

(Em milhares de euros)

	31-12-2024		31-12-2023	
	DISPONÍVEL	LIMITES	DISPONÍVEL	LIMITES
<b>Disponível por terceiros (1)</b>				
Instituições de crédito	2 429	3 138	2 421	3 053
Administrações públicas	15 705	16 859	15 486	16 607
Outros Sectores	29 005 161	35 969 613	27 805 075	34 956 201
<b>TOTAL</b>	<b>29 023 295</b>	<b>35 989 610</b>	<b>27 822 982</b>	<b>34 975 861</b>

Dos quais: disponibilidade condicionada

(1) Limites de cartões de crédito e montantes disponíveis para cartões de crédito relativamente aos quais a Sociedade assumiu compromissos de crédito superiores ao montante registado no ativo do balanço.

## 20. OUTRAS INFORMAÇÕES SIGNIFICATIVAS

### 20.1. ATIVOS FINANCEIROS DESRECONHECIDOS DO BALANÇO DEVIDO A IMPARIDADE

Segue-se um resumo dos movimentos das rubricas desreconhecidas do balanço por considerar-se a sua recuperação remota. Estes ativos financeiros estão escriturados na rubrica "Ativos financeiros desreconhecidos do balanço devido à sua imparidade" nas contas complementares aos balanços:

#### MOVIMENTOS DE ATIVOS FALIDOS

(Em milhares de euros)

	NOTA	2024	2023
<b>SALDO AO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>		<b>302 843</b>	<b>254 261</b>
<b>Reconhecimentos:</b>		<b>246 063</b>	<b>236 238</b>
<b>Desreconhecimentos:</b>		<b>(190 843)</b>	<b>(187 656)</b>
Por recuperação de capital em numerário	28	(43 632)	(40 904)
Por alienação de falidos (1)		(133 016)	(137 475)
Por remissão, prescrição e outros motivos		(14 195)	(9 277)
<b>SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>		<b>358 063</b>	<b>302 843</b>

(1) Corresponde à venda de ativos duvidosos e falidos e abatidos realizadas e inclui os juros associados a estas carteiras.

## 21. RECEITAS DE JUROS

A distribuição do saldo deste capítulo das contas de perdas e ganhos anexas é a seguinte:

### DETALHE DAS RECEITAS POR JUROS

(Em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Empréstimos e adiantamentos a clientes e outros produtos financeiros</b>	<b>763 934</b>	<b>713 842</b>
Empréstimos e adiantamentos	750 933	701 720
Ativos duvidosos	13 001	12 122
<b>TOTAL</b>	<b>763 934</b>	<b>713 842</b>

A taxa de juro efetiva média das várias categorias de ativos financeiros calculada sobre os saldos líquidos médios (excluindo os ajustamentos) é apresentada a seguir:

### RENDIMENTO MÉDIO DOS ATIVOS

(Percentagem)

	2024	2023
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a clientes	7,86 %	7,66 %

## 22. DESPESAS DE JUROS

A distribuição do saldo deste capítulo das contas de perdas e ganhos anexas é a seguinte:

(Em milhares de euros)

	2024	2023
Instituições de crédito (*)	238 783	202 605
Juros de passivos de locação financeira (Nota 2.15 e 15.2)	181	175
<b>TOTAL</b>	<b>238 964</b>	<b>202 780</b>

(\*) Correspondem aos juros vencidos aquando da utilização das diferentes apólices de crédito e empréstimos com instituições de crédito.

A taxa de juro efetiva média das várias categorias de passivos financeiros calculada sobre os saldos líquidos médios (excluindo os ajustamentos) é apresentada a seguir:

### RENDIMENTO MÉDIO DOS PASSIVOS

(Percentagem)

	2024	2023
Recursos de instituições de crédito	3,42 %	3,16 %

## 23. RECEITAS POR DIVIDENDOS

A distribuição do saldo deste capítulo das contas de perdas e ganhos anexas é a seguinte:

### RECEITAS POR DIVIDENDOS

(Em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Ativos financeiros designados ao justo valor com variações nos resultados</b>	<b>28</b>	<b>7</b>
<b>Ativos financeiros ao justo valor com variações em outro rendimento integral</b>	<b>379</b>	<b>563</b>
Visa	364	355
Remanescente	15	208
<b>Participações em empresas do grupo</b>	<b>14 076</b>	<b>52 759</b>
CaixaBank Equipment Finance	0	14 443
Telefónica Consumer Finance	614	2 182
Facilitea	13 462	36 134
<b>Participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos</b>	<b>20 938</b>	<b>24 426</b>
Comercia Global Payments	19 200	20 976
Global Payments MoneyToPay	1 738	3 450
<b>TOTAL</b>	<b>35 421</b>	<b>77 755</b>

## 24. COMISSÕES

A distribuição do saldo deste capítulo das contas de perdas e ganhos anexas é a seguinte:

### DETALHE DAS RECEITAS POR COMISSÕES

(Em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Comissões por serviços de cobranças e pagamentos</b>	<b>665 838</b>	<b>659 874</b>
<i>Das quais:</i>		
<i>Cartões de débito e de crédito</i>	<i>101 983</i>	<i>120 455</i>
<i>Comissões interbancárias pela utilização de cartões nos pontos de venda de outra empresa</i>	<i>271 342</i>	<i>245 101</i>
<i>Comissões por levantamentos de numerário</i>	<i>109 043</i>	<i>133 595</i>
<i>Comissões por transações em moeda estrangeira</i>	<i>55 809</i>	<i>54 037</i>
<i>Compensação de quotas (*)</i>	<i>63 422</i>	<i>42 101</i>
<b>Por comercialização de produtos financeiros não bancários</b>	<b>43 138</b>	<b>45 485</b>
<b>Outras comissões</b>	<b>10 975</b>	<b>10 323</b>
<b>TOTAL</b>	<b>719 951</b>	<b>715 682</b>

(\*) Inclui as receitas acrescidas do CaixaBank e do BPI, de 50 423 milhares de euros e 12 999 milhares de euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2024 (30 000 milhares de euros e 12 101 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023), com base nos contratos de compensação de comissões de cartões celebrados pela Sociedade com estas entidades em 2022, decorrentes da política comercial de não repercutir as comissões de manutenção de cartões nos clientes. O contrato celebrado com o CaixaBank foi atualizado em 2024.

### DETALHE DAS DESPESAS POR COMISSÕES

(Em milhares de euros)

	2024	2023
Comissões bancárias (1)	(13 850)	(13 636)
Cedidas a outras empresas (2)	(119 379)	(113 509)
Por prestação de serviços de agência (3)	(234 982)	(228 969)
Outras comissões	(7 421)	(6 914)
<b>TOTAL</b>	<b>(375 632)</b>	<b>(363 028)</b>

(1) Corresponde a comissões pagas a empresas bancárias pela emissão de faturas, realização de transferências ou indisponibilidade de linhas de crédito.

(2) Corresponde às comissões pagas às empresas com as quais são mantidos acordos de comissão de cartões, bem como às comissões pagas à Redsys e à Visa.

(3) Corresponde às comissões auferidas pelos serviços de agência prestados à empresa-mãe do Grupo (negociação, comercialização, intermediação e venda de cartões de crédito e débito).

## 25. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS DE EXPLORAÇÃO

A distribuição do saldo deste capítulo das contas de perdas e ganhos anexas é a seguinte:

### DETALHE DAS OURAS RECEITAS DE EXPLORAÇÃO

(Em milhares de euros)

	2024	2023
Receitas por prestação de serviços (1)	14 812	16 162
Recuperação de despesas por operações fraudulentas (2)	26 002	27 950
Outras receitas	781	574
<b>TOTAL</b>	<b>41 595</b>	<b>44 686</b>

(1) Serviços prestados pela Sociedade às sociedades vinculadas Telefónica Consumer Finance E.F.C., S.A., CaixaBank Equipment Finance, S.A.U., Telefónica Renting S.A. e CaixaBank S.A.

(2) Recuperação de despesas por operações fraudulentas denunciadas pelos clientes no âmbito do serviço gratuito CaixaBankProtect. Estas operações são repercutidas no cliente, sendo a despesa inicialmente suportada pela Sociedade e registada na rubrica "Outras despesas operacionais". As recuperações registadas nesta rubrica correspondem a operações fraudulentas assumidas por terceiros (comerciantes de Internet não segurados).

### DETALHE DE OUTRAS DESPESAS DE EXPLORAÇÃO

(Em milhares de euros)

	2024	2023
Despesas por acordos comerciais com prescritores (1)	(20 704)	(11 532)
Despesas por operações fraudulentas (2)	(53 480)	(45 251)
Impostos sobre o sector bancário (Nota 18.5)	(38 888)	(40 789)
Outros conceitos (3)	(1 561)	(2 658)
<b>TOTAL</b>	<b>(114 633)</b>	<b>(100 230)</b>

(1) Despesa correspondente à partilha do resultado apresentado pelos principais acordos da Sociedade.

(2) Corresponde ao saldo registado por operações fraudulentas denunciadas pelos clientes no âmbito do CaixaBankProtect. As condições em que a Sociedade se encarrega das operações de fraude são as estabelecidas pelo serviço CaixaBankProtect.

(3) Corresponde a custos relacionados com a gestão da cobrança de dívidas.

## 26. DESPESAS COM PESSOAL

A distribuição do saldo deste capítulo das contas de perdas e ganhos anexas é a seguinte:

### DETALHE DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Em milhares de euros)

	2024	2023
Remunerações e salários	(39 372)	(33 599)
Segurança Social	(9 533)	(8 474)
Dotações para planos de contribuição definida	(244)	(20)
Outros gastos com pessoal	(3 265)	(2 555)
<b>TOTAL</b>	<b>(52 414)</b>	<b>(44 648)</b>

A Sociedade comprometeu-se com os colaboradores em licença do CaixaBank, S.A. a efetuar uma contribuição definida para a reforma, constituída por uma percentagem do seu salário, para um Plano de Pensões externo que cumpre os requisitos estabelecidos no Decreto Real 1588/1999, de 15 de outubro. O Plano está afeto ao Pensões Caixa 30, Fundo de Pensões, cujas entidades gestora e depositária são a VidaCaixa e o Cecabank, respetivamente.

A rubrica "Outras despesas com pessoal" inclui, entre outros, formação, bolsas de estudo, indemnizações por despedimento e outros benefícios de curto prazo.

A composição do quadro de pessoal, em termos médios, por categoria profissional e género, é a seguinte:

### QUADRO DE PESSOAL MÉDIO

(Número de funcionários)

	2024			2023		
	HOMENS	MULHERES	DOS QUAIS: COM INCAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 33 %	HOMENS	MULHERES	DOS QUAIS: COM INCAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 33 %
Gestores	68	42		68	34	
Quadros intermédios	82	90		69	76	
Gestores	144	227	5	135	209	5
<b>TOTAL</b>	<b>294</b>	<b>359</b>	<b>5</b>	<b>272</b>	<b>319</b>	<b>5</b>

(\*) A distribuição por categoria profissional e género não difere significativamente do quadro de pessoal médio.

## 27. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A distribuição do saldo deste capítulo das contas de perdas e ganhos anexas é a seguinte:

### DETALHE DE OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

(Em milhares de euros)

	2024	2024
Tecnologias e sistemas	(62 250)	(56 492)
Publicidade	(7 204)	(7 312)
Edifícios e instalações	(992)	(462)
Rendas	(617)	(585)
Comunicações	(7 533)	(3 844)
Serviços administrativos subcontratados	(36 696)	(32 471)
Impostos	(880)	(172)
Prémios de seguros	(2 873)	(2 677)
Serviço de vigilância e transferência de fundos	(127)	(124)
Gastos de representação e deslocação de pessoal	(2 942)	(2 614)
Material impresso e de escritório	(1 790)	(3 621)
Relatórios técnicos	(15 790)	(11 128)
Gastos judiciais e com advogados	(8 221)	(6 517)
Órgãos do governo e supervisão	(621)	(647)
Outras despesas	(19 290)	(16 962)
<b>TOTAL</b>	<b>(167 826)</b>	<b>(145 628)</b>

A rubrica “Relatórios técnicos” inclui os honorários e as despesas pagas ao revisor oficial de contas, excluindo o IVA correspondente, da seguinte forma:

**HONORÁRIOS DO AUDITOR EXTERNO\***

(Em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Auditor da Sociedade (Grant Thornton, S.L.P) **</b>		
Auditoria	215	235
Auditoria	215	235
Serviços relacionados com a auditoria	54	81
Serviços de revisão prescritos por normas legais ou de supervisão a um auditor	50	78
<i>Revisão limitada</i>	50	78
Outros serviços relacionados com a auditoria	4	3
<i>Outros serviços de garantia de fiabilidade</i>	4	3
Outros serviços		
<b>TOTAL</b>	<b>269</b>	<b>316</b>

(\*) Os serviços contratados aos nossos auditores respeitam os requisitos de independência previstos na Lei de Auditoria às Contas e não incluem, em caso algum, a realização de trabalhos de consultoria fiscal nem outros trabalhos incompatíveis com a função de auditoria.

(\*\*) PriceWaterhouseCoopers Auditores, SL em 2023

**Informações sobre o prazo médio de pagamento aos fornecedores**

Apresenta-se a seguir a discriminação das informações exigidas relativamente aos pagamentos efetuados e pendentes à data de encerramento do balanço:

**PAGAMENTOS EFETUADOS E PENDENTES À DATA DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO**

(Em milhares de euros)

	2024				2023			
	MONTANTE	%	NÚMERO DE FATURAS	%	MONTANTE	%	NÚMERO DE FATURAS	%
Total de pagamentos efetuados	379 976		46 568		278 710		39 946	
<i>Das quais: pagas dentro do prazo legal (*)</i>	348 201	91,6 %	42 948	92,2 %	250 068	89,7 %	37 631	94,2 %
Total de pagamentos pendentes	7 456		752		3 765		330	
<b>TOTAL DOS PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>387 432</b>		<b>47 320</b>		<b>282 475</b>		<b>40 276</b>	

(\*) De acordo com a segunda disposição transitória da Lei 15/2010, de 5 de julho, que inclui medidas de combate contra os atrasos de pagamento nas operações comerciais, por defeito o prazo legal máximo para pagamentos entre empresas é de 30 dias de calendário, podendo ser alargado até um máximo de 60 dias de calendário, desde que ambas as partes estejam de acordo.

**PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO E RÁCIOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES***(Dias)*

	2024	2023
Prazo médio de pagamento a fornecedores	10,68	11,64
Rácio de operações pagas	10,39	20,23
Rácio de operações pendentes de pagamento	24,56	26,54

## 28. IMPARIDADE DO VALOR OU REVERSÃO DA IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR COM VARIAÇÕES NOS RESULTADOS

A distribuição do saldo deste capítulo das contas de perdas e ganhos anexas é a seguinte:

### DETALHE DAS PERDAS POR IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS (LÍQUIDAS)

(Em milhares de euros)

	NOTA	2024	2023
<b>Ativos financeiros ao custo amortizado</b>		<b>(146 372)</b>	<b>(207 180)</b>
Empréstimos e adiantamentos		(146 372)	(207 180)
Provisões líquidas (*)	10	(142 014)	(190 890)
Saneamentos		(47 990)	(57 194)
Ativos falidos recuperados	20	43 632	40 904
<b>TOTAL</b>		<b>(146 372)</b>	<b>(207 180)</b>

(\*) Inclui as despesas de agência de cobrança (-9154 milhares de euros e -9153 milhares de euros) e o saldo da modificação das mais-valias líquidas (-51 milhares de euros e -13 milhares de euros) em 2024 e 2023, respetivamente.

## 29. GANHOS OU PERDAS NO DESRECONHECIMENTO EM ATIVOS NÃO FINANCEIROS

A distribuição do saldo deste capítulo das contas de perdas e ganhos anexas é a seguinte:

### DETALHE DE GANHOS OU PERDAS NO DESRECONHECIMENTO EM ATIVOS NÃO FINANCEIROS

(Em milhares de euros)

	2024			2023		
	GANHOS	PERDAS	RESULTADO LÍQUIDO	GANHOS	PERDAS	RESULTADO LÍQUIDO
Por venda de ativo material				7		7
Por venda de outros ativos					(65)	(65)
<b>TOTAL</b>				<b>7</b>	<b>(65)</b>	<b>(58)</b>

## 30. GANHOS OU PERDAS PROCEDENTES DE ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS CONTINGENTES DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA NÃO ELEGÍVEIS PARA OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

A distribuição do saldo deste capítulo das contas de perdas e ganhos anexas é a seguinte:

### DETALHE DOS GANHOS/(PERDAS) EM ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

(Em milhares de euros)

	2024	2023
Perdas por imparidade de ativos não correntes detidos para venda	(475)	(290)
Ganhos líquidos por venda de ativos não correntes detidos para venda (*)	83 115	
<b>TOTAL</b>	<b>82 640</b>	<b>(290)</b>

(\*) Corresponde à mais-valia gerada pela venda de 45,2 % da Global Payments Acquisition Corp (ver Nota 11).

## 31. DIVULGAÇÕES SOBRE O JUSTO VALOR

O processo de determinação do justo valor estabelecido pela Sociedade permite garantir que os ativos e passivos são avaliados de acordo com os critérios aplicáveis. A este respeito, as técnicas de avaliação utilizadas para estimar o justo valor respeitam os seguintes aspetos:

- Utilizam-se os métodos financeiros e económicos mais consistentes e adequados, que demonstraram proporcionar a estimativa mais realista sobre o preço do instrumento financeiro e utilizados comumente pelo mercado.
- Maximizam o uso da informação disponível, tanto no que se refere a dados observáveis como a transações recentes de características semelhantes, e limitam, na medida do possível, o uso de dados e estimativas não observáveis.
- Documentam-se de forma ampla e suficiente, incluindo as razões para a sua escolha face a outras alternativas possíveis.
- Respeitam-se ao longo do tempo os métodos de avaliação escolhidos, sempre e quando não haja razões que alterem os motivos da sua escolha.
- Analisa-se periodicamente a validade dos modelos de avaliação utilizando transações recentes e dados atuais do mercado.

Os ativos e passivos são classificados num dos seguintes níveis, em função da metodologia utilizada para determinar o seu justo valor:

- Nível 1: ativos e passivos valorizados utilizando o preço que seria pago num mercado organizado, transparente e profundo ("o preço cotado" ou "o preço de mercado"). Este nível inclui, em geral, os títulos de dívida com um mercado líquido, os instrumentos de capital cotados e os instrumentos derivados negociados em bolsa, bem como os fundos de investimento.
- Nível 2: ativos e passivos para os quais os dados relevantes utilizados na valorização são direta ou indiretamente observáveis no mercado, tais como preços cotados para ativos ou passivos semelhantes em mercados ativos, curvas de taxa de juro ou *spreads* de crédito, entre outros. No caso de instrumentos classificados no Nível 2 para os quais não exista um preço de mercado, o seu justo valor é estimado com base em cotações recentes de instrumentos semelhantes e em modelos de avaliação suficientemente testados e reconhecidos pela comunidade financeira internacional comunidade financeira, tendo em conta as características específicas do instrumento a mensurar e, em particular, os vários tipos de risco que lhe estão associados.
- Nível 3: ativos e passivos em que os dados relevantes utilizados na valorização não são observáveis no mercado, para cuja valorização são utilizadas técnicas alternativas, tais como a solicitação de um preço à entidade negociadora ou a utilização de parâmetros de mercado correspondentes a instrumentos com um perfil de risco semelhante ao do instrumento objeto de valorização. De um modo geral, são incluídos neste nível os seguintes elementos: Títulos de dívida, instrumentos de capital não cotados, empréstimos e contas a receber e depósitos.

### 31. 1 JUSTO VALOR DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO JUSTO VALOR

O justo valor dos instrumentos financeiros mensurados pelo justo valor registados no balanço é apresentado a seguir, bem como a sua discriminação por nível e a quantia escriturada associada:

#### Justo valor dos ativos financeiros (AF) mensurados ao justo valor (JV)

(Em milhares de euros)

	31-12-2024				31-12-2023			
	Valor contabilíst	Justo valor		Nível 3	Valor contabilíst	Justo valor		Nível 3
		Total	Nível 1			Total	Nível 1	
<b>AF não obrigatoriamente detidos para negociação ao JV com variações nos resultados</b>	<b>208</b>	<b>208</b>	<b>208</b>		<b>114</b>	<b>114</b>	<b>114</b>	
Instrumentos de capital	208	208	208		114	114	114	
<b>AF ao JV através de outro rendimento integral (Nota 9)</b>	<b>25 428</b>	<b>25 428</b>		<b>25 428</b>	<b>39 607</b>	<b>39 607</b>		<b>39 607</b>
Instrumentos de capital	25 428	25 428		25 428	39 607	39 607		39 607

#### Dados significativos utilizados para os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor classificados no Nível 3

No caso dos ativos reconhecidos na rubrica "Ativos financeiros ao justo valor com variações em outro rendimento integral", nomeadamente as ações da Visa, o valor contabilístico não difere do justo valor das ações. Estas ações estão classificadas no Nível 3 e para estimar o justo valor, estimou-se por referência ao valor de mercado o valor de cotação das ações da classe A da Visa Inc., aplicando ajustamentos de desconto por falta de liquidez (as ações da classe C têm uma cláusula que impede a sua transferibilidade no mercado) e litigiosidade (mecanismo de ajustamento para a eventual ocorrência de futuros litígios associados à atividade da Visa Europe).

#### Movimentos e transferências de instrumentos financeiros no Nível 3

Não existem movimentos significativos de instrumentos financeiros ao justo valor de Nível 3 nos exercícios de 2024 e 2023.

### 31. 2 JUSTO VALOR DOS ATIVOS E PASSIVOS AO CUSTO AMORTIZADO

O justo valor apresentado para determinados instrumentos pode não corresponder ao seu valor realizável num cenário de venda ou liquidação, uma vez que não foi determinado para esse efeito; nomeadamente:

- Empréstimos e adiantamentos: O justo valor é estimado utilizando o método do valor atual.
  - ❖ Em primeiro lugar, é feita uma projeção de todos os fluxos de capital e juros associados nas condições contratuais destes produtos. Esta projeção é ajustada utilizando um modelo interno de rescisão antecipada calibrado com base em informações históricas internas disponíveis.
  - ❖ O justo valor é determinado descontando estes fluxos com a curva de taxas de juro sem risco.
  - ❖ Por último, o montante resultante é ajustado em função das perdas esperadas ao longo da vida estimadas devido à deterioração da qualidade de crédito qualidade de crédito de cada uma das contrapartidas.

Assim calculado, o justo valor incorpora tanto o efeito do desconto das taxas de juro do mercado como o risco de crédito associado aos empréstimos e adiantamentos.

Para os empréstimos a taxa variável, a variação do justo valor em função da variação das taxas de juro depende, por conseguinte, da variação das taxas contratuais em função do seu ajustamento às condições de mercado, bem como da variação do desconto do *spread* contratual fixado. Para os empréstimos com taxa fixa, o justo valor depende diretamente da comparação entre a taxa contratualmente fixada e a taxa de juro do mercado.

- Depósitos: O justo valor é obtido pelo método do valor atual:
  - ❖ É feita uma projeção dos fluxos de caixa esperados previstos nos diferentes contratos.

- ❖ Estes fluxos estimados são descontados utilizando uma curva de taxas de juro construída adicionando à curva sem risco um *spread* de crédito obtido a partir das probabilidades genéricas de perda de notação de crédito.
- Outros passivos financeiros: O justo valor foi assimilado ao valor contabilístico, uma vez que se trata essencialmente de saldos a curto prazo. Para os passivos associados aos ativos de direito de uso é apresentado o valor atual dos pagamentos futuros da locação durante o prazo obrigatório do contrato.

Para mais informações sobre os ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, ver [Notas 10 e 15](#).

A seguir são apresentados os principais métodos de avaliação, pressupostos e dados utilizados na estimativa do justo valor dependendo do tipo de instrumento financeiro em causa:

Tipo de instrumentos	Técnicas de valoración	Inputs observables	Inputs no observables
Préstamos y anticipos	> Método del Valor Presente	> Curvas de tipo de interés	> Ratios por pérdida de crédito (modelos internos) > Provisiones por riesgo de crédito
Depósitos		> Curvas de tipo de interés > Diferencial de crédito	

O justo valor dos instrumentos financeiros ao custo amortizado registados no balanço é apresentado a seguir, bem como a sua discriminação por nível e a quantia escriturada associada:

#### Justo valor dos ativos financeiros ao custo amortizado

(Em milhares de euros)

	31-12-2024			31-12-2023		
	Valor	Justo valor		Valor	Justo valor	
	contabilístico	Total	Nível 3	contabilístico	Total	Nível 3
<b>Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 10)</b>	<b>10 108 050</b>	<b>11 231 123</b>	<b>11 231 123</b>	<b>9 626 556</b>	<b>10 557 038</b>	<b>10 557 038</b>
Empréstimos e adiantamentos	10 108 050	11 231 123	11 231 123	9 626 556	10 557 038	10 557 038

(\*) Em 31 de dezembro de 2024, a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor ascende a 1 123 073 milhares de euros (930 482 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023).

#### JUSTO VALOR DOS PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

(Em milhares de euros)

	31-12-2024			31-12-2023		
	Valor	Justo valor		Valor	Justo valor	
	contabilístico	Total	Nível 3	contabilístico	Total	Nível 3
<b>Passivos financeiros ao custo amortizado (nota 15)</b>	<b>8 780 213</b>	<b>8 932 143</b>	<b>8 932 143</b>	<b>8 443 206</b>	<b>8 541 904</b>	<b>8 541 904</b>
Depósitos	8 704 636	8 856 566	8 856 566	8 382 436	8 481 134	8 481 134
Outros passivos financeiros	75 577	75 577	75 577	60 770	60 770	60 770

(\*) Em 31 de dezembro de 2024, a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor ascende a -151 930 milhares de euros (-98 698 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023).

Em 31 de dezembro de 2024, a metodologia de cálculo do justo valor dos ativos e passivos financeiros ao custo amortizado foi alinhada para todas as empresas do Grupo CaixaBank. O alinhamento foi efetuado com base na metodologia anteriormente aplicada no CaixaBank.

Como consequência, o justo valor dos ativos e passivos financeiros ao custo amortizado em 31 de dezembro de 2023 foi reexpresso, aumentando o justo valor dos ativos em 930 482 milhares de euros e o justo valor dos passivos financeiros em 98 698 milhares de euros.

## 32. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O “pessoal-chave da direção” da CaixaBank Payments & Consumer, entendido como as pessoas que têm autoridade e responsabilidade para planificar, dirigir e controlar as atividades da Sociedade, direta ou indiretamente, é composto por todos os membros do Conselho de Administração e pelos quadros superiores autorizados pelo Banco de Espanha. Em virtude dos seus cargos, cada uma das pessoas que compõem este coletivo é considerada uma “parte relacionada”.

Também são consideradas partes relacionadas os familiares próximos do “pessoal-chave da gerência”, entendidos como os membros do círculo familiar que possam exercer influência ou ser influenciados por essa pessoa nas suas relações com a Entidade, bem como as empresas nas quais o pessoal chave ou os seus familiares próximos exerçam controlo, controlo conjunto ou influência significativa, ou tenham, direta ou indiretamente, um poder de voto significativo.

Os saldos mais significativos entre a Sociedade e as suas partes relacionadas, que complementam os restantes saldos constantes das notas da presente memória, encontram-se detalhados a seguir. Adicionalmente, são também detalhados os montantes registados na conta de ganhos e perdas em resultado das operações realizadas. Todos os saldos e operações entre as partes relacionadas fazem parte do curso normal das atividades e são realizados em condições normais de mercado:

**SALDOS E OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS***(Em milhares de euros)*

	ACIONISTAS SIGNIFICATIVOS DO CAIXABANK		ACIONISTA ÚNICO E EMPRESAS DO GRUPO		PESSOAL CHAVE DA GERÊNCIA	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
<b>ATIVO</b>						
Outros ativos financeiros			208	114		
Empréstimos e adiantamentos						
Instituições de crédito (Nota 10)			199 649	86 963		
Investimentos a crédito					152	143
<b>TOTAL</b>			<b>199 857</b>	<b>87 077</b>	<b>152</b>	<b>143</b>
<b>PASSIVO</b>						
Passivos financeiros ao custo amortizado (Nota 15)			8 704 636	8 382 435		
<b>TOTAL</b>			<b>8 704 636</b>	<b>8 382 435</b>		
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>						
Despesas de juros (Nota 22)			(238 964)	(202 780)		
Receitas de comissões			106 498	87 710		
Despesas de comissões			(261 112)	(254 012)		
<b>TOTAL</b>			<b>(393 578)</b>	<b>(369 082)</b>		
<b>OUTROS</b>						
Riscos contingentes					558	499
<b>TOTAL</b>					<b>558</b>	<b>499</b>

(1) Trata-se de saldos e operações realizadas com a Fundação Bancária "la Caixa", a CriteriaCaixa, a BFA Tenedora de Acciones, a SAU, a FROB e as suas filiais.

As operações entre as empresas do grupo inserem-se no âmbito da atividade corrente e são realizadas em condições normais de mercado.

**Descrição das relações entre a CaixaBank Payments & Consumer, o CaixaBank e a Fundação Bancária "la Caixa"**

A CaixaBank Payments & Consumer tem um contrato de agência e prestação de serviços com o seu Acionista Único (CaixaBank, S.A.), celebrado em 2012, por um prazo de 20 anos, para a prestação de um serviço de gestão integral dos processos internos e externos decorrentes das operações financeiras realizadas pela Sociedade com os clientes do CaixaBank.

A Sociedade tem ainda acordos com o seu Acionista Único e com o BPI relativos a financiamentos concedidos (ver Nota 15) e a contratos de contas à ordem e a prazo (ver Nota 10).

A Sociedade tem um contrato de agência e prestação de serviços com a empresa do Grupo BPI, S.A., o qual foi celebrado em 2018 com o objetivo de promover a negociação, comercialização e intermediação de instrumentos de pagamento junto dos clientes do Banco BPI. A Sociedade tem ainda um acordo de compensação de comissões com o Acionista Único e a empresa do Grupo BPI, S.A., o qual entrou em vigor em janeiro de 2022 (ver Nota 24).

O CaixaBank, S.A., Acionista Único da Sociedade, tem um Protocolo Interno de Relações com a Fundação Bancária “la Caixa” e o CriteriaCaixa, que regula os mecanismos e critérios de relacionamento entre o CaixaBank, a Fundação Bancária “la Caixa” e o CriteriaCaixa.

## 33. OUTROS REQUISITOS DE DIVULGAÇÃO

### 33.1. AMBIENTE

A CaixaBank Payments & Consumer não identificou qualquer risco ambiental significativo decorrente da sua atividade e, conseqüentemente, não é necessário efetuar qualquer divulgação específica nas presentes contas anuais.

Adicionalmente, não existem montantes significativos nos ativos fixos tangíveis da Sociedade que estejam afetados por qualquer aspeto ambiental.

Em 2024, a Sociedade não esteve sujeita a quaisquer coimas ou sanções significativas relacionadas com o cumprimento de regulamentos ambientais.

A discriminação das questões ambientais é apresentada no Relatório Consolidado de Gestão do Grupo CaixaBank.

### 33.2. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

A Sociedade é membro do Serviço de Atendimento ao Cliente do CaixaBank, S.A., que presta serviços às empresas do Grupo CaixaBank.

O Serviço de Apoio ao Cliente (SAC) é responsável pelo atendimento e resolução das reclamações e queixas dos clientes. É um serviço independente dos serviços comerciais e atua com independência de julgamento e conhecimento das normas de proteção do cliente.

O tempo médio de resolução em 2024 foi de 8 dias de calendário e de 7 dias de calendário em 2023.

A informação sobre o Serviço de Atendimento ao Cliente da CaixaBank Payments & Consumer do exercício de 2024 é apresentada a seguir:

#### RECLAMAÇÕES RECEBIDAS

(Número de reclamações)

	2024	2023
<b>TRATADAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE E CENTRO DE CONTACTO COM O CLIENTE (CCC)</b>	<b>68 056</b>	<b>63 480</b>
Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) e Centro de Contacto com o Cliente (CCC)	68 056	63 480
<b>APRESENTADAS AOS SERVIÇOS DE RECLAMAÇÕES DAS AUTORIDADES DE SUPERVISÃO</b>	<b>943</b>	<b>1 283</b>
Banco de Espanha	943	1 283

O número de relatórios ou resoluções emitidos pelos serviços de atendimento ao cliente e pelos serviços de reclamação das autoridades de supervisão é o seguinte:

#### RELATÓRIOS EMITIDOS PELOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE E PELOS SERVIÇOS DE RECLAMAÇÃO DAS AUTORIDADES DE SUPERVISÃO

TIPO DE RESOLUÇÃO	SAC		BANCO DE ESPANHA	
	2024	2023	2024	2023
Favorável ao reclamante	33 853	27 161	158	130
Favorável à Sociedade	25 923	29 556	463	675
Anulação			415	566
Outros (inadmissível/sem decisão)	8 520	10 005	158	147
<b>TOTAL</b>	<b>68 296</b>	<b>66 722</b>	<b>1 194</b>	<b>1 518</b>

### 33.3. RELAÇÃO COM AGENTES

Em conformidade com o disposto no Artigo 22.º do Decreto Real 1245/1995, de 14 de julho, do Ministério da Economia e das Finanças, a Sociedade celebrou contratos de agência com agentes a quem foram conferidos poderes para atuar habitualmente junto dos clientes, em nome e por conta da Sociedade, na negociação ou formalização de operações típicas da atividade de uma instituição de crédito. Segue-se a lista destes agentes:

- Flexibleos SLU
- Grandes almacenes FNAC, SA
- Ikea Ibérica, SA
- Ikea norte, SL
- Media Markt Saturn administracion españa SAU
- Momentum task force, SL

Para além disso, a Sociedade dispõe de uma sucursal em Portugal à qual foi atribuída a carteira adquirida ao Banco BPI em 2018.

A Companhia tem ainda contratos de agência com o CaixaBank, S.A. e o Banco BPI, S.A., respetivamente, os quais se encontram detalhados na Nota 32 às presentes contas anuais.

## Anexo 1 – PARTICIPAÇÕES EM SUBSIDIÁRIAS

(Em milhares de euros)

DENOMINAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	ENDEREÇO	% DE PARTICIPAÇÃO		CAPITAL SOCIAL	RESERVAS	RESULTADOS	CUSTO DA PARTICIPAÇÃO DIRETA (LÍQUIDO)
			DIRETA	TOTAL				
CaixaBank Equipment Finance, S.A.U.	Aluguer de veículos e equipamentos	Madrid-Espanha	-	100,00	10 518	56 771	16 459	35 587
PremiaT Comunidad Online, S.L.	Comercialização de uma plataforma sem numerário	Barcelona-Espanha	-	100,00	100	2 059	(158)	812
Facilitea Selectplace, S.A.U.	Comercialização de produtos	Barcelona-Espanha	-	100,00	60	23 333	32 775	197 521
Telefónica Consumer Finance E.F.C., S.A.	Financiamento ao consumo	Madrid-Espanha	-	50,00	5 000	20 781	1 632	11 000
Telefónica Renting, S.A.	Aluguer de bens de equipamento	Madrid-Espanha	-	50,00	800	9 338	8 126	5 000

Nota: A informação relativa às empresas não cotadas corresponde aos últimos dados disponíveis (efetivos ou estimados) à data de elaboração da presente Memória.

## Anexo 2 – PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES ASSOCIADAS

(Em milhares de euros)

DENOMINAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	ENDEREÇO	% DE PARTICIPAÇÃO				RECEITAS			RESULTADO		CUSTO DA PARTICIPAÇÃO DIRETA (LÍQUIDO)	DIVIDENDOS ACUMULADOS SOBRE A PARTICIPAÇÃO TOTAL
			DIRETA	TOTAL	ATIVO	PASSIVO	ORDINÁRIAS	SOCIAL	RESERVAS	RESULTADOS	INTEGRAL TOTAL		
Brilliance-Bea Auto Finance Co., L.T.D. (1)	Financiamento de automóveis	China	-	22,5 %	2 903 873	1 205 622	114 731	1 600 000	128 726	-30 476	-30 476	12 500	0
Comercia Global Payments, Entidad de Pago, S.L.	Entidade de pagamento	Madrid-Espanha	-	20,0 %	855 757	306 033	684 542	4 857	400 073	144 794	144 794	296 588	19 200
Global Payments Moneytopay, EDE, S.L.	Entidade de pagamento	Madrid-Espanha	-	49,0 %	223 898	190 432	20 432	1 367	25 788	6 310	6 310	18 440	1 738
Redsys Servicios de Procesamiento, S.L.	Métodos de pagamento	Madrid-Espanha	-	24,9 %	156 880	77 282	162 064	5 815	68 419	5 365	5 365	33 950	0
Servired, Sociedad Española de Medios de Pago, S.A.	Métodos de pagamento	Madrid-Espanha	-	41,2 %	72 685	70 464	5 638	60	12	2 149	2 149	319	0
Sistema de Tarjetas y Medios de Pago, S.A.	Métodos de pagamento	Madrid-Espanha	-	20,6 %	399 898	391 394	8 903	240	6 593	1 672	1 672	831	0
Bizum, S.L.	Entidade de pagamento	Madrid-Espanha	-	24,0 %	23 581	11 837	57 735	2 346	7 029	2 370	2 370	1 732	0
Zone2Boost, S.L.	Sociedade gestora de participações sociais para aquisição de empresas	Barcelona-Espanha	-	40,0 %	3 850	154	1 165	3	4 119	(426)	(426)	1 967	0

(1) Todos os dados, exceto o custo, estão expressos em moeda local: Renmimbi (milhares)

Nota: A informação relativa às empresas não cotadas corresponde aos últimos dados disponíveis (efetivos ou estimados) à data de elaboração da presente Memória.